# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICIPIO DE XAXIM

## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
## 1847/2018

0001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** **MUNICIPIO DE XAXIM**
**CENTRO DE CUSTO:** 25 - Secretaria da Infraestrutura
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 7 - Secretaria da Infraestrutura
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria da Infraestrutura
**DOTAÇÃO:** 07.01.1.009.4.4.90.51.99.00.00.00 (46/2018)

**NOME DO SOLICITANTE:** **Rosemir Duz**
**LOCAL DE ENTREGA:** PRAÇA FREI BRUNO - RUA DA MATRIZ
**OBJETO/FINALIDADE:** Esta solicitação se faz necessária para a contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim, conforme Projetos e Memoriais Descritivos

**OBSERVAÇÕES:** Esta solicitação se faz necessária para a contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil, para crianças de 0 a 5 anos, junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim, conforme Projetos e Memoriais Descritivos

**ITENS SOLICITADOS**

| IT | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Un | Construção e Estruturação de Play Ground (02-04-13513) | 108.693,8000 | 108.693,80 |
| | | | | **VALOR TOTAL PREVISTO** | **108.693,80** |

| DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE | |
|---|---|
| 04/12/2018<br>Rosemir Duz<br>**Rosemir Duz** | ☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____<br>☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____ |

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**
**Nº 0000007677037**
INICIAL
INDIVIDUAL

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SILVIA TISSIANI
Registro Nacional: A90083-4 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Registro Nacional: PJ23133-9

## 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Contrato: 01 Valor Contrato/Honorários: R$ 0,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 01/10/2018 Data de Início: 01/02/2019 Previsão de término: 01/05/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

## 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES Nº: S/N
Complemento: PRAÇA CENTRAL DE XAXIM Bairro: CENTRO
UF: SC CEP: 89825000 Cidade: Xaxim
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

## 4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 147,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Quantidade: 147,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS
Atividade: 1.10.4 - Cronograma
Quantidade: 147,00 Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Quantidade: 147,00 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 147,00 Unidade: m²

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Wcx9y3 Impresso em: 04/12/2018 às 11:20:19 por: , ip: 177.75.151.130

RPT SIMPLES
Nº 00290407/2017
Impôts
07/11/2017

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**
**Nº 0000007677037**
INICIAL
INDIVIDUAL

## 5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE PROJETO ARQUITETONICO DE PRAY GROUND NA PRAÇA CENTRAL, COM COBERTURA E BRINQUEDOS EM PLASTICO, PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS. AREA TOTAL DE 147,00M2

## 6. VALOR

| | | |
|---|---|---|
| Valor do RRT: | R$ 91,50 | Pago em: 28/11/2018 |
| Total Pago: | R$ 91,50 | |

## 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

SILVIA TISSIANI
CPF: 054.903.649-04

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Wcx9y3 Impresso em: 04/12/2018 às 11:20:19 por: , ip: 177.75.151.130

| PLANILHA DE ORÇAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: XAXIM - SC | BDI 25% |
| PROJETO: PLAY GRUND INFANTIL DE 0 A 5 ANOS NA PRAÇA CENTRAL DE XAXIM | |
| LOCALIZAÇÃO: Av. Plinio Arlindo de Nês, Centro, Xaxim/SC | |
| Data novembro de 2018 - Projeto: Sílvia Tissiani | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL C/ BDI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | | |
| 1.1 | Locação da obra | m² | 147,00 | 9,23 | 1.356,81 | R$ 1.696,01 |
| 1.3 | Placa da obra pintada e fixada em estrutura de madeira 2,00 X 1,50 m | m² | 3,00 | 368,13 | 1.104,39 | R$ 1.380,49 |
| 1.4 | Entrada de energia provisória | vb | 1,00 | 61,70 | 61,70 | R$ 77,13 |
| | **TOTAL** | | | | | **R$ 3.153,63** |
| 2 | **ESTRTURA METÁLICA E COBERTURA** | | | | | |
| 2.1 | Escavação para fixação dos pilares | UNID. | 8,00 | 50,00 | 400,00 | R$ 500,00 |
| 2.2 | Fixação dos pés em viga u100 dupla / 12m | UNID. | 8 6,00 | 1.050,00 | 6.300,00 | R$ 7.875,00 |
| 2.3 | Fixação das tesouras de 10,5m, na cobertura, ligadas com cantoneira 3/4. | UNID. | 4,00 | 1.600,00 | 6.400,00 | R$ 8.000,00 |
| 2.4 | Folhas de aluzinco trapezoidal, pintadas em 04 cores diferentes. | m² | 185,00 | 48,00 | 8.880,00 | R$ 11.100,00 |
| 2.5 | Fixação de terças de 14m, 10 Terças | UNID. | 6,00 | 450,00 | 2.700,00 | R$ 3.375,00 |
| | Viga 14m **TOTAL** | | | | | **R$ 30.850,00** |
| | Sapatas p/ pilares 0,80 x 1,60 x 25 altura | | | | | |
| 3 | **CERCADO** | | | | | |
| 3.1 | Grades de tudo 30x30, tubo 5/8, espaco de 10cm entre cada, altura de 1.75m | m² | 147,00 | 53,00 | 7.791,00 | R$ 9.738,75 |
| 3.2 | Portão de 1,50x1,75m de correr com trilho chumbado ao solo | UNID. | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | R$ 1.500,00 |
| | **TOTAL** | | | | | **R$ 11.238,75** |
| | | | | | | |
| 4 | **BRINQUEDOS** | | | | | |
| 4.1 | Double mix pass ranni play | UNID. | 1,00 | 19.282,77 | 19.282,77 | R$ 24.103,46 |
| 4.2 | Casinha encantada xalingo | UNID. | 1,00 | 2.469,68 | 2.469,68 | R$ 3.087,10 |
| 4.3 | Escorregador MD, 04 degraus | UNID. | 1,00 | 690,00 | 690,00 | R$ 862,50 |
| 4.4 | Gangorra Cavalinho | UNID. | 1,00 | 156,00 | 156,00 | R$ 195,00 |
| 4.5 | Túnel Lúdico | UNID. | 1,00 | 2.140,00 | 2.140,00 | R$ 2.675,00 |
| 4.6 | Balanço bebê duplo | UNID. | 2,00 | 1.447,50 | 2.895,00 | R$ 3.618,75 |
| 4.7 | Play Ground Junior | UNID. | 1,00 | 1.099,90 | 1.099,90 | R$ 1.374,88 |
| 4.8 | Gangorra Dupla | UNID. | 2,00 | 499,00 | 998,00 | R$ 1.247,50 |
| 4.9 | Carrossel gira-gira de 2 lugares em formato de avião | UNID. | 2,00 | 829,00 | 1.658,00 | R$ 2.072,50 |
| 4.10 | Piscina de Bolinha | UNID. | 1,00 | 449,00 | 449,00 | R$ 561,25 |
| 4.11 | Banco Lapis | UNID. | 4,00 | 599,00 | 2.396,00 | R$ 2.995,00 |
| | **TOTAL** | | | | | **R$ 42.792,94** |
| | | | | | | |
| 5 | **PISO** | | | | | |
| 5.1 | Grama Sintetica Verde 12mm + serviços | m² | 147,00 | 90,80 | 13.347,60 | R$ 16.684,50 |
| | **TOTAL** | | | | | **R$ 16.684,50** |
| | | | | | | |
| 6 | **ELÉTRICA** | | | | | |
| 6.1 | Painel LED lacrado | unid | 4,00 | 81,00 | 324,00 | R$ 405,00 |
| 6.2 | Ponto de Tomada simples | unid | 5,00 | 142,26 | 711,30 | R$ 889,13 |
| 6.3 | Ponto de interruptores simples | unid | 2,00 | 141,16 | 282,32 | R$ 352,90 |
| 6.4 | Interruptor com tomada | unid | 1,00 | 171,05 | 171,05 | R$ 213,81 |
| | **TOTAL** | | | | | **R$ 1.860,84** |
| | | | | | | |
| 7 | **LIMPEZA FINAL** | | | | | |
| 7.1 | Limpeza Geral da Obra | m² | 147,00 | 11,50 | 1.690,50 | R$ 2.113,13 |
| | **TOTAL** | | | | | **R$ 2.113,13** |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | **TOTAL OBRA** | | | | | **R$ 108.693,78** |

esta no projeto e tb ñ no orçam

Silvia Tissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia

## PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**PLAY GROUND PRAÇA CENTRAL DE XAXIM/SC**

**Porjeto: Sílvia Tissiani CAU A90.083-4**

**Data: Novembro de 2018**

**Periodicidade das Etapas: Mensal**



| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Etapa 01 | | Etapa 02 | | Etapa 03 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1 | SERVIÇOS INICIAIS | 3.153,63 | 100,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | 3.153,63 | 100,00% |
| 2 | ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA | 7.712,50 | 25,00% | 7.712,50 | 25,00% | 15.425,00 | 50,00% | 30.850,00 | 100,00% |
| 3 | CERCADO E PORTAO | 2.809,69 | 25,00% | 5.619,38 | 50,00% | 2.809,69 | 25,00% | 11.238,76 | 100,00% |
| 4 | BRINQUEDOS | - | 0,00% | - | 0,00% | 42.792,94 | 100,00% | 42.792,94 | 100,00% |
| 5 | PISO | - | 0,00% | 16.684,50 | 100,00% | - | 0,00% | 16.684,50 | 100,00% |
| 6 | ELÉTRICA | 465,21 | 25,00% | 930,42 | 50,00% | 465,21 | 25,00% | 1.860,84 | 100,00% |
| 7 | LIMPEZA FINAL | - | 0,00% | - | 0,00% | 2.113,13 | 100,00% | 2.113,13 | 100,00% |
| | | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| | | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| | | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| | | | | | | | | | |
| TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | | 14.141,03 | 0,00 | 30.946,80 | 0,00 | 63.605,97 | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | | 14.141,03 | 0,00 | 45.087,83 | 0,00 | 108.693,80 | 0,00 | | |

Silvia Tissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

**PROJETO: PLAY GROUND NA PRAÇA CENTRAL PARA CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS.**

*Arq. Sílvia Tissiani CAU A90083-4*

## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial objetiva estabelecer os critérios para a execução da obra, determinando os tipos e qualidades dos materiais a serem utilizados, bem como as técnicas e normas construtivas, sistematizando as legislações pertinentes para os diferentes projetos específicos que o programa contempla.

Para a perfeita compreensão do conteúdo, sua leitura deverá ser acompanhada da verificação dos desenhos dos brinquedos e do projeto em anexo, contidos nas pranchas que o compõem. Deverá ser consultado sempre que necessário o diagnóstico e o levantamento fotográfico da área.

O Playground em questão, é com área total de 147,00m2, indicado no projeto de implantação (com anexo da foto de locação dele na praça central), deverá ser com piso em gramado sintético contendo brinquedos em plástico metálicos coloridos conforme fotos e descrições abaixo.

Cobertura:

Estrutura de 14x6,50m com aproximadamente 6 vigas em pé duplas, com 3 tesouras metálicas de 6,60 metros de altura (pé direito). Cobertura feita em folhas de aluzinco trapezoidal simples contando com aproximadamente 04 cores diferencias, o mesmo será feito em toda a estrutura.

Grades de Proteção:

Grades do entorno do play, em tubo 30x30 de ligamento, distancia de um tubo para o outro será de aproximadamente 10cm, a pintura das peças será feia conforme a estrutura do telhado, em cores variadas para instigar a imaginação e a diversão das crianças.

E Portão de 1,50m x 1,75m (altura) de correr com trilho chumbado ao solo, trinco e suporte para cadeado.

Iluminação:

Serão instalados 06 painéis de LED lacrados, fixados e distribuídos nas treliças. 05 Pontos de tomadas simples em altura de 2,00m, fixadas nos pilares de sustentação do telhado. 02 Pontos de interruptores simples para liga e desliga das luzes. E 01 interruptor simples com tomada. E Cabos e Fiação para ligação de todos os itens mencionados. Todos distribuídos dentro do playground, conforme orientações da Arquiteta que elaborou o projeto, no campo de obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA

**PROJETO: PLAY GROUND NA PRAÇA CENTRAL PARA CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS.**

Arq. Silvio Ricardo C. do A. 000835-7

# MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial objetiva estabelecer os critérios para a execução da obra, determinando os tipos e quantidades dos materiais a serem utilizados, bem como as técnicas e normas construtivas, sistematizando as legislações pertinentes para os diferentes projetos específicos que o programa contempla.

Para a perfeita compreensão de conteúdo, sua leitura deverá ser acompanhada da verificação dos desenhos dos memoriais e do projeto em anexo, contidos nas pranchas que o compõem. Deverá ser consultado sempre que necessário o diagnóstico e o levantamento fotográfico da área.

O Play ground em questão, e com área total de 127,00m2, indicado no projeto de implantação com anexo da foto de localização dele na praça central, deverá ser com piso em granulado sintético contendo brinquedos em plástico e metálicos coloridos conforme fotos e descrições abaixo

## Piso tátil

Estimativa de 1x10,50m com aproximadamente 6 placas em pé-duplas, com 3 texturas diferentes de 1,50 metros de altura cada direção. Colocadas feita em faixa de alumínio tipo-rolo simples instalado com aproximadamente 50 cm de diferenças. O Piso deverá ser com tudo a ser duas.

## Grades de proteção

Grades de entorno do play em tubo 20x30 de ligeiro alto distancia de um tubo para o outro será de aproximadamente 10cm, a partir das peças será feita com forma e estrutura de telha de [illegible] conservadas para instalação e ampliação e direção das chamas.

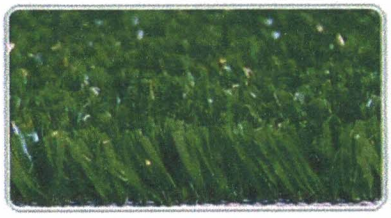
E Ferro de 1,50m x 1,25m faixa de cores com [illegible] e suporte para fixação

## Iluminação

Será instalados 06 pontos de LED luzeados, fixados e distribuídos nos brinquedos 05 pontos de tomadas simples em altura de 2,00m fixadas nas pilares da [illegible] 02 Pontos de interruptores simples para liga e desliga luzes e 01 interruptor simples com tomada. E acesso e ligação para ligação de todos os itens mencionados. Todos dispostos de acordo com o projeto de uma empresa da Arquiteta que elaborou o projeto, no campo de uma

Piso:

Será composto por 147,00 m2 de grama sintética decorativa na cor verde, com 12 mm.





Proteção anti-chama (não alastra o fogo);
Especificações técnicas da grama sintética: Composição da superfície 100% Polietileno Composição da base Tela 100% Polipropileno Revestimento da base 39,7% Látex 60% Poliuretano 0,3% "microfresh®" Base para instalação Piso asfáltico - Concreto Cerâmica - Pedra lisa Altura total 12 mm
Pontos por m2 50.000

Distância entre carreiras 5 mm ---------- Peso total m2 1,785 kg

Brinquedo 1 : Double Mix Pass Ranni Play



Playground formado por duas torres: Uma menor que contém atividade didática e uma rampa e outra maior que contém uma rampa ondulada, escalada em formato de montanha e piso de acesso. As torres são interligadas por uma passarela om corrimão.

Medidas : alt 1,70m x larg 2,32 x comp 4,65
Idade sugerida: 2 a 7 anos

Dimensões (LxAxP): 232x170x465 cm

Peso: 117000g

Fabricante: Ranni Play

Brinquedo 2: Casinha Encantada Xalingo



Com portas tipo vai-e-vem.
Acessórios internos: mesinha e banquinho fixos.
Idade Sugerida: 1 a 6 anos
Dimensões (LxAxP): 123x127x128 cm
Peso: 35000

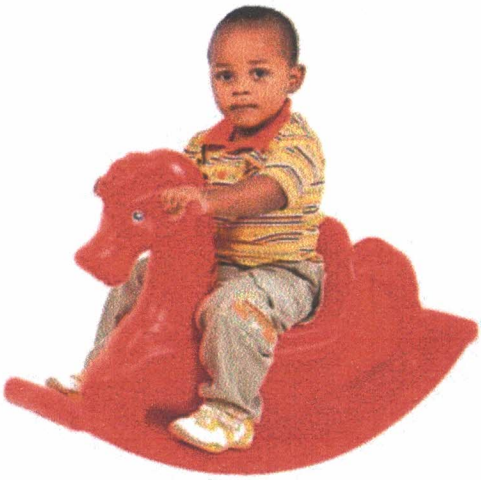
Brinquedo 3: Escorregador MD, 04 degraus. (02 unidades)



Fabricante: Alpha Brinquedos
Divertido e seguro para os pequenos, projetado com 4 degraus. Em plástico.

Fácil de montar e desmontar.
Pode ser usado em áreas internas e externas.
Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e equilíbrio das crianças.
Dimensões (LxAxP): 153x86x63 cm.

Brinquedo 4: Gangorra Cavalinho (04 unidades).



O Anda Cavalinho é fabricado em plástico rígido, funciona como gangorra. As crianças se balançam sentados no cavalinho.
Pode ser de cores varias.
CxLxA (cm):Comp: 0,81m x Larg: 0,28m x Alt: 0,48m
Fabricante: Xalingo
Idade sugerida: até 3 anos
Dimensões (LxAxP): 28x52x80 cm
Peso: 2550g

Brinquedo 5: Túnel Lúdico



Túnel tem um amplo espaço interno onde várias crianças brincam ao mesmo tempo.
Todo em varias cores e plástico.
Idade sugerida: a partir de 1 ano
Dimensões (LxAxP): 100x88x223 cm
Peso: 650000g
Fabricante: Freso

Brinquedo 6: Balanço Bebê Duplo



Balanço em plástico rotomoldado em forma de jatinho para 1 criança.
2 orifícios para passar as perninhas da criança
2 joysticks colocados na lateral do jatinho, que se movimentam para a frente e para trás ao serem acionados pela criança
Conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o jatinho
Estrutura em plástico
Peça em formato de timão de navio que gira de verdade acoplada na lateral da estrutura .
Precisa ser fixado ao chão.
Dimensões (LxAxP): 115x120x165 cm
Peso: 25000g

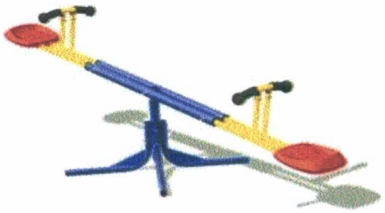
Brinquedo 7: PlayGround Junior



Ideal para recreação de grupos de crianças menores.
O formato nas laterais, por conter aberturas, dá margem à fantasia
Idade sugerida: 1 a 5 anos
Pode ficar no tempo plástico polietileno super resistente.

Dimensões (LxAxP): 132x78x76 cm / Peso: 16900g

Brinquedo 8: Gangorra Dupla – Estrutura de Ferro



A Gangorra dupla da GrownUp é seguro e durável. Recurso eletrizante para as crianças, além de ir para cima e para baixo, eles podem girar em um círculo de 360 graus.

A Gangorra é feita com um acabamento de pó durável revestido com rolamentos de esferas selados para fornecer movimento oscilante lisa. Tem um batente de borracha amortecedores que reduzem os impactos e os seus alongados macios assentos moldados permite uma distribuição de peso mesmo.

Dimensões (LxAxP): 71x48x180 cm
Peso: 22000g

Brinquedo 9: Carrossel Gira-Gira de 2 lugares em formato de avião. (02 unidades)



Lindo gira-gira de 2 lugares em formato de avião
Super resistente no tempo e super seguro aos movimentos,
Apenas impulssioná-lo para girar.

Idade sugerida:02 a 06 anos
Dimensões (LxAxP): 100x67x100 cm
Peso: 15000g

Brinquedo 10: Piscina de Bolinhas 1.50 Mts C/ 1500 Bolinhas



Completa com toldo, rede de proteção e portinha
Estrutura em ferro e pintura eletrostática revestida em espuma e lona.
Ideal para locações, casas de campo ou buffet Montagem toda de encaixe, sendo mais fácil de montar.
Uso coletivo recomendado: até 4 crianças
Acompanha: 1500 bolinhas super resistentes

Obs: Cores podem variar conforme fabricação
Dimensões (LxAxP): 150x190x150 cm
Peso: 48000g

Bancos Internos: Banco Lápis Quadrado - Ranni Play (04 unidades)



Possui banco anatômico e estrutura metálica com tratamento antiferrugem e acabamento em plástico.
Material resistente e de fácil limpeza.
Banco Lápis Quadrado Ranni Play, com cores vibrantes.
Dimensões (LxAxP): 46x73x156 cm
Peso: 9500g

Caminhão com todo cuidado de proteção e por dentro
Estrutura em ferro e lona e gincana elástica revestida em espuma e lona
Dual para locação, para de parque ou buffet Montagem fácil de acesso, sendo mais fácil de montar
Uso coletivo recomendado até 4 crianças
Acompanha 1(30) colchão super resistente

Cor Cores podem variar conforme fabricação
Dimensões (LxAxP): 350x 200x 230 cm
Peso: 1800Gr

Estrutura 10/12/2023



Possui bancos anatômicos e estrutura metálica com travamento antitombo e acabamento em plástico
Material resistente e de fácil limpeza
Cores Disponíveis Azul Royal, Preto, Laranja, Vermelho
Dimensões (LxAxP): 50x73x150 cm
Peso: 9400g

*Considerações Gerais:*

- Os equipamentos deverão ser entregues limpos, novos, e em plenas condições de uso. Deverão ser perfeitamente revisados quanto à possíveis ferpas, parafusos, pregos que possam causar ferimentos em crianças.
- O vencedor do processo licitatório deve entregar declaração de garantia de reposição/ manutenção de peças por 12 (doze) meses.
- A obra deverá ser entregue totalmente limpa, livre de todo e qualquer resíduo de construção.
- Durante a execução, o canteiro de obras deverá ser mantido organizado e limpo dentro do possível, todo o entulho da construção deverá estar separados por classe aguardando a remoção final.
- Todo o acabamento da estrutura deve ser feito com flap grão 40, evitando pontas ou rebarbas para não ocorrer acidentes com as crianças.
- Os materiais ou brinquedos que o fornecedor tiver algum tipo de dúvida, referente a cor, tipo, tamanho, ou alguma especificação, deverá entrar em contato com o fiscal da referida obra e apresentar amostra do mesmo para aprovação.
- Caso o fiscal da obra, perceba que algum equipamento ou material não está de acordo com o memorial descritivo apresentado, referente a qualidade, tamanho, tipo, ou especificação, o mesmo tem o poder de não efetuar a medição da obra até que o problema seja resolvido.

Xaxim, 20 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Xaxim.

Sr. Lírio Dagort – Prefeito Municipal

Arq. e Urb. Sílvia Tissiani – Diretora de Projetos e Engenharia

- Os equipamentos devem ser entregues limpos, novos, e em perfeitas condições de uso. Devem ser rotineiramente revisados quanto a destrezas, paradoxos, prazos, que possam causar danos a entes ou crianças.
- O vencedor do processo licitatório deve entregar declaração de garantia de fabricação/manufatura de 12 (doze) meses.
- A obra deverá ser entregue totalmente limpa. Livre de todo e qualquer resíduo de construção.
- Durante a execução do serviço de oficina deve ser mantido organizado e limpo deixando de prontidão todo o entulho de construção. Devera estar separados por classe seguindo a resolução vigente.
- Todo o acabamento da edificação deve ser feito com esmero evitando portas ou vidraças prejudicadas por descuidos ao colocar as citadas.
- Os materiais empregados que a fiscalização julgar algum tipo de dúvida referente a sua, tipo, textura ou alguma especificação, deverá entrar em contato com o fiscal da referida obra e solicitar amostra do mesmo para aprovação.
- Caso o fiscal da obra perceba que algum equipamento ou material não está de acordo com o memorial descritivo apresentado, prejudique a qualidade, tamanho, tipo, ou especificação, o mesmo tem o poder de não aceitar a medição da obra até que o problema seja resolvido

Xambioá, 13 de Novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Xambioá

Silvia Tissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia



0017

Silvia Tissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia





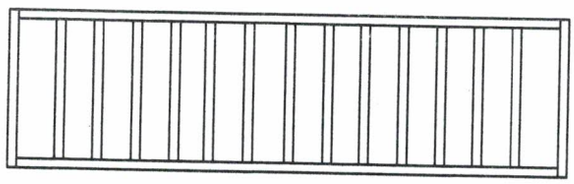
PLAYGROUND INFANTIL




**LOCAÇAO DO PLAYGROUND INFANTIL**
**PRAÇA CENTRAL - XAXIM/SC**

ΠΑΝΕΠΙΣΤΗΜΙΟ ΘΕΣΣΑΛΙΑΣ - ΚΕΝΤΡΙΚΗ ΒΙΒΛΙΟΘΗΚΗ
ΤΜΗΜΑ ΔΙΑΧΕΙΡΙΣΗΣ ΠΛΗΡΟΦΟΡΙΑΣ

do pilar de estrutura
Sem Escala



CERCADO EM ESTRUTURA DE FERRO,
ALTURA 1.75CM COM PORTAO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROPRIETARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC

PROJETO:
SÍLVIA TISSIANI
ARQ. URB. A90083-4

Silvia Tissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia

EXECUCAO:

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

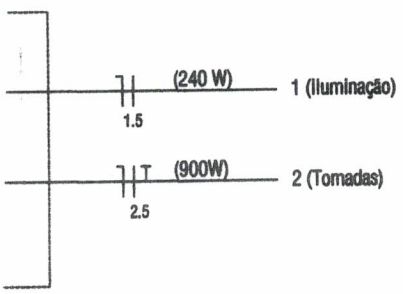
ESPECIE:
Arquitetônico Completo (Planta, Cobertura, Vistas)

| AREA DO TERRENO: | AREA DA CONSTRUCAO: | DESENHO/NORMOGRAFIA: |
|---|---|---|
| Praça Central | 147,00 m2 | SÍLVIA TISSIANI<br>ARQ. URB. A90083-4 |
| **ESCALA:** | **DATA:** | **PRANCHA:** |
| 1/50 | Novembro de 2018 | 01/01 |

| | Tomadas (W) | | | | Potência Instalada (KW) | Eq. Fases | | | Corrente (A) | Condutor (mm²) | Proteção (A) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Simples | Força | Força | Força | | R | S | T | | | |
| 60 | 100 | 600 | 4500 | 6500 | | | | | | | |
| d | x | x | x | x | 240 | | | | 1,09 | 2,5 | 6 |
| x | 9 | x | x | x | 900 | | | | 4,09 | 2,5 | 6 |
| QDC Superior | | | | | 1.144 | R | | | 5,20 | 4 | 15 |

PLO DE LEGENDA DE SIMBOLOGIA

- embutido na laje, forro ou parede
- se fase, neutro, terra e retorno
- luz
- a p/ fluor. compacta - sobrepor teto c/ caixa octogonal embutida na laje
- e distribuição - embutir a 1,50m do piso
- hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 0,30m do piso
- hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 1,10m do piso
- or paralelo 1 tecla - 1,10m do piso




# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROPRIETÁRIO:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC**

PLAN
ESCAI
ÁREA

PROJETO:
SÍLVIA TISSIANI
ARQ. URB. A90083-4

PREFEITO:
LIRIO DAGORT

ESPECIE:
**Elétrico, diagrama, quadro de cargas**

AREA DO TERRENO:
Praça Central

AREA DA CONSTRUCAO:
147,00 m²

DESENHO/NORMOGRAFIA:
SÍLVIA TISSIANI
ARQ. URB. A90083-4

ESCALA:
1/100

DATA:
Novembro de 2018

PRANCHA:
01/01

| (W) | Tomadas (W) | | | | Potência Instalada | Eq. Fases | | | Corrente (A) | Condutor (mm²) | Proteção (A) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| te | Simples | Força | Força | Força | (kW) | R | S | T | | | |
| 60 | 100 | 600 | 4500 | 6500 | | | | | | | |
| d | x | x | x | x | 240 | | | | 1,09 | 2,5 | 6 |
| x | 9 | x | x | x | 900 | | | | 4,09 | 2,5 | 6 |
| do QDC Superior | | | | | 1.144 | R | | | 5,20 | 4 | 15 |

**MPLO DE LEGENDA DE SIMBOLOGIA**

duto embutido na laje, forro ou parede

uíores fase, neutro, terra e retorno

de luz

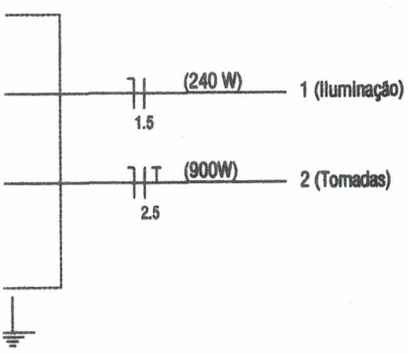
nária p/ fluor. compacta - sobrepor teto c/ caixa octogonal embutida na laje

ro de distribuição - embutir a 1,50m do piso

ada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 0,30m do piso

ada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 1,10m do piso

/suplor paralelo 1 tecla - 1,10m do piso




# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROPRIETÁRIO:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC**

PROJETO:
SÍLVIA TISSIANI
ARQ. URB. A90083-4

PREFEITO:
LIRIO DAGORT

ESPECIE:
**Elétrico, diagrama, quadro de cargas**

| AREA DO TERRENO: | AREA DA CONSTRUCAO: | DESENHO/NORMOGRAFIA: |
|---|---|---|
| Praça Central | 147,00 m² | SÍLVIA TISSIANI<br>ARQ. URB. A90083-4 |
| **ESCALA:** | **DATA:** | **PRANCHA:** |
| 1/100 | Novembro de 2018 | 01/01 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

00021

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Play Ground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim, conforme Projetos e Memoriais Descritivos

**Processo Adm. nº:** 117/2018 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme Edital. / vide edital
**Prazo Entrega/Exec.:** 90 dias, conforme cronograma fisico financeiro
**Local de Entrega:** PRAÇA FREI BRUNO - RUA DA MATRIZ
**Urgência:**
**Vigência:** vide edital
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| | 07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 | Obras de Infraestrutura Urbana | 4.4.90.51.99.00.00.00 | 108.693,78 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| | | | **Total previsto:** | 108.693,78 |

**ITENS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,000 | Un | Construção e Estruturação de Play Ground (02-04-13513) | 108.693,7800 | 108.693,78 |
| | | | **Total Geral ------>** | 108.693,7800 | 108.693,78 |

Xaxim, 4 de Dezembro de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

URIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0022

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 117/2018
**B - Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme Edital. / vide edital
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 90 dias, conforme cronograma fisico financeiro
**F - Local de Entrega:** PRAÇA FREI BRUNO
**G - Urgência:**
**H - Vigência:** vide edital
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Play Ground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim, conforme Projetos e Memoriais Descritivos

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 46 | 07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 | Obras de Infraestrutura Urbana | 4.4.90.51.99.00.00.00 | 108.693,78 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| | | | **Total Previsto :** | 108.693,78 |

Xaxim, 4 de Dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**



00023

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

| | |
|---|---|
| Nr. Processo Adm. / Ano: | 117/2018 |
| Data do Processo Adm.: | 04/12/2018 |
| Modalidade: | Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia |
| Objeto do Processo Adm.: | Contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Play Ground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim, conforme Projetos e Memoriais Descritivos |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 07.01 | 1.009 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 4.4.90.51.99.00.00.00 | 380.638,07 | 108.693,78 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **108.693,78** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Total Geral:** | **108.693,78** |

Xaxim, Em 04/12/18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**

## 1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 073/2018, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

1.2 As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

1.3 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Documentos para Habilitação** e **nº 02 – Proposta de Preço**, dar-se-á até **às 08h30min do dia 08 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.4 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Documentos para Habilitação** e **nº 02 – Proposta de Preço**, dar-se-á às **09h do dia 08 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.4.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

## 2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto **a contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim,** conforme Projetos e Memoriais Descritivos constantes no Anexo VIII.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

**2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:**

2.3.1 Anexo I – Modelo Carta Proposta
2.3.2 Anexo II - Carta de Credenciamento
2.3.3 Anexo III – Termo de Renuncia de Recurso

2.3.4 Anexo IV – Declaração de Empregador
2.3.5 Anexo V – Declaração de Não Parentesco
2.3.6 Anexo VI – Declaração de Fatos Supervenientes
2.3.7 Anexo VII – Minuta do Contrato
2.3.8 Anexo VIII – Memorial Descritivo e Projetos.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos do § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

3.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se Cadastrar e/ou Atualizar o Cadastro de Fornecedores, junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: licitações – Chamada Pública.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

## 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**

**4.2 Os envelopes: n° 01 – Documentos de Habilitação e n° 02 – Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 08 de janeiro de 2019.**

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**
Processo Licitatório n° 117/2018
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 009/2018
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICIPIO DE XAXIM**
Processo Licitatório n° 117/2018
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 009/2018
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **09h do dia 08 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada e ou acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

**6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

**6.1.2 Representante:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**7.1 Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo IV);

c) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

*e.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 7.2 e 7.3.*

**7.2 Habilitação Fiscal:**

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

**7.3 Habilitação Trabalhista:**

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

**7.4 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

b) Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para analise da boa situação financeira da licitante;

7.4.2.1 Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte:

**a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

**b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

**7.5 Qualificação Técnica:**

**a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)** da jurisdição da sede da licitante. Sendo a licitante vencedora do certame de outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

**b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)**, o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico.

*b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato*

*social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;*

c) **Atestado de capacidade técnica por execução de obra de característica semelhante ao objeto licitado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da empresa e do profissional técnico vinculado, **acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT**.

d) **Atestado de Visita Técnica ao local da Obra**, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

***d.1) Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 7.5 "c", os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o dia 07 de janeiro de 2019, devendo agendar horário com o servidor Arquiteto e Urbanista Silvia Tissiani, por meio do telefone (49) 3353 8200, das 8h00 às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico ou Representante Legal da licitante legalmente vinculado nos termos do item 7.5"b1" ou por Representante Legal que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.***

*d.2) Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.*

7.6 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

7.7 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 7.2 e 7.3** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n° 01 – Documentação para Habilitação.

*7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá*

*ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

7.8.1 Para fins de habilitação as empresas ME's e EPP's, que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 7.2 e 7.3, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 7.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Tabela de Composição do BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto pela licitante, em algarismos e por extenso.

g) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

h) **Orçamento detalhado de materiais e serviços,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, a serem empregados na execução da obra do objeto deste Edital respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo VIII – Memorial Descritivo –Projeto deste Edital, devidamente assinado pelo Responsável Técnico do proponente;

i) **Cronograma Físico Financeiro de execução da obra,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

8.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

8.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão

8.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

8.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

9.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2 No dia, local e horário designados no preambulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 – Documentação e 02 – Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 – Documentação.

9.3 O envelope 01 – Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

9.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 – Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 7 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da estabelecida nos itens 7.1 a 7.6 deste instrumento.

9.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação da certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou,

no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

9.5 O envelope n° 02 - Proposta de Preço será devolvido fechado aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renuncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

9.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preço.

9.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providencias posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o at. 43 §3°, da Lei 8.666/93.

9.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

9.9 Observando-se o disposto no art. 43 §3°, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

9.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de faze-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

9.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim, poderá fixar aos licitantes o prazo de 15(quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**10.1** As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 8**, serão classificadas pela

ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

10.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Para a(s) ME ou EPP, que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

10.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitário e totais, fixados no **item 11** deste Edital;

b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 11 deste Edital);

II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

10.6. Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

10.7. A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

10.8. As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

## 11. DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

11.1 O preço máximo total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 108.693,78 (cento e oito mil seiscentos e noventa e três reais com com setenta e oito centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

## 12. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

12.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma físico financeiro, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

12.1.2. A execução da Obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

12.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada na Praça Frei Bruno, Centro, no Município de Xaxim.

12.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

12.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação,

mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **Anexo "VIII"** deste Edital.

12.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

12.7.1 O custo do exigido no item 12.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 13.2 deste Edital.

13.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 13.1 deste Edital.

13.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

13.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

**Proc. Licitatório n° 117/2018 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018, Contrato Administrativo n° xxx/2018.**

13.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o Exercício de 2018.

**Unidade Gestora:** 7 – Secretaria de Infraestrutura
**Órgão de Governo:** 1 – Secretaria de Infraestrutura
**Projeto/Atividade:** 1.009 – Obras de Infraestrutura Urbana
**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (46/2018)
**Fonte Recurso:** 0.1.000 – Recursos Ordinários

13.5 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

13.6 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

13.6.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

13.8 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CEI DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

13.9 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 3% (três por cento) do valor homologado de ISS – Imposto Sobre Serviço.

**14. DA GARANTIA DA OBRA**

14.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

14.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

**15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

15.1.1 Só serão admitidas as impugnações que forem protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1., não sendo aceita qualquer outra forma de envio das mesmas.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes, no prazo previsto no item 15.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4 Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

15.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

**16. DOS RECURSOS**

16.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16.2. Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

**16.3. As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a proposta de preço.**

**17. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

17.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

17.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

17.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

17.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

17.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do

Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

17.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**
17.5.2 ART de Execução da Obra
17.5.3 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

17.6. O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 90 dias, a contar da assinatura do termo.

**18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

18.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.
18.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 16.3.
16.4. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

18.3 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matricula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

**19. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

19.2. A rescisão contratual poderá ser:
19.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
19.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**20. DAS PENALIDADES**

20.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

**a)** 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas no contrato;

**b)** 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

**c)** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela locação de espaço com especificações não apropriadas para a execução do serviço;

**d)** 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

**e)** Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento do Contrato Administrativo;

**f)** Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**g)** Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

**h)** Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil, após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

h.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

h.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

**III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;

b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;

c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

20.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

20.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

20.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

20.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

20.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

20.7 A penalidade de multa, prevista no **item 20.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

20.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste

Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

**21.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base, nas planilhas orçamentárias e projetos constante do constante do "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.**

21.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

21.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

21.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

21.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

21.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

21.8 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 04 de dezembro de 2018.

**Lirio Dagort**
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma Físico Financeiro)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de empresa para execução de Projeto de Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim,** conforme Projeto e Memorial Descritivo, descrito no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

**TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)**

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2018.

**Pessoa Indicada para Contratos:**
Nome:
CPF:
E-mail:

_____
Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

**ANEXO II**
**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**
**(Reconhecer Firma em Cartório)**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade n° ..... , inscrito no CPF n° ....., a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2018.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

MIXAX

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**

## ANEXO III
## TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 009/2018**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2018.

_____
**Nome e Assinatura**
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

**Obs: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.**

## ANEXO IV
## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

## ANEXO VI
## DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**

E empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**ANEXO VII**
**MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 009/2018

Termo de Contrato de **Contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 117/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**, sendo Homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim**, conforme Projeto e Memorial Descritivo.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0xx/2018,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preço da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de

qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 90 (noventa) dias** consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.2. A execução da Obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada na Praça Frei Bruno, Centro, no Município de Xaxim.

2.3. O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4. A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo "VIII" do Edital.

2.5. A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1. O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO E EXECUÇÃO**

3.1 O presente Contrato terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do termo, **sendo de XX/XX/XXX a XX/XX/2019.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

3.2 O prazo para **execução da Obra** será de **90(noventa)** dias após a emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO**

4.1 Pela execução da Obra prevista na clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____( _____ ), sendo R$ _____ (_____ ) o valor correspondente a materiais e R$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

4.3 As etapas mensais do objeto deste Contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatório de medição relativos à execução de cada uma delas, pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Engenharia.

4.4 A empresa contratada deverá emitir as notas fiscais eletrônicas relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 13.1 deste Edital.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

**Proc. Licitatório n° 117/2018 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018, Contrato Administrativo n° xxx/2018.**

4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o Exercício de 2018.

**Unidade Gestora:** 7 – Secretaria de Infraestrutura
**Órgão de Governo:** 1 – Secretaria de Infraestrutura
**Projeto/Atividade:** 1.009 – Obras de Infraestrutura Urbana
**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (46/2018)
**Fonte Recurso:** 0.1.000 – Recursos Ordinários

4.7 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

4.8.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

## CLAUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato

decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

5.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

5.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 16.3.

16.4. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

5.3 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. São obrigações da CONTRATADA:**

6.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

6.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

6.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

6.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

6.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

6.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

6.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

6.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

6.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

6.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

6.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

6.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

6.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

6.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

6.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

6.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

6.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

**6.2. São obrigações da CONTRATANTE:**

6.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

6.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

6.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

**a)** 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas no contrato;

**b)** 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

**c)** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela locação de espaço com especificações não apropriadas para a execução do serviço;

**d)** 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

**e)** Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento do Contrato Administrativo;

**f)** Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**g)** Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

**h)** Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil, após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

h.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

h.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

**III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;
b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

8.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

8.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

8.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.7 A penalidade de multa, prevista no **item 20.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

8.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

9.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta Obra serão realizados pelo servidor _____, registro no (CREA ou CAU) nº _____.

10.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 10.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

10.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS**

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)**

12.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2018.

**Lirio Dagort**
Prefeito Municipal

**xxxxxxxx**
Contratada

Silas David Parisotto
Procurado-Geral do Município

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**Ediane G. de Almeida**
CPF nº. 042.253.949-05

**Jaqueline Venturi**
CPF nº. 075.707.929-63

## ANEXO VIII

## MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico é de autoria e responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Silvia Tissiani, registro CAU/SC A-90.083-4, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xaxim, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos serão prestados no Departamento de Engenharia/ Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, na cidade de Xaxim, ou pelo Telefone (49) 3353 8200.

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**

Estado de Santa Catarina
**MUNICIPIO DE XAXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Adm. nº. 117/2018
**EDITAL:** Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 009/2018
**TIPO:** Menor Preço Global
**OBJETO: a contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim,** conforme Projetos e Memoriais Descritivos.
**Entrega dos Envelopes: até às 8h30min do dia XX de dezembro de 2018**
**Abertura dos Envelopes: 09h do dia xx de dezembro de 2018**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 04 de dezembro de 2018. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

XAXIM

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1361 / 2018
Data da Publ. 19/02/18
Data Saída 19/03/18
Resp. pela Publ.
Nome:

0060

0059

**DECRETO Nº 073/2018.**

**ALTERA O DECRETO 482/2017 QUE DESIGNOU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍRIO DAGORT**, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais e,

**CONSIDERANDO** a manifestação dos servidores Jaqueline Venturi (Presidente) e Juliano Cacciatori (Membro) pertencentes à Comissão Permanente de Licitações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição da referida Comissão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente decreto alterada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

**I – Membros Efetivos:**

a) **Presidente** – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);
b) **Secretário** - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16);
c) **Membro** - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32);
d) **Membro** – Thaynara Lais Verginassi (CPF: 083.440.659-41);

**II – Membros Suplentes:**

a) Iliane Aparecida Reginatto (CPF: 597.516.499-00);
b) Isac Guimarães Casagrande (CPF: 005.697.889-86).

**Parágrafo Primeiro** – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Parágrafo Segundo** – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos membros efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participares.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

**I** – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

**II** - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;

**III** - Processar e julgar os processos de licitações;

**IV** - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;

**V** - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;

**VI** - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

**§ 1º** - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

**§ 2º** - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 3º** - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

**Art. 4º** - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Art. 5º** - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**Parágrafo Único** - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 6º** - O mandato dos membros da Comissão será até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Fevereiro de 2018.

**Lirio Dagort**
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 117/2018, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim,** conforme Projetos e Memoriais Descritivos, incluso minuta de Contrato Administrativo a ser firmado entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 04 de dezembro de 2018.

**Clodoaldo Squina**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**



0064

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 117/2018 |
| **Processo de Licitação:** | 117/2018 |
| **Modalidade:** | Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia |
| **Número da Licitação:** | 9/2018-TP |
| **Data do Processo:** | 04/12/2018 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 08/01/2019 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 09:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 07/12/18

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

Segunda-Feira ↓17C ↑30C Predomínio de Sol | Terça-Feira ↓20C ↑32C Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
**Xaxim**



Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
  - Empresas Inidôneas
  - Betha Auto Cotação
  - Contratos
  - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

# Licitações

## Tomada de Preços N.º 009/2018 - Processo Licitatório nº 117/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **08 / JAN / 2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de Projeto de Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim.

**Entidade:** Município de Xaxim
**Setor responsável:** Secretaria de Infraestrutura
**Local:** Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa nº 503, Centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

**10/12/2018 - Edital Proc 117 2018 TP 009 2018 - Playgroud Praça Frei Bruno** [0,6MB]

**10/12/2018 - Anexo VIII - Memorial, Cronograma e Orçamentos** [6,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

**10/12/2018**, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
**Telefones:** (49) 3353-8200 *(Principal)*

**INÍCIO**

**MUNICÍPIO**

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

**GOVERNO**

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

**TRANSPARÊNCIA**

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

**NOTÍCIAS**

**PORTAL DO CIDADÃO**

**TURISMO**

**CONTATO**

PREFEITURA DE
XAXIM

12637

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**

Estado de Santa Catarina
**MUNICIPIO DE XAXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Adm. nº. 117/2018
**EDITAL:** Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 009/2018
**TIPO:** Menor Preço Global
**OBJETO: a contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim,** conforme Projetos e Memoriais Descritivos.
**Entrega dos Envelopes: até às 8h30min do dia 08 de janeiro de 2019**
**Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 08 de janeiro de 2019**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de dezembro de 2018. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 4348 / 2018
Data da Publ. 07 / 12 / 18
Data Saída 07 / 01 / 18
Resp. pela Publ.
Nome: Edir

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Publicação Nº 1827131

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 117/2018
EDITAL: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 009/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: a contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim, conforme Projetos e Memoriais Descritivos.
Entrega dos Envelopes: até às 8h30min do dia 08 de janeiro de 2019
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 08 de janeiro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de dezembro de 2018. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Publicação Nº 1827247

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 118/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 072/2018
TIPO: Menor preço global
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 21 de dezembro de 2018.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 21 de dezembro de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.0083/2018

Publicação Nº 1826484

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
REVOGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2018
Fica REVOGADO o Contrato nº 0083/2018, publicado no dia 06/12/2018, firmado com a licitante CIVIL ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa para Execução de Obra para Reconstrução de Galerias de concreto armado pré-fabricada, em decorrência de desmoronamento ocorrido em trecho na Avenida Júlio Lunardi, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional, sob o processo nº 59053.002323/2018-01. Valor: R$374.800,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 44.90.51.99.00.00 (114/2018)
Licitação: Processo Licitatório nº 0119/2018, modalidade Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2018. Justificado por não haver portaria do órgão gestor do convênio autorizando a contratação. Xaxim/SC, 07 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

**CONTRATADO:** HARMONICA ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº 09.373.084/0001-83
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Nº. 8.666/93.
**RECONHECIDO:** em 07/12/2018.
**RATIFICAÇÃO:** em 07/12/2018, por HELIO ROBERTO CESA - Prefeito Municipal de Siderópolis/SC.
Siderópolis, 07 de Dezembro de 2018.
Cod. Mat.: 575418

## Xavantina

**MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 PMXV. Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle e monitoramento da qualidade de água de poços artesianos, com fornecimento de materiais necessários e comodato de uma ETA (Estação Tratamento Água), no distrito de linha das Palmeiras, Município de Xavantina-SC, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital. **Recebimento das propostas**: até às 13h30 do dia 21/12/2018. **Abertura**: dia 21/12/2018, às 13h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. Xavantina - SC, em 07 de dezembro de 2018. **ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal.**
Cod. Mat.: 575504

## Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
**REVOGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2018 Fica REVOGADO o Contrato nº 0083/2018, publicado no dia 06/12/2018,** firmado com a licitante CIVIL ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa para Execução de Obra para Reconstrução de Galerias de concreto armado pré-fabricada, em decorrência de desmoronamento ocorrido em trecho na Avenida Júlio Lunardi, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional, sob o processo nº 59053.002323/2018-01. **Valor**: R$374.800,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária**: 44.90.51.99.00.00 (**114**/2018)
**Licitação**: Processo Licitatório nº 0119/2018, modalidade Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº 030/2018. Justificado por não haver portaria do órgão gestor do convênio autorizando a contratação. Xaxim/SC, 07 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 575338

Estado de Santa Catarina
**MUNICIPIO DE XAXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Adm. nº. 117/2018
**EDITAL:** Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 009/2018
**TIPO:** Menor Preço Global
**OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim,** conforme Projetos e Memoriais Descritivos.
**Entrega dos Envelopes: até às 8h30min do dia 08 de janeiro de 2019**
**Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 08 de janeiro de 2019**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de dezembro de 2018. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 575476

## Publicações Diversas

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O **TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.115.535/0001-70, localizado na Av. Engenheiro Leite Ribeiro, nº 99 – Centro – São Francisco do Sul/SC, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Operação de nº 1469/2018 com validade de 10 anos, para a atividade de carregamento, descarregamento e armazenamento de contêineres, granéis sólidos (incluindo os alimentares) e cargas gerais, contemplando ainda atividade de dragagem de manutenção dos berços de atracação.
Cod. Mat.: 573851

**COMFIO-COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO**
CNPJ nº 82.607.847/0001-01 - NIRE: 42300006254 - JOINVILLE - SC
**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária,** a ser realizada às 10:30 horas do dia 14 de dezembro de 2018, na sede social de sua Controladora, Döhler S.A., localizada na Rua Arno Waldemar Dohler, nº 145, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-902, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia: 1)** Deliberar sobre os ajustes redacionais no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar a conversão facultativa das ações preferenciais nominativas em ações ordinárias nominativas requeridas à Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de outubro de 2018; **2)** Deliberar sobre o resgate e extinção da totalidade de ações preferenciais remanescentes não convertidas voluntariamente em ações ordinárias, mediante utilização de lucros e reservas para pagamento, na forma dos artigos 44 e 170, §1º, inciso II da Lei 6.404/76, artigo 5º, § 4º e artigo 24, alínea (g) do Estatuto Social da Companhia; **3)** Deliberar sobre os ajustes redacionais no Estatuto Social da Companhia em decorrência da extinção das ações preferenciais. **Aviso:** Os documentos relativos às matérias a serem discutidas em Assembleia Geral Extraordinária, encontram-se à disposição dos acionistas a partir desta data, na sede da Companhia, em conformidade com os artigos 133 e 135, §3º da Lei nº 6.404/1976. Joinville - SC, 06 de dezembro de 2018. Roland Döhler - Presidente - **Conselho de Administração.**
Cod. Mat.: 574497

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU**
**CNPJ: 82.669.037/0001-71**
**Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação** Ficam convocados os Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de Dezembro, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, Rua Norberto Seara Heusi, 892, bairro Asilo, Blumenau/SC. **Ordem do dia: 1)** Aporte de Capital. Blumenau, 05 de Dezembro de 2018. **David Voss – Diretor Presidente**
Cod. Mat.: 574568

**Neogrid Participações S.A.**
**CNPJ/MF nº 10.139.870/0001-08 - NIRE nº 42300036510**
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária.** Ficam convocados os senhores acionistas da Neogrid Participações S.A. (a "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), a se realizar às 14h00 do dia 14 de dezembro de 2018, na sede da Companhia, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 935, 1º andar, Bairro: Santo Antonio, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.218-105, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) tendo em vista a manifestação da totalidade dos acionistas da Companhia acerca do exercício dos respectivos direitos de preferência, a homologação do aumento de capital da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de novembro de 2018, no valor total de R$3.947.800,00 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos reais), mediante a emissão de 9.622.078 (nove milhões e seiscentas e vinte e duas mil e setenta e oito) ações ordinárias e 90.548 (noventa mil, quinhentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de R$129.390.946,00 (cento e vinte e nove milhões, trezentos e noventa mil e novecentos e quarenta e seis reais) para R$133.338.746,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), representado por 164.189.651 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil e seiscentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e 7.912.008 (sete milhões, novecentas e doze mil, e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; (b) o cancelamento de 312.576 (trezentas e doze mil e quinhentas e setenta e seis) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social; e (c) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. Joinville(SC), 05 de dezembro de 2018. **Alidor Lueders -** Presidente do Conselho de Administração.
Cod. Mat.: 574801

**Neogrid Participações S.A.**
**CNPJ/MF nº 10.139.870/0001-08 - NIRE nº 42300036510**
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária** - Ficam convocados os senhores acionistas da Neogrid Participações S.A. (a "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), a se realizar às 15h00 do dia 14 de dezembro de 2018, na sede da Companhia, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 935, 1º andar, Bairro: Santo Antonio, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.218-105, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) redução desproporcional do capital social da Companhia no valor de R$931.182,00 (novecentos e trinta e um mil e cento e oitenta e dois reais), com a entrega da participação societária detida pela Companhia na Dux Global Inc, avaliada pelo valor contábil conforme registrado no balancete da Companhia levantado em 31 de outubro de 2018, nas contas contábeis "Ágio Investimento Dux Global Inc" e "Provisão Perda Investimento Dux Global" ao acionista YAFO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, com o cancelamento de 1.143.818 (um milhão, cento e quarenta e três mil, e oitocentas e dezoito) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de R$133.338.746,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais) para R$132.407.564,00 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e sete mil, e quinhentos e sessenta e quatro reais), representado por 164.189.651 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil e seiscentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e 6.455.614 (seis milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, e seiscentas e quatorze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; e (b) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. Joinville(SC), 05 de dezembro de 2018. **Alidor Lueders -** Presidente do Conselho de Administração.
Cod. Mat.: 574804

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**
IDIMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, válida por 48 meses para Fabricação de Móveis de Madeira, Vime e Junco, localizada na localidade de Espigão do Bugre, BR-280, S/Nº - KM 162, Município de Mafra – Santa Catarina.
Cod. Mat.: 575235

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
**SEÇÃO DE SANTA CATARINA**
**EDITAL Nº 049/2018**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina torna público que **serão** aplicadas aos advogados abaixo relacionados as seguintes penalidades: **ADELINO SÁVIO ATANÁSIO DOS SANTOS - OAB/SC 6622**, autos nº 913/2015, pena de suspensão por 45 dias, até prestação de contas. Infração: art. 34, XX e XXI, do EAOAB. Início: 11.12.2018 – Término: Indeterminado; **ARLINDO JOSÉ VOGEL - OAB/SC 8714**, autos nº 1479/2013, pena de suspensão por 30 dias, até pagamento do débito. Infração: art. 34, XXIII, do EAOAB. Início: 11.12.2018 – Término: Indeterminado; **DANILO CERESANI - OAB/SP 325.819**, autos nº 512/2014, pena de suspensão por 60 dias. Infração: art. 34, I e XXV, do EAOAB. Início: 11.12.2018 – Término: 08.02.2018; **DEIVID LINCOLN MENDES ALVES NOGUEIRA - OAB/SC 39674**, autos nº 1748/2017, pena de suspensão por 30 dias, até prestação de contas. Infração: art. 34, I, IV, XX e XXI, do EAOAB. Início: 11.12.2018 – Término: Indeterminado; **GIANA DE SOUZA - OAB/SC 7468**, autos nº 1815/2014, pena de suspensão por 30 dias. Infração: art. 34, XXII, do EAOAB. Início: 11.12.2018 – Término: 09.01.2018; **LUIS FELIPE KUHN GOCKS - OAB/SC 17482**, autos nº 847/2016, pena de suspensão por 30 dias, até prestação de contas. Infração: art. 34, XX e XXI, do EAOAB. Início: 11.12.2018 – Término: Indeterminado; **MARCELO ROCHA CARDOZO - OAB/SC 9844**, autos nº 431/2015, pena de suspensão por 30 dias. Infração: art. 34, XX, do EAOAB. Início: 11.12.2018 – Término: 09.01.2018; **MÁRCIO JEAN GUELERE - OAB/SC 17064**, autos nº 91/2016, pena de suspensão por 30 dias, até prestação de contas. Infração: art. 34, XX e XXI, do EAOAB. Início: 11.12.2018 – Término: Indeterminado; **MÁRCIO JOSÉ PAUL GARCIA - OAB/SC 13385**, autos nº 007/2014, pena de suspensão por 60 dias. Infração: art. 34, XX e XXI, do EAOAB. Início: 11.12.2018 – Término: 08.02.2018; **MARIA CRISTINA TEIXEIRA - OAB/SC 29711**, autos nº 3273/2013, pena de suspensão por 30 dias, até pagamento do débito. Infração: art. 34, XXIII, do EAOAB. Início: 11.12.2018 – Término: Indeterminado; **RODRIGO CÉSAR LIMAS - OAB/SC 21973**, autos nº 52/2014,

# SERVIÇO

leitor.anoticia@somosnsc.com.br

## OBITUÁRIO

- **Paulo Cesar Widermann Galo**, 22 anos, faleceu no dia 5.
- **Albertina da Silva Chaves**, 71 anos, faleceu no dia 5, foi sepultada no cemitério Fátima, deixa cinco filhos.
- **Getulio Jose de Souza**, 86 anos, faleceu no dia 6, foi cremado, deixa seis filhos.
- **Sidonia Olinda Santos**, 67 aos, faleceu no dia 6, foi sepultada no cemitério de Petrolandia, deixa dois filhos.
- **Beatriz Edvina Pogan**, 69 anos, faleceu no dia 6, foi sepultada no cemitério Municipal, deixa três filhos.
- **Selma Sim de Souza**, 83 anos, faleceu no dia 6, foi sepultada no cemitério do Fátima, deixa oito filhos.
- **Roseli Georg**, 60 anos, faleceu no dia 6, foi sepultada em Blumenau, deixa dois filhos.
- **Gercina Maria Gonçalves**, 84 anos, faleceu no dia 6, foi sepultada no cemitério do Fátima, deixa três filhos.
- **Terezinha Rossao Grassi**, 69 anos, faleceu no dia 6, foi sepultada no cemitério de Tangara, deixa dois filhos.

## OPINIÃO DO LEITOR

### FECHAMENTO

Um patrimônio histórico estadual terá suas portas fechadas no final deste ano e sem previsão de reabrir no ano que vem. Trata-se da Casa Krüger, localizada às margens da BR-101, em Pirabeiraba. Um portal eco rural de informações turísticas que recebe feiras, exposições e outras atividades. Alegação: falta de pessoal para manter a estrutura em funcionamento.

Já não bastasse o caos em que se encontram as ruas de Joinville, a dificuldade em liberar alvarás de construção para novos empreendimentos e agora temos que aceitar mais este fato, que não deixa de ser um prejuízo para o turismo da cidade.

**HIDERALDO JOENCK**, Joinville

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018**

**Processo Administrativo Nº 2018-TEC-043748**

O **SEMASA** – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **Aquisição de cloro líquido, utilizado para dosagem de cloro em águas, no tratamento de águas na Estação de tratamento de águas de São Roque e Arapongas, para o exercício de 2019,** mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal nº 7.932/06. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de **segunda a sexta-feira,** ou poderão fazer o download, através dos sites **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.semasaitajai.com.br/licitacoes.** A sessão pública ocorrerá às **13:30 horas do dia 21 de dezembro de 2018**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 6 de dezembro de 2018.

**Diego Antônio da Silva** - Diretor Geral - SEMASA

---

## COMFIO-COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO

CNPJ nº 82.607.847/0001-01 - NIRE: 42300006254 - JOINVILLE - SC

**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária,** a ser realizada às 10:30 horas do dia 14 de dezembro de 2018, na sede social de sua Controladora, Döhler S.A., localizada na Rua Arno Waldemar Dohler, nº 145, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-902, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia: 1)** Deliberar sobre os ajustes redacionais no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar a conversão facultativa das ações preferenciais nominativas em ações ordinárias nominativas requeridas à Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de outubro de 2018; **2)** Deliberar sobre o resgate e extinção da totalidade de ações preferenciais remanescentes não convertidas voluntariamente em ações ordinárias, mediante utilização de lucros e reservas para pagamento, na forma dos artigos 44 e 170, §1º, inciso II da Lei 6.404/76, artigo 5º, § 4º e artigo 24, alínea (g) do Estatuto Social da Companhia; **3)** Deliberar sobre os ajustes redacionais no Estatuto Social da Companhia em decorrência da extinção das ações preferenciais. **Aviso:** Os documentos relativos às matérias a serem discutidas em Assembleia Geral Extraordinária, encontram-se à disposição dos acionistas a partir desta data, na sede da Companhia, em conformidade com os artigos 133 e 135, §3º da Lei nº 6.404/1976. Joinville - SC, 06 de dezembro de 2018. Roland Döhler - Presidente - **Conselho de Administração.**

---

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 10.139.870/0001-08 - NIRE nº 42300036510

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A. (a "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), a se realizar às 14h00 do dia 14 de dezembro de 2018, na sede da Companhia, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 935, 1º andar, Bairro: Santo Antonio, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. CEP: 89.218-105, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) tendo em vista a manifestação da totalidade dos acionistas da Companhia acerca do exercício dos respectivos direitos de preferência, a homologação do aumento de capital da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de novembro de 2018, no valor total de R$3.947.800,00 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos reais), mediante a emissão de 9.622.078 (nove milhões e seiscentas e vinte e duas mil e setenta e oito) ações ordinárias e 90.548 (noventa mil, quinhentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de R$129.390.946,00 (cento e vinte e nove milhões, trezentos e noventa mil e novecentos e quarenta e seis reais) para R$133.338.746,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), representado por 164.189.651 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil e seiscentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e 7.912.008 (sete milhões, novecentas e doze mil, e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; (b) o cancelamento de 312.576 (trezentas e doze mil e quinhentas e setenta e seis) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social; e (c) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. Joinville(SC), 05 de dezembro de 2018.

**Alidor Lueders** - Presidente do Conselho de Administração

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
País: Brasil
Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville
Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos
Resumo: **Elaboração de Plano Estratégico de Comunicação Socioambiental (PECS)**
Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)
**Processo nº: 316/2018**
Data limite: 16 de janeiro de 2019

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na elaboração de Plano Estratégico de Comunicação Socioambiental (PECS), por meio do planejamento de ações de educação ambiental, comunicação e mobilização social, consolidação de conteúdos didáticos e levantamento das melhores soluções tecnológicas para divulgação e comunicação do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville. "Projeto Viva Cidade 2"**. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 06 (seis) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até de janeiro de 2019. Maiores informações podem ser obtidas no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de ação" ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss - Diretora Executiva

---

**ASSEMBLEIA ESPECIAL E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Engenheiros Agrônomos e de Profissionais em Desenvolvimento Rural e Ambiental de Santa Catarina - UNEAGRO/SC, CNPJ nº 01.298.337/0001-90, NIRE 4240001311-2, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela legislação vigente, convoca os cooperados para participarem da Assembleia Geral Especial **(AE)** e Assembleia Geral Ordinária **(AGE)** a realizar-se no auditório da **OCESC**, sito à Av. Almirante Tamandaré, nº 633, bairro Capoeiras, na cidade de Florianópolis-SC, no **dia 20 de dezembro de 2018**, não sendo possível realizar-se na sede por necessidade de maior espaço físico, com as seguintes chamadas: Primeira convocação às 12h (doze horas) com 2/3 (dois terços) dos associados. Não havendo quorum, em segunda convocação às 13h (treze horas), com metade mais um dos cooperados. Persistindo a inexistência de quorum, em terceira e última convocação, **às 14h (quatorze horas)**, com a presença mínima de 50 (cinqüenta) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Será Realizada primeiramente a Assembleia Geral Especial (AE) e na sequência realizaremos a Assembleia Geral Extraordinária.(AGE)

**AE) a. Gestão da Cooperativa**

1. Relatório de gestão do Conselho de Administração;
2. Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício de 2019;
3. Balanço geral e demonstrativo das sobras ou perdas apuradas, e parecer do Conselho Fiscal;
4. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se as parcelas destinadas aos fundos obrigatórios e estatutários, em havendo sobras.

**AE) b. Disciplina, direitos e deveres dos sócios;**

1. Implantação de Anuidade;
2. Reunião on line;
3. Reuniões bimestrais do Conselho de Administração;
4. Reuniões trimestrais do Conselho Fiscal;
5. Importância do cumprimento do Estatuto;
6. Reratificação da AGO de 28 de março de 2018;

**AGE) a. Reforma do Estatuto.**

**b. Eleição e posse** dos componentes **dos cargos vagos do Conselho de Administração** até o final do mandato da atual gestão, previsto para março de 2020, conforme o § 2º do artigo 51 do Estatuto Social, nos mesmos parâmetros da eleição da atual gestão.

Para efeito de quórum, considerar 608 (seiscentos e oito) cooperados.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2018.

**Eng. Agr. Israel Moreira**

**Diretor Presidente da UNEAGRO/SC**

**CREA 073150-0**

---

**MUNICIPIO DE XAXIM - SC**

**Processo Adm. nº. 117/2018. Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim, conforme Projetos e Memoriais Descritivos. Entrega dos Envelopes: até às 8:30h do dia 08/01/2019. Abertura dos Envelopes: às 9h do dia 08/01/2019. Edital inf.: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 8h às 11:45h e das 13:30h. às 17:30h, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim (SC), 07 de dezembro de 2018. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Tomada de Preços Nº 157/2018**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviço de pintura e sinalização da Rua Antônio Ramos Alvim, bairro Centro. **Prazo para entrega dos envelopes**: Até as 09:00 h do dia 16/01/2019. **Informações**: A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, Araquari, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777.

Araquari/SC, 07/12/2018.

**HERMES DEFAVERI - Secretário de Governo e Comunicação**

---

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 10.139.870/0001-08 - NIRE nº 42300036510

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A. (a "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), a se realizar às 15h00 do dia 14 de dezembro de 2018, na sede da Companhia, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 935, 1º andar, Bairro: Santo Antonio, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.218-105, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) redução desproporcional do capital social da Companhia no valor de R$931.182,00 (novecentos e trinta e um mil e cento e oitenta e dois reais), com a entrega da participação societária detida pela Companhia na Dux Global Inc, avaliada pelo valor contábil conforme registrado no balancete da Companhia levantado em 31 de outubro de 2018, nas contas contábeis "Ágio Investimento Dux Global Inc" e "Provisão Perda Investimento Dux Global" ao acionista YAFO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, com o cancelamento de 1.143.818 (um milhão, cento e quarenta e três mil, e oitocentas e dezoito) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de R$133.338.746,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais) para R$132.407.564,00 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e sete mil, e quinhentos e sessenta e quatro reais), representado por 164.189.651 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil e seiscentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e 6.455.614 (seis milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, e seiscentas e quatorze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; e (b) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. Joinville(SC), 05 de dezembro de 2018.

**Alidor Lueders** - Presidente do Conselho de Administração

---

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
**SECRETARIA DE COMPRAS**
**RUA DINAMARCA Nº 320**
**FONE (47) 3267-7000**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 117/2018 – SSSM/FMS**

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por intermédio da Secretaria de Compras, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de materiais e equipamentos para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Ruth Cardoso**, cuja proposta e habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

**Data para entrega e abertura dos envelopes:** Até o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018, às 13h30min.

**Local:** Secretaria de Compras, Rua Dinamarca, nº 320 – Paço Municipal.

**Leitura e/ou retirada do edital:** no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h às 17h ou através do site **www.bc.sc.gov.br**

**SAMARONI BENEDET**
Secretário de Compras

---

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
**SECRETARIA DE COMPRAS**
**RUA DINAMARCA Nº 320**
**FONE (47) 3267-7000**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 116/2018 – SSSM/FMS**

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por intermédio da Secretaria de Compras, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Pronto Socorro e Centro de Diagnose do Hospital Municipal Ruth Cardoso**, cuja proposta e habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

**Data para entrega e abertura dos envelopes:** Até o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018, às 09h30min.

**Local:** Secretaria de Compras, Rua Dinamarca, nº 320 – Paço Municipal.

**Leitura e/ou retirada do edital:** no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h às 17h ou através do site **www.bc.sc.gov.br**

**SAMARONI BENEDET**
Secretário de Compras

---

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
**SECRETARIA DE COMPRAS**
**RUA DINAMARCA Nº 320**
**FONE (47) 3267-7000**

**AVISO ERRATA E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 103/2018 – SSSM/FMS**

O edital de licitação em epígrafe, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de seis autoclaves, conforme quantitativo e descritivo indicado na Relação de Itens do Objeto e especificações constantes no Termo de Referência**, que se encontra suspenso com o objetivo de reavaliar o termo de referência, **será reaberto para o devido prosseguimento do processo licitatório**. O edital da licitação sofrerá alterações que podem ser obtidas no site da Prefeitura de Balneário Camboriú (**www.bc.sc.gov.br**). Desta forma, os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

**DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.

**HORÁRIO:** até às 09:30 horas, na Secretaria de Compras.

Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2018.

**Samaroni Benedet**
Secretário de Compras

---

LICITAÇÃO

FAÇA COMO DIZ A LEI:

PUBLIQUE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Lei 8.666/1993 | Circulação auditada pelo IVC.

ANUNCIE: (48) 3257-3500 AN

---

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

PREFEITURA DE
XAXIM

0071

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 1172018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**

## Nota de Esclarecimento

O Município de Xaxim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 117/2018, na Modalidade de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018, que objetiva a **Contratação de empresa execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimentos quanto a Planilha Orçamentária e Cronograma físico financeiro, conforme segue:

No que trata dos arquivos digitais disponibilizados, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, foram anexados equivocadamente, sendo disponibilizado os arquivos corretos **"Planilha Orçamentária Atualizada"** e **"Cronograma Físico-Financeiro Atualizado"** de acordo com o valor máximo informado no Edital.

Demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados.

Xaxim, 14 de dezembro de 2018

**Clodoaldo Squina**
Presidente da Comissão

MIXAX

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2019
Tomada de Preço para Obra e Serviço de Engenharia nº 002/2019

Nota de Esclarecimento

Gladomar Siqueira
Presidente da Comissão

Quinta-Feira Pancadas de Chuva a Tarde ↓ 23C ↑ 32C
Sexta-Feira Pancadas de Chuva a Tarde ↓ 22C ↑ 26C

MUNICÍPIO DE
**Xaxim**



Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
  - Empresas Inidôneas
  - Betha Auto Cotação
  - Contratos
  - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

# Licitações

## Tomada de Preços N.º 009/2018 - Processo Licitatório nº 117/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **08 / JAN / 2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de Projeto de Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim.

**Entidade:** Município de Xaxim
**Setor responsável:** Secretaria de Infraestrutura
**Local:** Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa nº 503, Centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

- **10/12/2018 - Edital Proc 117 2018 TP 009 2018 - Playgroud Praça Frei Bruno** [0,6MB]
- **10/12/2018 - Anexo VIII - Memorial, Cronograma e Orçamentos** [6,1MB]
- **14/12/2018 - Nota de Esclarecimento TP 09** [0,4MB]
- **14/12/2018 - Planilha Orçamentária atualizada** [0,0MB]
- **14/12/2018 - Cronograma Físico Financeiro Atualizado** [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

**10/12/2018**, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
**Telefones:** (49) 3353-8200 *(Principal)*

0073

INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

MUNIZ
ADVOGADOS

0074

**AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM- SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018 Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**

**Impugnante: WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.001.955/0001-87, sediada na Rua Boaventura Correia Lemos, 142, Bairro Matinho - Cep: 89820-000- **XANXERÊ-SC**, cb.brinquedos.sc@gmail.com, neste ato representada por seu procurador ao final infra-assinado, com fulcro no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93 "data máxima vênia", a augusta presença de Vossa Senhoria, apresentar:

**IMPUGNAÇÃO DE EDITAL COM PEDIDO DE RETIFICAÇÃO**

em face da constatação de irregularidade que restringe a igualdade e a competitividade no certame, o que faz nos termos abaixo.

**I -PRELIMINARMENTE**

Estando a impugnante dentro do prazo legal, para apresentar as falhas e irregularidades que viciam o edital, amparada pelo Art.41, §2º da Lei nº 8.666/1993, vem ela apresentar as razões de fato e de direito, para que sejam reformados os itens editalícios, abaixo indicados, em desconformidade com a legislação de Licitações e Contratos, especialmente, as Leis números 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**II - DOCABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO**

O Decreto nº 3.555, de 2000, faculta a qualquer pessoa, cidadão ou licitante, impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, se protocolizar o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. E, para o exercício do direito consagrado no artigo supra transcrito, alei determina que a contagem do prazo obedeça às regras processuais comuns, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, nos termos do Art. 110 da Lei n.º8.666/1993,onde se lê:

Recebido 04.01.2019
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

Carlos Junior Muniz da Silva
ADVOGADO
OAB/SC 47033

"Art. 110 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário."

Considerando-se que a abertura da licitação será no dia 08 de janeiro de 2019, às 09h00min, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Esta é a data para contagem de prazo para ato impugnatório, diante disto encontra – se dentro do prazo tal impugnação, mesmo não sendo cadastrada no momento.

**III - DOS FATOS**

**III.I DA DIVISIBILIDADE DO ITEM 4 BRINQUEDOS DO LOTE ÚNICO**

A impugnante é pessoa jurídica que atua no ramo dos itens **4 Brinquedos** do memorial descritivo, disposto na Planilha de Orçamento para obras e serviços de engenharia e anexo VIII, que contempla:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 Brinquedos | | | |
| 4.1 | Double mix pass ranni play | UNID. | 1,00 |
| 4.2 | Casinha encantada xalingo | UNID. | 1,00 |
| 4.3 | Escorregador MD, 04 degraus | UNID. | 1,00 |
| 4.4 | Gangorra Cavalinho | UNID. | 1,00 |
| 4.5 | Túnel Lúdico | UNID. | 1,00 |
| 4.6 | Balanço bebê duplo | UNID. | 2,00 |
| 4.7 | Play Ground Junior | UNID. | 1,00 |
| 4.8 | Gangorra Dupla | UNID. | 2,00 |
| 4.9 | Carrossel gira-gira de 2 lugares em formato de avião | UNID. | 2,00 |
| 4.10 | Piscina de Bolinha | UNID. | 1,00 |
| 4.11 | Banco Lápis | UNID. | 4,00 |

Carlos Junior Muniz da Silva
ADVOGADO
OAB/SC 47033

Os itens acima mencionados, é a razão pela qual pretende participar do certame e, ao final, contratar com a Administração através da apresentação da melhor proposta.

A impugnante verificou vícios que devem ser sanados por esta douta comissão de licitações.

Pela observância do Art. inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93, de maneira que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A presente licitação instaurada por este certame, na modalidade de Tomada de Preços, menor preço por LOTE (**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018 Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**), a ocorrer no dia **08 de janeiro 2019, às 09h00**, requisita a **AQUISIÇÃO DE**:

> **2. OBJETO E ANEXOS**
> **2.1 Este processo tem por objeto a contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim, conforme Projetos e Memoriais Descritivos constantes no Anexo VIII.**

A Impugnante pretende, através da presente impugnação, que seja feito o desmembramento item 04 Brinquedos do Lote Único, tornando os seguintes itens independentes entre si.

A justificativa legal é que não foram analisados de forma legal a necessidade da junção destes serviços. Sendo que a Administração não pode vincular na mesma licitação/lote objetos de natureza distinta, exceto caso tenha justificativa expressa no processo licitatório.

Ocorre que a junção de objetos de natureza distinta restringe o universo de participantes vilipendiando o princípio da competitividade.

Ampliando assim o leque de empresas participantes que, por certo, se dedicam a um único produto e, por isso, são especializadas.

O lote em comento agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, se não vejamos:

| Item | Discriminação | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL C/BDI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 Serviços Iniciais | | | | | | |
| 1.1 | Locação da obra | m² | 147,00 | 9,23 | 1.356,81 | R$ 1.696,01 |
| 1.3 | Placa da obra pintada e fixada em estrutura de madeira 2,00 | m² | 3,00 | 368,13 | 1.104,39 | R$ 1.380,49 |

Carlos Junior Muniz da Silva
ADVOGADO
OAB/SC 47033

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | X 1,50 m | | | | | |
| 1.4 | Entrada de energia provisória | vb | 1,00 | 61,70 | 61,70 | R$ 77,13 |
| TOTAL | | | | R$ 3.153,63 | | |
| 2 | | | | ESTRTURA METÁLICA E COBERTURA | | |
| 2.1 | Escavação para fixação dos pilares | UNID. | 8,00 | 50,00 | 400,00 | R$ 500,00 |
| 2.2 | Fixação dos pés em viga u100 dupla | UNID. | 6,00 | 1.050,00 | 6.300,00 | R$ 7.875,00 |
| 2.3 | Fixação das tesouras de 10,5m, na cobertura, ligadas com cantoneira 3/4. | UNID. | 4,00 | 1.600,00 | 6.400,00 | R$ 8.000,00 |
| 2.4 | Folhas de aluzinco trapezoidal, pintadas em 04 cores diferentes. | m² | 185,00 | 48,00 | 8.880,00 | R$ 11.100,00 |
| 2.5 | Fixação de terças de 14m, | UNID. | 6,00 | 450,00 | 2.700,00 | R$ 3.375,00 |
| TOTAL | | | | R$ 30.850,00 | | |
| 3 | | | | CERCADO | | |
| 3.1 | Grades de tudo 30x30, tubo 5/8, espaco de 10cm entre cada, altura de 1.75m | m² | 147,00 | 53,00 | 7.791,00 | R$ 9.738,75 |
| 3.2 | Portão de 1,50x1,75m de correr com trilho chumbado ao solo | UNID. | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | R$ 1.500,00 |
| TOTAL | | | | R$ 11.238,75 | | |
| 4 | | | | BRINQUEDOS | | |
| 4.1 | Double mix pass ranni play | UNID. | 1,00 | 19.282,77 | 19.282,77 | R$ 24.103,46 |
| 4.2 | Casinha encantada xalingo | UNID. | 1,00 | 2.469,68 | 2.469,68 | R$ 3.087,10 |
| 4.3 | Escorregador | UNID. | 1,00 | 690,00 | 690,00 | R$ |



Carlos Junior Muniz da Silva
ADVOGADO
OAB/SC 47033

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MD, 04 degraus | | | | | 862,50 |
| 4.4 | Gangorra Cavalinho | UNID. | 1,00 | 156,00 | 156,00 | R$ 195,00 |
| 4.5 | Túnel Lúdico | UNID. | 1,00 | 2.140,00 | 2.140,00 | R$ 2.675,00 |
| 4.6 | Balanço bebê duplo | UNID. | 2,00 | 1.447,50 | 2.895,00 | R$ 3.618,75 |
| 4.7 | Play Ground Junior | UNID. | 1,00 | 1.099,90 | 1.099,90 | R$ 1.374,88 |
| 4.8 | Gangorra Dupla | UNID. | 2,00 | 499,00 | 998,00 | R$ 1.247,50 |
| 4.9 | Carrossel gira-gira de 2 lugares em formato de avião | UNID. | 2,00 | 829,00 | 1.658,00 | R$ 2.072,50 |
| 4.10 | Piscina de Bolinha | UNID. | 1,00 | 449,00 | 449,00 | R$ 561,25 |
| 4.11 | Banco Lapis | UNID. | 4,00 | 599,00 | 2.396,00 | R$ 2.995,00 |
| TOTAL | | | | R$ 42.792,94 | | |
| 5 | | | | PISO | | |
| 5.1 | Grama Sintetica Verde 12mm + serviços | m² | 147,00 | 90,80 | 13.347,60 | R$ 16.684,50 |
| TOTAL | | | | R$ 16.684,50 | | |
| 6 | | | | ELÉTRICA | | |
| 6.1 | Painel LED lacrado | unid | 4,00 | 81,00 | 324,00 | R$ 405,00 |
| 6.2 | Ponto de Tomada simples | unid | 5,00 | 142,26 | 711,30 | R$ 889,13 |
| 6.3 | Ponto de interruptores simples | unid | 2,00 | 141,16 | 282,32 | R$ 352,90 |
| 6.4 | Interruptor com tomada | unid | 1,00 | 171,05 | 171,05 | R$ 213,81 |
| TOTAL | | | | R$ 1.860,84 | | |

No lote **ÚNICO** citado, item 4 referente aos Brinquedos, temos a seguinte descrição: **Double mix pass ranni play (parquinho), Casinha encantada xalingo, Escorregador MD 04 degraus, Gangorra Cavalinho, Túnel Lúdico, Balanço bebê duplo, Play Ground Junior, Gangorra Dupla, Carrossel gira-gira de 2 lugares em formato de avião, piscina de bolinhas, banco lápis.**

Infere-se assim, que são itens pelo qual **COMPORTAM PLENA DIVISIBILIDADE** sem comprometer o objeto da licitação. Pelo contrário, com todo respeito de V.Sas., mas a **VINCULAÇÃO DE ITENS, AUTONOMOS E DISTINTOS**



Carlos Junior Muniz da Silva
ADVOGADO
OAB/SC 47033

**EM UM MESMO LOTE OFENDE A COMPETITIVIDADE e a BUSCA PELA MELHOR PROPOSTA.**

Sendo o caso, entendemos que a consulente pode impugnar o edital.

Repetimos, esta unificação somente poderá ser aceita se existir justificativa plausível no processo licitatório conforme orientação do TCU:

> TCU – Decisão 393/94 do Plenário – "firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, §1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, o Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014.e o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade".
>
> **Como regra geral**, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, **exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável**. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: '**É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços**, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção**. 7. Desta feita, é mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômico. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)11. Em síntese, o SSCP consiste numa central de operação e supervisão dos diferentes sistemas e subsistemas interligados e interdependentes, o qual permite o acompanhamento e monitoramento das manutenções preventivas e corretivas de modo gerencial, sem solução de



Carlos Junior Muniz da Silva
ADVOGADO
OAB/SC 47033

> continuidade do funcionamento daquele Tribunal. 12. Desse modo, a fragmentação do objeto em vários, ocasionado diversas contratações, poderá comprometer o funcionamento, à guisa concatenada, do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço.13. **Ainda sob a perspectiva técnica, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual considero adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.** 14. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço de manutenção predial, de forma integralizada, por um só particular se mostra mais satisfatória do que a se fosse efetuada por vários particulares, no presente caso. 15. Mister se faz registrar que as considerações contidas neste Voto, acerca da ponderação do aspecto técnico, devem sempre ser identificadas à luz de cada caso concreto, com base no conhecimento do serviço em questão. (...) 20. É cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. 21. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas neste Voto, viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de forma global. 22. Registro que não se está defendendo aqui que se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento. BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 1.946/2006-TCU-Plenário.**

Dessa forma, como está sendo demonstrado, considerar um Lote composto por itens autônomos, sem o seu desmembramento, acaba por RESTRINGIR A COMPETITIVIDADE entre os participantes, em clara infringência ao art. 3°, caput e art. 1°, da Lei nº 8.666/93, C.c. art. 5°, caput e parágrafo único, do Decreto nº5.450/05, que transcrevemos a seguir:

> "Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia. a seleção da proposta mais vantajosa para

Carlos Junior Muniz da Silva
ADVOGADO
OAB/SC 47033

> a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
>
> § 1º É vedado aos agentes públicos:
> I - admitir. prever" incluir ou tolerar, nos atos de convocação. cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo,
> Inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicilio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o especifico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos art. 95º a 12 deste artigo e no art. Jº da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;"

O julgamento por menor preço por lote que cólitém UM LOTE formado por itens autônomos **IMPOSSIBILITA** um maior número de empresas a participar da presente licitação.

A empresa impugnante infere-se basicamente na questão do possível desmembramento dos lotes do processo licitatório, para que assim possa haver maior competição e economicidade para o Município licitante.

Em análise das razões de impugnação apresentadas pela impugnante percebe-se que realmente a licitação ocorresse com objetos separados haveriam mais empresas participantes e o Município economizaria uma vez que a subcontratação não aconteceria.

Com efeito, na medida em que os indigitados **LOTE UNICO** do Edital possui **ITENS AUTÔNOMOS** (item 4 dos Brinquedos), não' resta dúvida que o ato de convocação consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação, corolário do princípio da igualdade consubstanciado no art. 37, XXI, Constituição da República:

> "Art, 37 (...), XXI - ressalvados os caracteres especificados na legislação, as obras, serviços, comprt1s" e alienações serão contratados mediante processo de liçitação pública que assegure igualdade de condições' ,'a, todos os concorrentes. Com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, -mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as' exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das Obrigações.

Carlos Junior Muniz da Silva
ADVOGADO
OAB/SC 47033

Ora, ao manter um objeto com itens de autônomos, a administração está SIM comprometendo o caráter competitivo da licitação e a igualdade de condições entre os participantes.

Neste sentido, importante. a lição de Hely Lopes Meirelles, em sua conhecida obra "Licitação e Contrato Administrativo, 12" Ed, Pgs 28, 29, que assim assevera:

> "Igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação _ previsto na própria Constituição da República (art. 37, XX!)., pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes, OU COM CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OUE AFASTEM EVENTUAIS PROPONENTES. OU QUALIFICÀDOS ou os desnivelem o julgamento (Art. 3º SI").

Por tais razões, manter o Edital ofende o princípio; da legalidade, que garante o direito de participação de **QUALQUER INTERESSADO**, que atenda o edital sem que haja qualquer restrição, nos estritos termos do art. 23, inciso, da Lei n° 8.666/93, que estabelece:

> "Art. 23(...)
> I' As obras, serviços e compras efetuadas peta Administração serão' divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se' a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Desse modo, cite-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

> "O §1" do art. 23 da Lei nº 8.666/93 estabelece a possibilidade de a Administração fracionar () objeto em lotes ou parcelas desde que haja viabilidade técnica econômica. Nos termos do § 2º, o fracionamento da contratação produz a necessidade de realização de diversas licitações. O fundamento do parcelamento é em última instância a ampliação da competitividade que só será concretizada pela abertura de diferentes licitações. Destarte, justificação a exigência legal de que se realize licitação distinta para cada lote do serviço total almejado". (Acórdão n° 2,393/2006, Plenário, reI. Mini. Benjamin Zymler).

Ressalte-se, outrossim, que o Tribunal retromencionado editou a Súmula 247, que assim estabelece:

> SÚMULA 247:
> É obrigatória a admissão da adjudiçação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços,



Carlos Junior Muniz da Silva
ADVOGADO
OAB/SC 47033

> compras e alienações cujo objeto seja divisível. Desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que embora não dispondo de capacidade para a execução. fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Logo, o art. 15, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, também consagra a possibilidade de divisibilidade em itens; nos seguintes termos:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
> (..,)
> IV. - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveita as peculiaridades do mercado visando economicidade:

Consequentemente, temos que a ora Impugnante não pode ser impedida de participar em itens que atende plenamente simplesmente por não haver divisibilidade dos mesmos.

**III.II DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ACOMPANHADO DE ACERVO TÉCNICO**

O item 7 (Dos Documentos de Habilitação), propriamente o item 7.5 da qualificação técnica, "c), trata que:

> **c) Atestado de capacidade técnica por execução de obra de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da empresa e do profissional técnico vinculado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT.**

O procedimento para o registro do atestado no Crea passou a ser regulamentado em atenção ao art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, que objetiva comprovar a capacidade técnico-profissional das empresas em processos licitatórios.

Apesar do argumento de que a Lei de Licitações define a emissão do atestado como um ato declaratório do contratante, a análise conjunta do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993, com os arts. 13 e 14 da Lei nº 5.194, de 1966, obriga que os elementos quantitativos e qualitativos relativos à obra ou serviço realizado sejam declarados por profissional habilitado, uma vez que o leigo não possui conhecimento técnico para fazê-lo.

Em razão do grau cada vez maior de especificidade dos dados constantes dos atestados, visando subsidiar as análises de compatibilidade de características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, esta declaração técnica passou a ser de



Carlos Junior Muniz da Silva
ADVOGADO
OAB/SC 47033

extrema importância para a salvaguarda dos interesses sociais, uma vez que evita a certificação pelo Crea de documentos cujos dados podem não condizer com a realidade e, por conseguinte, dificulta a participação no certame de empresas que não atendem aos critérios de capacitação técnico-profissional."

**Todavia, dizer que os atestados referentes à qualificação técnico-profissional devem ser registrados perante o CREA significa que aqueles relativos à qualificação técnico-operacional não precisam ser registrados nessa entidade.**

Nem poderia ser diferente, uma vez que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar, segundo Marçal Justen Filho, que "a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 421)

Como a atuação das pessoas jurídicas depende da presença de profissionais habilitados, os quais são indicados como responsáveis técnicos pela execução das obras e serviços de engenharia, tem-se como razoável e pertinente que a exigência do registro dos atestados junto ao CREA se restrinja à qualificação técnico-profissional. Assim, os atestados referentes à qualificação técnico-operacional, como visam apenas a demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração, basta a sua apresentação, **sendo dispensável o seu registro perante o CREA.**

**Ao que tudo indica, valendo-se justamente dessa interpretação, o TCU exarou o Acórdão nº 128/2012 – 2ª Câmara, no seguinte sentido:**

> **"1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011." (Destacamos.)**

Então, quando o objeto pretendido pela Administração conjugar parcelas afetas à engenharia, será dispensável o seu registro e habilitação, bem como do profissional, responsável perante o CREA.

Nesse caso, será possível a exigência de atestados de qualificação técnico-profissional sem o devido registro no CREA.

Seguindo o entendimento exposto pelo CONFEA em seu Manual de Procedimentos Operacionais e pelo TCU no citado Acórdão, não será possível exigir o registro do atestado junto ao CREA do atestado de capacidade técnica operacional, servindo o atestado de capacidade técnica sem o registro no CREA ou órgão competente.

**V – DOS PEDIDOS**

Carlos Junior Muniz da Silva
ADVOGADO
OAB/SC 47033

PELO EXPOSTO, impugnamos o edital, lote único, item 4 dos brinquedos pelos motivos acima delineados, requerendo o que segue:

a) Estando o Edital em desacordo com os princípios basilares de um processo licitatório, requer a ora Impugnante, respeitosamente, a Vossas Senhorias, seja recebida e devidamente processada a presente IMPUGNAÇÃO DO EDITAL , para que o mesmo seja refeito, a fim de se GARANTIR O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, elaborando-se novas especificações para constar o DESMEMBRAMENTO DO ITEM 04 DOS BRINQUEDOS DE TODOS OS ITENS CONSTANTES DOS LOTES 01, QUE FORAM APONTADOS, PASSANDO O JULGAMENTO A SER POR ITEM ou NOVO LOTE PARA ESTES ITENS, BEM COMO SEJAM SANADAS AS OMISSÕES QUE IMPEDEM A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTES AO ITENS DO OBJETO LICITADO POR ESTE CERTAME.

b) Que seja retirada do item 7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO , sub item 7.5 Qualificação Técnica, "c", do edital referente aos brinquedos, a documentação pertinente ao atestado de capacidade técnica registrado junto ao CREA conforme orientação do **Acórdão nº 128/2012 emitido pelo TCU (Tribunal de Contas da União), viabilizando a aceitação do atestado de capacidade técnica sem registro no CREA.**

c) Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme S 4°, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

d) E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente impugnação, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

Por todas as razões anteriores e mais as de direito que seguem, não pode prosperar o instrumento convocatório desta licitação pública.

Deve o Edital ser revisto e adequado à sua legalidade indispensável requerendo sua reforma total para serem apresentados em conjunto com a proposta de preços ou documentos de habilitação tais requisitos ou ainda se escoimada a ilegalidade ser anulado o processo licitatório.

Termos em que Pede,
E Aguarda Deferimento.

Chapecó, SC . 03-01-2019

Carlos Junior Muniz da Silva
ADVOGADO
OAB/SC 47033

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17**
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**
**CARLINHOS BRINQUEDOS W.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
**CNPJ nº 05.001.955/0001-87**

LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/02/1953, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 666.298.889-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 472.098-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VICTOR KONDER, 770, APT 804, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

Único sócio da empresa Sociedade Limitada de nome empresarial, CARLINHOS BRINQUEDOS W.V. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203144281, com sede Rua Boaventura Correia Lemos, 142 , Matinho Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.001.955/0001-87. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2018
Certifico o Registro em 25/10/2018
Arquivamento 42600483741 Protocolo 187916950 de 25/10/2018 NIRE 42600483741
Nome da empresa WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142853524146486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ATO CONSTITUTIVO**
**DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**
**WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**Cláusula Primeira.** A EIRELI girará sob o nome empresarial de **WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.**

**Cláusula Segunda.** A EIRELI terá como título **WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS.**

**Cláusula Terceira.** A EIRELI terá sede e domicilio na **RUA BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 142, MATINHO, XANXERÊ, SC, CEP 89820-000**, podendo sua administração estabelecer, filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

**Cláusula Quarta.** A EIRELI terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica, **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS, APARELHOS DE GINÁSTICAS, ACADEMIAS, LIXEIRAS, PLACAS, ABRIGOS, PONTO DE ÔNIBUS, BANCOS E CERCADOS EM FERRO, METAL, PVC, ROTOLMODADO, MADEIRA PLÁSTICA, POLIETILENO, POLICARBONATO, ACRÍLICO, FIBRA E MADEIRA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

**Cláusula Quinta.** A EIRELI iniciou suas atividades em 02/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta.** O capital é R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

***Parágrafo Único.*** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sétima.** A administração da EIRELI caberá ao titular, LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2018
Certifico o Registro em 25/10/2018
Arquivamento 42600483741 Protocolo 187916950 de 25/10/2018 NIRE 42600483741
Nome da empresa WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142853524146486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**Cláusula Oitava.** Ao término de cada exercício social da EIRELI, em 31 de dezembro, o administrador procederá á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas.

**Cláusula Nona.** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima.** Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**Cláusula Décima Primeira.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda.** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra EIRELI.

**Cláusula Décima Terceira.** Fica eleito o foro de XANXERÊ, SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**XANXERÊ, SC, 24 de outubro de 2018.**

**LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA**
**CPF: 666.298.889-87**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2018
Certifico o Registro em 25/10/2018
Arquivamento 42600483741 Protocolo 187916950 de 25/10/2018 NIRE 42600483741
Nome da empresa WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142853524146486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

MUNIZ
ADVOGADOS

0089

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE**: **WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.001.955/0001-87, sediada na Rua Boaventura Corrreia Lemos, 142, Bairro Matinho - Cep: 89820-000- XANXERÊ-SC, cb.brinquedos.sc@gmail.com, neste ato representada sua administradora **LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 666.298.889-87.

**OUTORGADOS**: Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como seu procurador os advogados, **Carlos Junior Muniz da Silva, OAB-SC 47033**, casado, advogado, portador do CPF sob o n. 035.723.179-16, **Renato Muniz da Silva** ambos com escritório profissional na Regente Diogo Feijó, 928, São Cristovão, Chapecó/SC e Rua Ouro Preto, 10, Sala 03, Bairro Tonial, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, fone: 49 34337804, **onde recebem intimações e notificações**, endereço eletrônico para contato no rodapé.

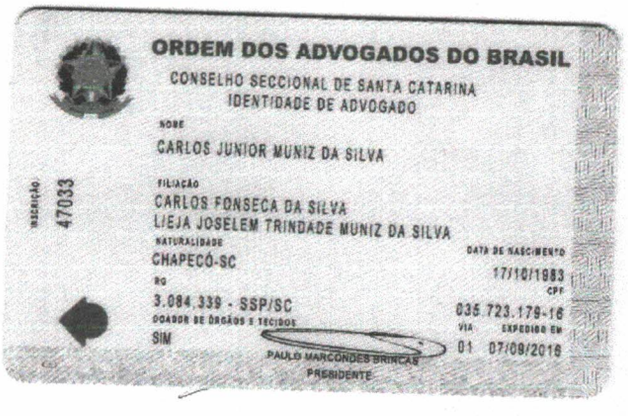
**PODERES**: Os outorgantes conferem amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, com cláusula *Ad Negotia, Extra Judicia* e *Ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Esfera Administrativa, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo uma e outras, até o final da decisão, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, firmar compromisso ou acordos, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, suspender e extinguir o processo, praticar todos os atos perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a em quaisquer instancias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

**Chapecó, SC. 22 de novembro de 2018**

**LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA**
**CPF: 666.298.889-87**

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICADO LEI 11.925/09


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13503933
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
CARLOS JUNIOR MUNIZ DA SILVA
INSCRIÇÃO
47033
FILIAÇÃO
CARLOS FONSECA DA SILVA
LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA
NATURALIDADE
CHAPECÓ-SC
DATA DE NASCIMENTO
17/10/1983
RG
3.084.339 - SSP/SC
CPF
035.723.179-16
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM
VIA
01
EXPEDIDO EM
07/09/2016
PAULO MARCONDES BRINCAS
PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 472.098

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/MAR/2017

NOME LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA

FILIAÇÃO CLARICIO MUNIZ
NAIR MATOS TRINDADE MUNIZ

NATURALIDADE
LAGES SC

DATA DE NASCIMENTO
28/02/1953

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3517 LV B-14 FL 234 -V- CART. GRANDO FILHO-MARECHAL BORMANN - SC

CPF 666.298.889-87

XANXERÊ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

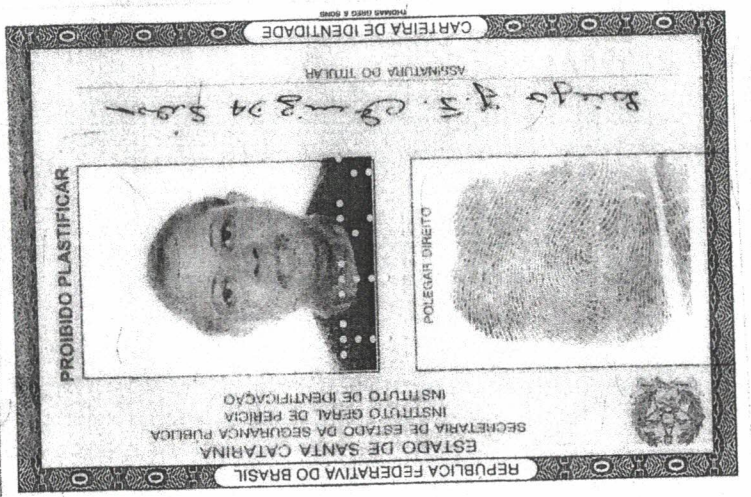
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

0001

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICADO LEI 11.925/09



PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**

**Objeto: contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim**

**IMPUGNANTE: WORD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

A Comissão de Licitações, no exercício das suas atribuições legais, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca da Impugnação apresentada pela empresa Word Vision Produtos e Serviços Ltda.

**1 – DA IMPUGNAÇÃO.**

A licitante impugna o edital no que se refere ao agrupamento de itens em um mesmo lote (lote único) destacando os pontos a seguir.

**1) Que seja feito o desmembramento do Lote 01, passando a ser por item ou novo lote;**

**2) Que seja retirada do item 7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, sub item 7.5 Qualificação Técnica, "c", a exigência de atestado de capacidade técnica;**

Por fim, requer que a impugnação seja recebida, processada e apreciada, e seja julgada procedente, excluindo as características ora impugnadas do Edital. Em síntese, foi o breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas, conforme previsto no Edital.

**2 – DA APRECIAÇÃO.**

MIXAX

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

O impugnante deu entrada a presente impugnação em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.

Passando à análise do mérito da Impugnação, quanto aos pontos levantados/impugnados pelo licitante, conforme posicionamento da Comissão de Licitações deste Município, tem-se as seguintes considerações e entendimentos:

**2.1 – Do desmembramento do LOTE 01.**

Antes de entrar no tema propriamente dito, é de se observar que não se confunde o fracionamento de licitação (vedado) a que se refere o § 5º do art. 23, com o parcelamento do objeto da licitação (admitido) constante do § 1º do mesmo artigo. Neste há permissão para dividir em várias parcelas as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração se comprovado que são técnica e economicamente viáveis, procedendo-se, diz a lei, "à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala" (art. 23, § 1º, parte final).

Nesta hipótese, contudo, deve-se proceder a licitações distintas para cada etapa ou conjunto de etapas, observada a modalidade cabível para a execução total, isto é, pelo todo e não para cada parcela, conforme dispõe o § 2º do mesmo art. 23.

Estabelecidas estas premissas, a Lei 8.666/93 proíbe, como regra, o fracionamento para aquisição de bens ou a contratação de serviços.

Dispõe o § 5º do art. 23, da Lei n. 8.666/93, com a redação dada pela Lei n. 8.883/94, que:

> É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda **para obras e serviços da mesma natureza** e no **mesmo local** que **possam ser realizadas conjunta e concomitantemente**, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. – **grifei**.

Anote-se, de início, que embora o parágrafo fale em "obra ou serviço", entendido este como de engenharia, a regra se impõe igualmente para a aquisição de bens e a execução de serviços de outra natureza.

Assim também o entendimento de Marçal Justen Filho:

> O § 5º do art. 23 tem uma redação esdrúxula e difícil, o que se agrava por referir-se apenas a obras e serviços (de engenharia, como é implícito). Uma interpretação formalista e literal conduziria ao raciocínio de que o somatório nunca poderia ser aplicado a compras. Mas essa conclusão seria equivocada, eis que o § 5º do art. 23 deriva de princípios gerais e abstratos, cuja compreensão deve ser buscada através da atividade do intérprete. A vedação contida no § 5º (e as ressalvas ali encontradas) se aplicam a todas as espécies contratuais. Essa conclusão é reforçada, ademais, pelo disposto no art. 24, inc. II, que adota fórmula semelhante para disciplinar as contratações de compras e serviços em geral. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed. São Paulo, Dialética, 2005, p. 212).

O § 5º do art. 23, sob comento, trata do fracionamento de despesas caracterizado pela adoção de modalidade de licitação mais simples quando exigível modalidade mais complexa, mediante expedientes como a redução de quantitativos para que o valor fique dentro dos limites da modalidade de menor exigência, repetindo-se o procedimento em curto espaço de tempo.

Mas, para configurar o fracionamento vedado não basta a simples soma das duas ou mais parcelas cujo resultado levaria à necessidade de realização de procedimento licitatório ou mudança para modalidade mais complexa.

A Lei visa coibir a fraude, o proceder doloso, a conduta deliberada de fracionar o total da aquisição de bens ou contratação de serviços.

Nesse diapasão, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.

O TCU se pronunciou ainda através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

> [...] a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto.

Desta forma, usando o entendimento de nossa Corte Superior de Contas, a aquisição completa em lote único, neste caso, traz mais vantagens e benefícios para o Ministério, ao mesmo tempo em que garante melhores condições para a realização do evento com qualidade sem sofrer solução de continuidade.

Desta feita, o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina ainda que:

O § 5º do art. 45, cit. comenta, trata do fracionamento de determinado objeto, caracterizado pela adoção de modalidade de licitação mais simples quando exigível modalidade mais complexa, mediante expedientes como a redução de quantitativos para que o valor fique dentro dos limites da modalidade de menor exigência, repetindo-se o procedimento em curto espaço de tempo.

Mas, para configurar o fracionamento vedado não basta a soma de duas ou mais parcelas cuja resultado levaria a necessidade de realização de procedimento licitatório ou mudança para modalidade mais complexa.

É tal visa coibir a fraude, o proceder dolosa, a conduta deliberada de fracionar o total da aquisição de bens ou contratação de serviços.

Nesse diapasão, o entendimento dos Tribunais de Contas não pode ser o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e economia do parcelamento e da divisibilidade do objeto.

O TCU se pronunciou ainda através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

> [...] a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto.

Desta forma, usando o entendimento do nosso Corte Superior de Contas, o mais seria completa em lote único, neste caso, traz mais vantagens e benefícios para o empreendimento, ao mesmo tempo em que garante melhores condições para a realização do evento com qualidade sem soltar solução de continuidade.

Desta feita, o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/06, elaborado no Processo nº 104.732/2000 do TCDF, ensina ainda que:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

Resumidamente podemos afirmar que não cabe qualquer revisão do instrumento convocatório visto que a questão já está recentemente pacificada nas

jurisprudências, conforme mencionado acima, não existindo ilegalidade e prejuízo ao ente público pela manutenção do objeto da licitação em lote único.

**2.2 – Do atestado de capacidade técnica.**

O art. 30, da Lei 8.666/93, ao tratar das exigências habilitatórias pertinentes à capacitação técnica dos licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente à empresa), bem com a capacidade técnica-profissional. Com efeito, determina a Lei de Licitações que:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
>
> [...]
>
> II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Mais adiante, dispõe o texto legal, no §1º do art. 30, que a comprovação de aptidão referida no inc. II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.

Subsiste, ainda, a capacidade técnico-profissional, contemplada pelo inc. I do §1º do art. 30, que é a "comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de

responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (...), vedadas as exigências de quantidades mínimas e prazos máximos". Sobressai, portanto, do texto da lei, que pode-se exigir tanto a capacidade técnica-operacional, quanto a capacidade técnico-profissional da licitante.

Frisa-se que a Lei nº 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inc. II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal.

Em abono a essa matiz, também se manifestou o Egrégio Tribunal de Contas da União:

> Habilitação. Qualificação técnica. Capacitação técnico-profissional. Capacitação técnico-operacional. Concorrência. A estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93. (TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, 1995, vol. 11, p. 564).

Notadamente na Decisão nº 767/98, a Corte de Contas Federal consignou que a lei de licitações "não proíbe o estabelecimento de requisitos de capacitação técnico-operacional, mas, sim, retira a limitação específica relativa à exigibilidade de atestados destinados a comprová-la, deixando que a decisão quanto a essa questão fique a critério da autoridade licitante, que deve decidir quanto ao que for pertinente, diante de cada caso concreto, nos termos do art. 30, II". Invocando Marçal Justen Filho, conclui o relator que a exigência de capacidade técnica da empresa "é perfeitamente compatível e amparada legalmente".

É oportuno ainda alertar para o fato de que, na prática licitatória, temos conhecimento de casos em que, sendo solicitado, por alguns órgãos públicos, apenas a comprovação de capacitação técnico-profissional da licitante, ocorreram inúmeros prejuízos à conclusão de obras daí decorrentes. Isso se deu porquanto algumas empresas, de má-fé, "compravam" o acervo técnico dos profissionais, contratando-os com data retroativa à da abertura da licitação e, por certo, não lograram êxito em concluir satisfatoriamente a obra, uma vez que não possuíam a qualificação técnica necessária.

É exatamente para salvaguardar o interesse público de ocorrências dessa natureza, que a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efeitos habilitatórios, e é justamente visando essa salvaguarda que a Adminitração Pública Municipal resolver por adotar e exigir para o presente processo licitatório a exigência de atestado de capacidade técnica.

**3 - DA CONCLUSÃO.**

Assim, pelo acima exposto e tendo por legalidade, jurisprudência e doutrina a consolidação da atual situação editalícia, entende-se que as condições previstas no Edital devem ser mantidas e, por conseguinte, que a impugnação interposta deve ser recebida, pois proposta de forma tempestiva e em seu mérito **indeferida.**

Xaxim, 07 de janeiro de 2019.

**Clodoado Squina**
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

É oportuno alertar para o fato de que, na prática fraudatória, tem-se constatado diversos que, sendo solicitado, por alguns órgãos públicos, ao [illegible] comprovação de capacidade técnico-profissional de licitante, encontrar [illegible] profissionais a conclusão de obra, daí decorrentes, isso se dar porquanto [illegible] empresa, de má-fé, compromete o mesmo acervo técnico dos profissionais [illegible] com data retroativa à da abertura da licitação e, por certo, não logrará êxito em recolher satisfatoriamente a obra, uma vez que não possuirão a qualificação técnica necessária.

Cabe ressaltar, ainda, a salvaguarda do interesse público de contratos desta natureza, que a lei garante que se verifique a qualificação técnica da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efetos habilitatórios, e é pertinente vislumbrar essa salvaguarda que a Administração Pública Municipal exerceu, por ocasião do exame prévio-processo licitatório a existência de atestado de capacidade técnica.

3 - DA CONCLUSÃO

Assim, pelo acima exposto e tendo por legalidade, jurisprudência e doutrina a conveniência da atual situação ordinatória, entende-se que as condições para existir no Edital devem ser cumpridas e, por conseguinte, que a impugnação interposta deve ser recebida pois preenche os requisitos de admissibilidade e em seu mérito julgada

Xanxim, 07 de junho de 2018

Cleodonato Squina

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Re: Resposta Impugnação Tomada de Preço 009/2018**

0100

**De :** carlinhos brinquedos <cb.brinquedos.sc@gmail.com> Seg, 07 de jan de 2019 12:52

**Assunto :** Re: Resposta Impugnação Tomada de Preço 009/2018 1 anexo

**Para :** Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia grato,

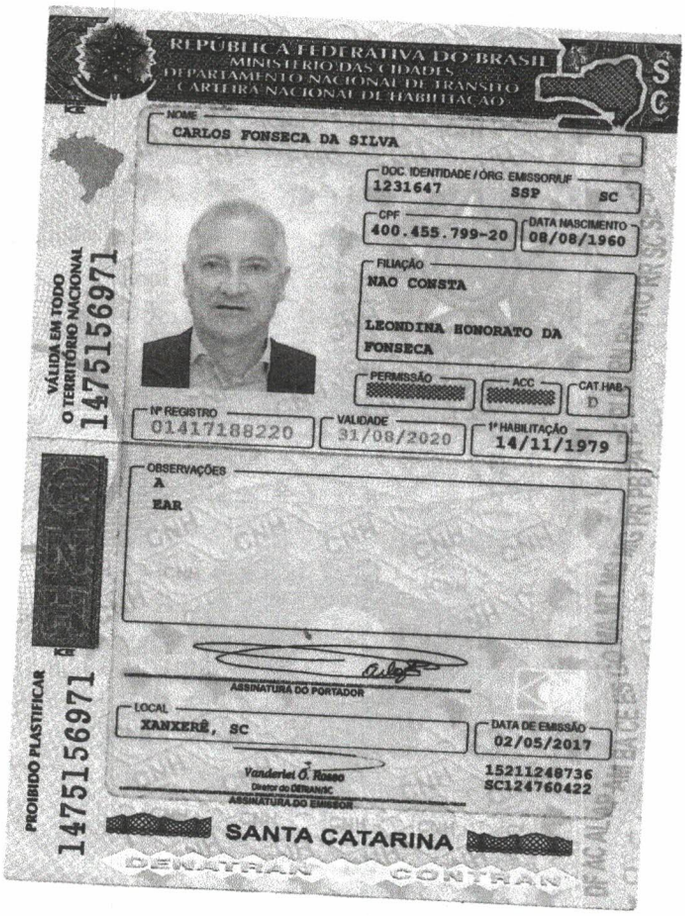
Obrigado

att

Em seg, 7 de jan de 2019 às 12:01, Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

> bom dia
>
> envio em anexo Resposta a Impugnação,
>
> Qualquer dúvida estamos a disposição
>
> Att.
>
> ***EDIANE G. DE ALMEIDA***
> *Diretora de Licitações*
> *Município de Xaxim*
> *(49) 3353 8201*

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
CARLOS FONSECA DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1231647 SSP SC
CPF
400.455.799-20
DATA NASCIMENTO
08/08/1960
FILIAÇÃO
NAO CONSTA
LEONDINA HONORATO DA FONSECA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D
Nº REGISTRO
01417188220
VALIDADE
31/08/2020
1ª HABILITAÇÃO
14/11/1979
OBSERVAÇÕES
A
EAR
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA DE EMISSÃO
02/05/2017
Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR
15211248736
SC124760422
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
147515697 1
PROIBIDO PLASTIFICAR
147515697 1

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 01 / 19
Bianca Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**
Titular: **SONIA MARIA SCHÜRHAUS WEBER**

Substituta: Meline Weber
Escreventes Notariais: Jaime Pedro Schürhaus, Maria Argenton Schürhaus, Eduardo Zarpelon Weber e Cristina Lucia Nardi de Negri

Livro **086** Folha : **006**

**1° TRASLADO**

Procuração Pública, sob protocolo nº **14764** em data de 29/11/2018

## PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:- - - -

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Titular: SONIA MARIA SCHÜRHAUS WEBER

Livro : 086
Folha : 006V

Substituta: Meline Weber
Escreventes Notariais: Jaime Pedro Schürhaus, Maria Argenton Schürhaus, Eduardo Zarpelon Weber e Cristina Lucia Nardi de Negri
Procuração Pública, sob protocolo nº 14764 em data de 29/11/2018

**1° TRASLADO**

exigida(s) diretamente pelo(s) órgão(s) e pessoas a quem este interessar). Fica(m) ciente(s) a(s) representante(s) da outorgante que em cumprimento ao Provimento nº 42 de 31/10/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça, será remetida cópia da presente procuração à Junta Comercial competente para averbação junto aos atos constitutivos da outorgante. ASSIM O DISSE(RAM), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(ram) e assina(m). Eu _____, CRISTINA LUCIA NARDI DE NEGRI - Escrevente Notarial que a digitei, li, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R$ 52,20 + Selo: R$ 1,90 = R$ 54,10. Assinou(aram) nesta procuração: (a) LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA - Representante da Outorgante, CRISTINA LUCIA NARDI DE NEGRI - ESCREV. NOTARIAL.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato.

Xanxerê/SC, 29 de novembro de 2018.

Em test° _____ da verdade.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Xanxerê - SC

CRISTINA LUCIA NARDI DE NEGRI
Escrev. Notarial

2º TABELIONATO DE NOTAS XANXERÊ SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FGS89239-FMA9
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

* * * * * * * * *

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17**
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**
**CARLINHOS BRINQUEDOS W.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
**CNPJ nº 05.001.955/0001-87**

LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/02/1953, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 666.298.889-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 472.098-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VICTOR KONDER, 770, APT 804, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

Único sócio da empresa Sociedade Limitada de nome empresarial, CARLINHOS BRINQUEDOS W.V. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203144281, com sede Rua Boaventura Correia Lemos, 142 , Matinho Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.001.955/0001-87. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2018
Certifico o Registro em 25/10/2018
Arquivamento 42600483741 Protocolo 187916950 de 25/10/2018 NIRE 42600483741
Nome da empresa WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142853524146486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ATO CONSTITUTIVO**
**DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**
**WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**Cláusula Primeira.** A EIRELI girará sob o nome empresarial de **WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.**

**Cláusula Segunda.** A EIRELI terá como título **WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS.**

**Cláusula Terceira.** A EIRELI terá sede e domicilio na **RUA BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 142, MATINHO, XANXERÊ, SC, CEP 89820-000**, podendo sua administração estabelecer, filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

**Cláusula Quarta.** A EIRELI terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica, **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS, APARELHOS DE GINÁSTICAS, ACADEMIAS, LIXEIRAS, PLACAS, ABRIGOS, PONTO DE ÔNIBUS, BANCOS E CERCADOS EM FERRO, METAL, PVC, ROTOLMODADO, MADEIRA PLÁSTICA, POLIETILENO, POLICARBONATO, ACRÍLICO, FIBRA E MADEIRA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

**Cláusula Quinta.** A EIRELI iniciou suas atividades em 02/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta.** O capital é R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

***Parágrafo Único.*** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sétima.** A administração da EIRELI caberá ao titular, LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2018
Certifico o Registro em 25/10/2018
Arquivamento 42600483741 Protocolo 187916950 de 25/10/2018 NIRE 42600483741
Nome da empresa WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142853524146486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**Cláusula Oitava.** Ao término de cada exercício social da EIRELI, em 31 de dezembro, o administrador procederá á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas.

**Cláusula Nona.** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima.** Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**Cláusula Décima Primeira.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda.** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra EIRELI.

**Cláusula Décima Terceira.** Fica eleito o foro de XANXERÊ, SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**XANXERÊ, SC, 24 de outubro de 2018.**

**LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA**
**CPF: 666.298.889-87**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2018
Certifico o Registro em 25/10/2018
Arquivamento 42600483741 Protocolo 187916950 de 25/10/2018 NIRE 42600483741
Nome da empresa WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142853524146486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:**
WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 6 0048374-1 | 05.001.955/0001-87 | 17/04/2002 | 02/05/2002 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 142, MATINHO, XANXERÊ, SC, 89.820-000

**Objeto Social**
FABRICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS, APARELHOS DE GINÁSTICAS, ACADEMIAS, LIXEIRAS, PLACAS, ABRIGOS, PONTO DE ÔNIBUS, BANCOS E CERCADOS EM FERRO, METAL, PVC, ROTOMOLDADO, MADEIRA PLÁSTICA, POLIETILENO, POLICARBONATO, ACRÍLICO, FIBRA E MADEIRA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL,SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

| Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prado de Duração |
|---|---|---|
| **Capital Integralizado: R$** 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Titular Nome/CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA 666.298.889-87 | sim | 25/10/2018 | XXXXXXXXXX |

**Administrador Nomeado/Termino do Mandato**

| Nome/CPF | Término do Mandato |
|---|---|
| LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA 666.298.889-87 | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 25/10/2018 Número: 42600483741
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): TRANSFORMACAO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/12/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 201608/2018-01 na consulta de processos.

CNPJ: 05001955/0001-87 IE: 254.372.848
Fone: (049)3433-7010 - 9914-9012 – 8813-1719
Rua Boaventura Correia Lemos, 142, Bairro Matinho –
Cep: 89820-000- XANXERÊ-SC
carlinhosbrinquedos@hotmail.com - cb.brinquedos.sc@gmail.com
sulbrinquedos.ind@hotmail.com



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018 Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

À
Comissão Permanente de Licitações

**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**

**WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com endereço a Rua Boa Ventura Correia Lemos, 142, Bairro Matinho, Xanxerê, SC, CEP: 89820-000, CNPJ nº 05.001.955/0001-87, por intermédio de seu representante legal ao final subscrito**DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, SC. 08/01/2019

Nome: CARLOS FONSECA DA SILVA
CPF: 400.455.799-20

05.001.955/0001-87
WORLD VISION PRODUTOS
E SERVIÇOS EIRELI
CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Empresa Registrada CREA-SC
Registrada em conformidade ABNT
Empresa Filiada ao CREA
MODELOS DE PRAÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 561.990 — DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/MAR/2007

NOME: DIRCEU MATTIELLO

FILIAÇÃO: SANTO VALENTINO MATTIELLO
CLAIR PIERINA LUNARDI

DATA DE NASCIMENTO: 12/JUL/1958

NATURALIDADE: XAXIM SC

DOC ORIGEM: C 098 4922 LV B-6 FL 84 CART ZAPPAROLI XAXIM SC

CPF: 369.526.720/87

ASSINATURA DO DIRETOR
Delegado Regional de Polícia
XANXERE SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 01 / 19
Bianca Bertoncello
SERVIDOR RESPONSAVEL

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:**
**" CONSTRUTORA COLINA LTDA "**
**CNPJ N.º 05.560.501/0001.46**
**NIRE – 42203282021**

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO,** brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP - 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC, em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CPF sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DAIANE BUENO PESQUEIRA,** brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante nascida em Xanxere - SC em 23 de janeiro de 1987, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo Campos n.º 220 Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim – SC CEP 89.825.000 portadora do CPF 053.927.279-56 e CI n.º 16/R-4.615.577 expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada " **CONSTRUTORA COLINA LTDA ",** estabelecida na **Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203282021 em 25 de março de 2003 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

**DA ADMISSAO DE NOVO SOCIO:**

**PRIMEIRA:**
A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi n.º 680 - Centro - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Xaxim - SC em 12 de julho de 1958, inscrito no CPF sob n. º 369.526.720-87 portador da CI nº 12/R-561.990, expedida pela SSI – SC.

**DA VENDA PARCIAL DE COTAS**

**SEGUNDA:**
Neste ato e sob este instrumento a Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, possuidor de 70.000 ( setenta mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 70.000,00 ( setenta mil reais ), resolve pelo presente instrumento vender 30.000 ( trinta mil ) cotas ao cotista admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** pelo valor certo e ajustado de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais ), que serão pagos neste ato em moeda corrente nacional, e a Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA,** possuidora de 30.000,00 ( trinta mil ), cotas de valor unitário R$ 1,00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 30.000,00( trinta mil reais ), resolve pelo presente instrumento vender 19.000 ( dezenove mil ), ao cotista admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** pelo valor certo e ajustado de R$ 19.000,00 ( dezenove mil reais ), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato.

Os cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** E A Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA** efetuaram a venda parcial das referidas cotas de livre e espontânea vontade dando plena geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL E COTAS**

**TERCEIRA:**
Em face ao exposto o Capital Social que e de R$ 100.000.00 ( cem mil reais ), dividido em 100.000,00 ( cem mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), fica assim distribuído:

Daiane B. Pesqueira

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 19
Bianca Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO,** com 40.000 ( quarenta mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA,** com 11.000 ( onze mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 11.000.00 ( onze mil reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
c) – o Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** com 49.000 ( quarenta e nove mil ), cotas de valor unitário R$ 1,00 ( um real ) , totalizando a importância de R$ 49.000,00 ( quarenta e nove mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**QUARTA:**
A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ANTONINHO HILARIO BUENO e DIRCEU MATTIELLO** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

**ANTONINHO HILARIO BUENO**

**DIRCEU MATTIELLO**

1.º - OS administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

**Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

## DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

**PRIMEIRA:**
a) – Do Nome Empresarial " **CONSTRUTORA COLINA LTDA ".**
b) - O objeto da sociedade e de "" **Construção Civil, ( edificações – residenciais industriais, comerciais e de serviços ".**
c) – A sede encontra-se estabelecida na **"Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000" NIRE/SC – 42203282021, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46".**
d) – A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de abril de 2003.
e) – O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

**SEGUNDA:**
O Capital Social que e de R$ 100.000.00 ( cem mil reais ), dividido em 100.000,00 ( cem mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), fica assim distribuído:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 19
Diana Botonelli
SERVIDOR RESPONSÁVEL

a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO,** com 40.000 ( quarenta mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA,** com 11.000 ( onze mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 11.000.00 ( onze mil reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
c) – O Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** com 49.000 ( quarenta e nove mil ), cotas de valor unitário R$ 1,00 ( um real ) , totalizando a importância de R$ 49.000,00 ( quarenta e nove mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.
§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**TERCEIRA:**
A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ANTONINHO HILARIO BUENO e DIRCEU MATTIELLO** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

_____
**ANTONINHO HILARIO BUENO**

_____
**DIRCEU MATTIELLO**

1.º - OS administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
2,º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
3,º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

## DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

**QUARTA:**
Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.
**QUINTA:**
O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuará com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 19
Bianca Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**SEXTA:**
A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**SETIMA:**
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

## DA ABERTURA DE FILIAIS

**OITAVA:**
A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**NONA:**
A Sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção Civil, onde será responsável o Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, **Engenheiro Civil,** devidamente habilitado perante ao **CREA – SC** sob n.º **015264-0.**

**DECIMA:**
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 ( cinco ), vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 03 de agosto de 2013

**ANTONINHO HILARIO BUENO**
**CIC – 470.024.509.30**
**CI – 1.498.182.3 – SSP - SC**

**DIRCEU MATTIELLO**
**CIC – 369.526.720.87**
**CI – 12/R-561.990 – SSI - SC**

Daiane Bueno Pesqueira
**DAIANE BUENO PESQUEIRA**
**CPF – 053.927.279.56**
**CI – 16/R-4.615.577 – SSP - SC**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 13
Bianca Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2013 SOB Nº: 20132055163
Protocolo: 13/205516-3, DE 07/08/2013
Empresa:42 2 0328202 1
CONSTRUTORA COLINA LTDA -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

# DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**

A empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 05.560.501/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Antoninho Hilário Bueno**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.498.182-3 e do CPF n.º 470.024.509.30, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 08 de janeiro de 2019.

**ANTONINHO HILÁRIO BUENO**
Administrador

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**

0114

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
CONSTRUTORA COLINA LTDA
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 2 0328202-1 | 05.560.501/0001-46 | 25/03/2003 | 01/04/2003 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA SÃO LUIZ, 181, BELA VISTA, XAXIM, SC, 89.825-000

**Objeto Social**
OBJETIVOS: CONSTRUÇAO CIVIL (EDIFICAÇOES -RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS.)

| Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| **Capital Integralizado: R$** 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ANTONINHO HILARIO BUENO 470.024.509-30 | 40.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| DAIANE BUENO PESQUEIRA 053.927.279-56 | 11.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| DIRCEU MATTIELLO 369.526.720-87 | 49.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 13/08/2013 Número: 20132055155
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 18 de dezembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/12/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 206207/2018-01, na consulta de processos

0115

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
Processo Licitatório n° 117/2018
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°009/2018
**ENVELOPE N°01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **CONSTRUTORA COLINA LTDA**

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:**
**" CONSTRUTORA COLINA LTDA "**
**CNPJ N.º 05.560.501/0001.46**
**NIRE – 42203282021**

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO,** brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP - 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC, em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CPF sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DAIANE BUENO PESQUEIRA,** brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante nascida em Xanxere - SC em 23 de janeiro de 1987, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo Campos n.º 220 Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim – SC CEP 89.825.000 portadora do CPF 053.927.279-56 e CI n.º 16/R-4.615.577 expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada " **CONSTRUTORA COLINA LTDA ",** estabelecida na **Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203282021 em 25 de março de 2003 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

**DA ADMISSAO DE NOVO SOCIO:**

**PRIMEIRA:**
A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi n.º 680 - Centro - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Xaxim - SC em 12 de julho de 1958, inscrito no CPF sob n. º 369.526.720-87 portador da CI nº 12/R-561.990, expedida pela SSI – SC.

**DA VENDA PARCIAL DE COTAS**

**SEGUNDA:**
Neste ato e sob este instrumento a Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, possuidor de 70.000 ( setenta mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 70.000,00 ( setenta mil reais ), resolve pelo presente instrumento vender 30.000 ( trinta mil ) cotas ao cotista admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** pelo valor certo e ajustado de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais ), que serão pagos neste ato em moeda corrente nacional, e a Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA,** possuidora de 30.000,00 ( trinta mil ), cotas de valor unitário R$ 1,00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 30.000,00( trinta mil reais ), resolve pelo presente instrumento vender 19.000 ( dezenove mil ), ao cotista admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** pelo valor certo e ajustado de R$ 19.000,00 ( dezenove mil reais ), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato.

Os cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** E A Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA** efetuaram a venda parcial das referidas cotas de livre e espontânea vontade dando plena geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL E COTAS**

**TERCEIRA:**
Em face ao exposto o Capital Social que e de R$ 100.000.00 ( cem mil reais ), dividido em 100.000,00 ( cem mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), fica assim distribuído:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 13
Bianca Bortonello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Daiane B. Pesqueira

a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO,** com 40.000 ( quarenta mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA,** com 11.000 ( onze mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 11.000.00 ( onze mil reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
c) – o Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** com 49.000 ( quarenta e nove mil ), cotas de valor unitário R$ 1,00 ( um real ) , totalizando a importância de R$ 49.000,00 ( quarenta e nove mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**QUARTA:**
A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ANTONINHO HILARIO BUENO e DIRCEU MATTIELLO** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

**ANTONINHO HILARIO BUENO**

**DIRCEU MATTIELLO**

1.º - OS administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
2,º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
3,º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

**Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

## DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

**PRIMEIRA:**
a) – Do Nome Empresarial " **CONSTRUTORA COLINA LTDA ".**
b) - O objeto da sociedade e de "" **Construção Civil, ( edificações – residenciais industriais, comerciais e de serviços ".**
c) – A sede encontra-se estabelecida na **"Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000" NIRE/SC – 42203282021, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46".**
d) – A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de abril de 2003.
e) – O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

**SEGUNDA:**
O Capital Social que e de R$ 100.000.00 ( cem mil reais ), dividido em 100.000,00 ( cem mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), fica assim distribuído:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 13
Bianca Bortencello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO,** com 40.000 ( quarenta mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA,** com 11.000 ( onze mil ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 11.000.00 ( onze mil reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
c) – O Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** com 49.000 ( quarenta e nove mil ), cotas de valor unitário R$ 1,00 ( um real ) , totalizando a importância de R$ 49.000,00 ( quarenta e nove mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.
§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**TERCEIRA:**
A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ANTONINHO HILARIO BUENO e DIRCEU MATTIELLO** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

_____
**ANTONINHO HILARIO BUENO**

_____
**DIRCEU MATTIELLO**

1.º - OS administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
2,º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
3,º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

## DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

**QUARTA:**
Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.
**QUINTA:**
O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuará com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 13
Bianca Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**SEXTA:**
A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**SETIMA:**
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

## DA ABERTURA DE FILIAIS

**OITAVA:**
A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**NONA:**
A Sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção Civil, onde será responsável o Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, **Engenheiro Civil,** devidamente habilitado perante ao **CREA – SC** sob n.º **015264-0.**

**DECIMA:**
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 ( cinco ), vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 03 de agosto de 2013

**ANTONINHO HILARIO BUENO**
**CIC – 470.024.509.30**
**CI – 1.498.182.3 – SSP - SC**

**DIRCEU MATTIELLO**
**CIC – 369.526.720.87**
**CI – 12/R-561.990 – SSI - SC**

**DAIANE BUENO PESQUEIRA**
**CPF – 053.927.279.56**
**CI – 16/R-4.615.577 – SSP - SC**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 13
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2013 SOB Nº: 20132055163
Protocolo: 13/205516-3, DE 07/08/2013
Empresa:42 2 0328202 1
CONSTRUTORA COLINA LTDA -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

# DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**

**CONSTRUTORA COLINA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 05.560.501/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Antoninho Hilário Bueno**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.498.182-3 e do CPF n.º 470.024.509.30, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Xaxim, 08 de janeiro de 2019.

**ANTONINHO HILÁRIO BUENO**
Administrador

Estado de Santa Catarina
**MUNICIPIO DE XAXIM**
SECRETARIA DE FAZENDA

Xaxim(SC), 7 de Janeiro de 2019.

| Número | Validade |
|---|---|
| Nº : 51/2019 | 31/12/2019 |

0121

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à

CONSTRUTORA COLINA LTDA — CNPJ: 05.560.501/0001-46

Endereço

Logradouro: Avenida PLÍNIO ARLINDO DE NÊS — Número: 1346
Complemento: — CEP:
Bairro: CENTRO
Cidade: Xaxim — UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal

3 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

Horário de Funcionamento

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

| Insc.Municipal | Início Atividade | |
|---|---|---|
| 732 | 04/04/2003 | válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir. |

Observações

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0122

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **05.560.501/0001-46**<br>**MATRIZ** | | **25/03/2003** |

NOME EMPRESARIAL
**CONSTRUTORA COLINA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SAO LUIZ** | **181** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.825-000** | **BELA VISTA** | **XAXIM** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **cetreor@desbrava.com.br** | **(49) 9987-9378 / (49) 3353-1464** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/03/2003** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/12/2018** às **08:57:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

0123

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073998

| **Data da Inscrição:** 07/03/2016 | **Data da Renovação:** 02/01/2019 | **Validade:** 02/01/2020 |
|---|---|---|

**Razão Social:** 1622 - CONSTRUTORA COLINA LTDA — **Data do Cadastro:** 01/09/2004
**Endereço:** Rua São Luiz, 181
**Bairro:** Bela Vista **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4933531464 / 49 **e-mail:** dirceumattiello@bol.com.br
**CNPJ:** 05.560.501/0001-46
**Inscrição Estadual:** 254.738.095
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:** 0,00
**Faturamento Mensal:** 0,00
**Qtde de Funcionários:** 0
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|
| 630 | 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas |

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária | 3917 | 27/12/2018 | 31/12/2018 |
| Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica | s/n | 03/08/2018 | 31/12/2019 |
| Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente | 0HD5-5962-E45D-AHE3 | 18/12/2018 | 31/03/2019 |
| Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente | 0h31-6e47-c9h8-61d3 | 18/12/2018 | 31/03/2019 |
| Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial | 6064595 | 02/01/2019 | 02/03/2019 |
| Certidão de Regularidade do FGTS | 2018128033613596745l5 | 28/12/2018 | 26/01/2019 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 18014012278521 | 18/12/2018 | 16/02/2019 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 6 | 02/01/2019 | 03/03/2019 |
| Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União | 86B7.120F.5EB6.5FDD | 15/08/2017 | 11/02/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 165503059/2019 | 02/01/2019 | 30/06/2019 |
| Certidão Simplificada da Junta Comercial | s/n | 18/12/2018 | 16/06/2019 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

JAQUELINE PERETTI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

**Departamento de Compras**

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073998

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. | s/n | 08/01/2019 | 31/12/2019 |
| Declaração de Não Parentesco | s/n | 08/01/2019 | 31/12/2019 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

**Departamento de Compras**

0125

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP**
**CNPJ: 05.560.501/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:32:24 do dia 15/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2018.
Código de controle da certidão: **86B7.120F.5EB6.5FDD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

0126

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.560.501/0001-46**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **180140122278521** |
| Data de emissão: | **18/12/2018 09:00:41** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **16/02/2019** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 18/12/2018 09:00:41

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/12/2018 09h06min

| Número | Validade |
|---|---|
| 4318 | 16/02/2019 |

0127

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA COLINA LTDA CNPJ: 05.560.501/0001-46

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| Prefeitura Municipal De Xaxim | Licitações |

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0RCGQRVN78191

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 18 de Dezembro de 2018

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

IMPRIMIR VOLTAR

0128

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05560501/0001-46
**Razão Social:** CONSTRUTORA COLINA LTDA
**Endereço:** RUA GILBERTO LUNARDI 95 / BELA VISTA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2018 a 07/01/2019

**Certificação Número:** 2018120903512850463289

Informação obtida em 18/12/2018, às 09:08:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

30129

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.560.501/0001-46
Certidão nº: 164688608/2018
Expedição: 18/12/2018, às 09:09:32
Validade: 15/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA COLINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.560.501/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Xaxim



## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 6048300*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONSTRUTORA COLINA LTDA, portador do CNPJ: 05.560.501/0001-46.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 18 de dezembro de 2018.

**PEDIDO Nº:** 8297169

# LIVRO DIÁRIO

## TERMO DE ABERTURA

0131

Contém este livro nr. 0016, 0058 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0058 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Empresa | : | CONSTRUTORA COLINA LTDA |
| Endereço | : | Rua SAO LUIZ, 181 |
| Complemento | : | |
| Cidade | : | Xaxim |
| CEP | : | 89.825-000 |
| Bairro | : | BELA VISTA |
| Estado | : | SC |
| Registrado na Junta Comercial | : | 42203282021 |
| Data do Registro | : | 25/03/2003 |
| Inscrição Estadual | : | 254.738.095 |
| Inscrição Municipal | : | 00732 |
| CNPJ | : | 05.560.501/0001-46 |
| Encerramento Exercício Social | : | 31/12/2018 |

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**
**JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO**
**Termo de Autenticação 19/004583-3**
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHAPECÓ
07 / JAN / 2019

ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

Xaxim (SC), 1 de janeiro de 2018

ANTONINHO HILARIO BUENO
Sócio Administrador
CPF: 470.024.509-30

ANTONIO CARLOS DE AMORIN
CRC: 1-SC-019657/O-8 - Contador
CPF: 589.930.379-49

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 19
Bianca Bortonello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**
**CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

CRCSC

ANTONIO CARLOS DE AMORIN CONTADOR
R ANDRE LUNARDI 1283/SALA 212-CENTRO
1 SC-019657/O-8 CPF: 589.930.379-49
89825-000 XAXIM- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
AMORIN CONTABILIDADES EIRELI EPP

**CONSTRUTORA COLINA LTDA**
**CNPJ: 05.560.501/0001-46**

**Livro: 0016 Folha: 0053**

0132

## BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

### ATIVO

| | Saldo em 31/12/2018 | Saldo em 31/12/2017 |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 202.009,86 | 594.622,93 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 194.763,39 | 585.473,74 |
| CAIXA GERAL | 12.119,75 | 78.898,66 |
| BANCOS CONTA MOVIMENO | 164,21 | 39.731,56 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 182.479,43 | 466.843,52 |
| OUTROS CRÉDITOS | 7.246,47 | 9.149,19 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 7.246,47 | 9.149,19 |
| NÃO CIRCULANTE | 353.774,14 | 621.470,88 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 218.350,00 | 418.340,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 218.350,00 | 418.340,00 |
| IMOBILIZADO | 135.424,14 | 203.130,88 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 340.180,75 | 340.180,75 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | (204.756,61) | (137.049,87) |
| TOTAL DO ATIVO | 555.784,00 | 1.216.093,81 |

ANTONINHO HILARIO BUENO
Sócio Administrador
CPF: 470.024.509-30

ANTONIO CARLOS DE AMORIN
CRC: 1-SC-019657/O-18 - Contador
CPF: 589.930.379-49

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 19
Bianca Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**CONSTRUTORA COLINA LTDA**
**CNPJ: 05.560.501/0001-46**

**Livro: 0016 Folha: 0054**

0133

## BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

### PASSIVO

| | Saldo em 31/12/2018 | Saldo em 31/12/2017 |
|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | 9.820,71 | 24.703,23 |
| FORNECEDORES | 0,00 | 3.722,19 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 0,00 | 3.722,19 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 365,87 | 7.103,19 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 134,72 | 6.872,04 |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | 231,15 | 231,15 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS | 9.454,84 | 13.877,85 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 4.329,52 | 7.031,23 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 5.125,32 | 6.846,62 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 545.963,29 | 1.191.390,58 |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 | 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00 | 100.000,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 445.963,29 | 1.091.390,58 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 491.390,58 | 680.097,40 |
| LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | (45.427,29) | 411.293,18 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO | 555.784,00 | 1.216.093,81 |

ANTONINHO HILARIO BUENO
Sócio Administrador
CPF: 470.024.509-30

ANTONIO CARLOS DE AMORIN
CRC: 1-SC-019657/O-18 - Contador
CPF: 589.930.379-49

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 19
Bianca Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**CONSTRUTORA COLINA LTDA**
**CNPJ: 05.560.501/0001-46**

**Livro: 0016 Folha: 0055**

0134

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO

Valores expressos em Reais (R$)

| | Período de 01/01/2018 a 31/12/2018 | Período de 01/01/2017 a 31/12/2017 |
|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **191.035,93** | **823.888,59** |
| **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **(10.329,45)** | **(53.289,13)** |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (10.329,45) | (53.289,13) |
| **(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA** | **180.706,48** | **770.599,46** |
| **(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS** | **(64.920,97)** | **(92.523,67)** |
| **(=) LUCRO BRUTO** | **115.785,51** | **678.075,79** |
| **(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS** | **(161.212,80)** | **(266.782,61)** |
| DE VENDAS | (190,00) | 0,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (169.778,59) | (281.946,18) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (1.374,70) | (5.142,53) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | 10.130,49 | 20.740,77 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 0,00 | (434,67) |
| **(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO** | **0,00** | **411.293,18** |
| **(=) PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO** | **(45.427,29)** | **0,00** |
| **RESULTADO ANTES DA CS E IR** | **0,00** | **411.293,18** |
| **(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO** | **0,00** | **411.293,18** |
| **(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO** | **(45.427,29)** | **0,00** |

ANTONINHO HILARIO BUENO
Sócio Administrador
CPF: 470.024.509-30

ANTONIO CARLOS DE AMORIN
CRC: 1-SC-019657/O-8 - Bacharel em Ciências Contabeis
CPF: 589.930.379-49

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 19
Bianca Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

NOTAS EXPLICATIVAS

0135

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

**CONSTRUTORA COLINA LTDA** é uma Sociedade limitada, com sede e foro na cidade de Xaxim - SC, com endereço comercial a Rua : SAO LUIZ, 181, , BELA VISTA - CEP 89.825-000, Xaxim - SC, tendo como objetivo social principal a atividade de **Construção de edifícios,** com inicio de atividades 25/03/2003.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princípios Contábeis. As principais praticas contábeis na elaboração das demonstrações levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações aos ditames do ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

## 3) PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBIES

**3.1. Apuração do Resultado** - O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, onde estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimentos ou pagamento.

**3.2. Caixa e Equivalente de Caixa** - São classificados como caixa e equivalente de caixa, numerário em espécie e Bancos conta movimento, conta aplicação, com possibilidade e utilização imediata.

**3.3. Imobilizado e Veículos** - Os bens registrados no grupo **Imobilizado e Veículos são** demonstrados pelo custo de aquisição, liquido da depreciação, sendo a depreciação calculada pelo método linear, conforme legislação vigente, valores estes em 31.12.2018..

**3.4. Impostos a Recolher** - Os valores contabilizados em tributos a recolher, concernem de tributos federais, municipais, encargos sociais e, contribuições sindicais, a empresa adota o regime do Simples Nacional, registrados pelo regime de competência.

## 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

## 5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 19
Biana Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

## 6) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (mil reais) e está representado por quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição em Cotas/Reais:

ANTONINHO HILARIO BUENO
Sócio Administrador
CPF: 470.024.509-30

ANTONIO CARLOS DE AMORIN
CRC: 1-SC-019657/O-18 - Contador
CPF: 589.930.379-49

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 19
Biana Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# LIVRO DIÁRIO

## TERMO DE ENCERRAMENTO

0137

Contém este livro nr. 0016, 0058 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0058 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, do contribuinte abaixo descrito:

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Empresa | : | CONSTRUTORA COLINA LTDA |
| Endereço | : | Rua SAO LUIZ, 181 |
| Complemento | : | |
| Cidade | : | Xaxim |
| CEP | : | 89.825-000 |
| Bairro | : | BELA VISTA |
| Estado | : | SC |
| Registrado na Junta Comercial | : | 42203282021 |
| Data do Registro | : | 25/03/2003 |
| Inscrição Estadual | : | 254.738.095 |
| Inscrição Municipal | : | 00732 |
| CNPJ | : | 05.560.501/0001-46 |

Xaxim (SC), 31 de dezembro de 2018

ANTONINHO HILARIO BUENO
Sócio Administrador
CPF: 470.024.509-30

ANTONIO CARLOS DE AMORIN
CRC: 1-SC-019657/O-18 - Contador
CPF: 589.930.379-49

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CRCSC

ANTONIO CARLOS DE AMORIN — CONTADOR
R ANDRE LUNARDI 1283/SALA 212-CENTRO
1 SC-019657/O-8 CPF: 589.930.379-49
89828-000 XAXIM- SC
VALIDADE ATÉ 31/03/2019
ANDRIELI COLUGNATI TYCHES ETRELLEPP

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 01 / 19
Bianca Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

0138

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Razão Social:** CONSTRUTORA COLINA LTDA **Aprovado em:** 17/06/2003
**CNPJ:** 05.560.501/0001-46
**Registro:** 064890-0
**Endereço:** RUA SAO LUIZ, 181 BELA VISTA
89825-000 XAXIM SC
**Capital social atual:** R$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** CONSTRUCAO CIVIL ( EDIFICACOES - RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAISE DE SERVICOS).

**Responsáveis Técnicos:**
Nome: DIRCEU MATTIELLO
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/05/2005
Registro: SC S1 015264-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2500978710
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAPROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:55:36** do dia **18/12/2018** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **0H31-6E47-C9H8-61D3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

3139

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

**Nome:** DIRCEU MATTIELLO
**CPF:** 369.526.720-87
**Registro:** SC S1 015264-0
**Registro Nacional:** 2500978710
**Endereço:** AVENIDA Plinio Arlindo de Nes 1480 Centro
89825-000 XAXIM SC

**Aprovado em:** 12/08/1982

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**
**Título:** ENGENHEIRO CIVIL
**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
**Data:** 08/07/1982
**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAPROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:53:37** do dia **18/12/2018** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **0HD5-5962-E45D-4HE3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº. 02868/2007
de 18/12/07 Fl. 01/01
Bárbara Inês Schwartz
Carimbo e Assinatura do Responsável
Atendente
Inspetoria de Xanxerê
CREA-SC Mat. 126

GOVERNO DE SANTA CATARINA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

0140

# *ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, com sede a Av. Plínio A. de Nes, bairro Centro, Xaxim-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.501/0001-46 e com registro no Crea-SC sob nº 064890-0, **executou,** para a **Prefeitura Municipal de Xaxim** as obras da **Escola Municipal Dom Bosco**, na cidade de Xaxim-SC, conforme os quantitativos abaixo:

*** 01 – Execução de obra para diversos fins ..... 905,60 m²**
*** 02 – Execução de fundações ..... 905,60 m²**
*** 03 – Execução de estrutura de concreto armado ..... 905,60 m²**
*** 04 – Execução de rede hidro-sanitária ..... 905,60 m²**
*** 05 – Execução de rede elétrica baixa tensão ..... 905,60 m²**

**Responsável técnico pela execução**: Engº Civil **DIRCEU MATTIELLO**, Crea-SC nº 015264-0, conforme ART nº 3205582-1

**Localização da obra**: Av. Luiz Lunardi, esq. com rua Pres. Getúlio Vargas – Xaxim/SC

**Período de execução**: de 07/12/2006 a 07/11/2007.

* Declaramos que a empresa cumpriu os compromissos assumidos, principalmente referente ao prazo de execução e a qualidade dos serviços prestados.

Xaxim - SC, 03 de dezembro de 2007.

TABELIONATO MELO - João Almir Sagaz Melo - Tabelião
Travessa Independência, 88, Centro, Xaxim/SC CEP: 89.825-000
RECONHECIMENTO 032258
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) EDUARDO SIMONATO.....
Xaxim, 13 de Dezembro de 2007
Em test. da verdade.
NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: isento + selo: isento

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 01 / 19
SERVIDOR MATR. TAQUARA
TALINE
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

**EDUARDO SIMONATO**
Engº Civil – Crea SC 38383-0
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO 0141

CERTIDAO NRO 02868/2007

EMITIDA EM 18/12/2007

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: DIRCEU MATTIELLO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/07/1982 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SANTA MARIA - RS
REGISTRO.....: SC S1 015264-0
C.P.F.....: 369.526.720/87
NASCIMENTO...: 12/07/1958
ART 3205582-1
==========
Empresa.....: CONSTRUTORA COLINA LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Endereco Obra: AV. LUIZ LUNARDI ESQ. RUA PRES. GETULIO VARGA
89825 - XAXIM - SC
Cadastrada em: 19/10/2007 Baixada em...: 13/12/2007
Periodo (Previsto) - Inicio: 07/12/2006 Termino.....: 07/11/2007
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensao do Trabalho ..: 905,60 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensao do Trabalho ..: 905,60 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 905,60 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 905,60 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho ..: 905,60 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM datado(s) de 03 de DEZEMBRO de 2007, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 01 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARU
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Bárbara Inês Schwartz
Atendente
Inspetoria de Xanxerê
CREA-SC Matr. 429

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis - SC - Fone: (0xx48) 3027-2000 - Fax: (0xx48) 3027-2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br

014

# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

**Autenticidade**

**ART Nº 3205582-1**

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREANET

**Contratado**

ENGENHEIRO CIVIL 015264-0
**DIRCEU MATTIELLO**
AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES 1346 XAXIM
CENTRO 89825-000 SC
Fone: 4933531467 Fax: -- 369.526.720-87
dirceumattiello@bol.com.br

Empresa Executora:
**CONSTRUTORA COLINA LTDA** 064890-0
Fone: Fax:
Substituição de ART 3123924-0

**Contratante**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM** 82854670000130
Rua Rui Barbosa, 347
Centro XAXIM SC
89825-000 49.3353.8200

**Resumo do Contrato**

Execução de uma obra em alvenaria, destinada as instalações da Escola Municipal Dom Bosco, 02 pavimentos, com área de 905,60 m2.

Início em: 07/12/2006 Término em: 07/11/2007 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R$148.000,00

**Identificação da Obra/Serviço**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM** 82854670000130
Av. Luiz Lunardi esq. Rua Pres. Getulio Varga
Centro XAXIM SC
89825-000 49.3353.8200

**Assinaturas**

XAXIM 19/10/2007 — DIRCEU MATTIELLO 369.526.720-87 — PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM 82854670000130

Eduarda Simonato
ENGª. CIVIL CREA/SC 38.383-0
Secretaria da Infra-Estrutura

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 3205582-1

Participação Técnica
Individual

Entidade de Classe
SEAI

Regularização

Atividades

| Objetos | | Classificação | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|
| 53 | ## | A0110 | 905,60 | 14 |
| 53 | ## | A0425 | 905,60 | 14 |
| 53 | ## | A0602 | 905,60 | 14 |
| 53 | ## | B1106 | 905,60 | 14 |
| 53 | ## | A0301 | 905,60 | 14 |

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 01 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

0143

RAFITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACARIA LTDA
CNPJ: 00.763.251/0001–28 e Inscrição Estadual: 253.155.614
e-mail: rafitec@rafitec.com.br home page: www.rafitec.com.br
Fone/Fax: (49) 353 - 3131
Rodovia BR 282, Km 519,5 – Caixa Postal 142
CEP: 89825-000 – Xaxim – Santa Catarina – Brasil

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Tremaza – Fábrica de Carroçarias Ltda**, com sede à Av. Plinio Arlindo de Nes nº 1870, Xaxim-SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.223.776/0001-06 e no CREA - SC sob nº 31.885-4, **executou**, para a **Rafitec-Ind. e Com. de Sacaria Ltda**, as obras da cobertura, em estrutura metálica, de um galpão industrial com área de 1.511,25 m², situada à rua Odilo Ogliari, área industrial, no município de Xaxim – SC, conforme os quantitativos abaixo:

*** 01 - Projeto de edificação para fins industriais:** ..... **1.511,25 m²**
*** 02 – Projeto de rede hidro-sanitária:** ..... **1.511,25 m²**
*** 03 – Projeto de instalação elétrica baixa tensão:** ..... **1.511,25 m²**
*** 04 – Projeto e execução de estrutura metálica:** ..... **1.511,25 m²**

**Responsável técnico pela elaboração e execução: DIRCEU MATTIELLO**, engenheiro civil, CREA-SC nº 015.264-0
**Localização da obra:** Rua Odilo Ogliari – Área Industrial – Xaxim-SC.
**Período de execução:** de 25/11/2000 a 25/06/2001.

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº. 02244/2003
de 09/10/2003 Fl. 01/01
MICHELLI CRISTINA MIORELLI
Gerente de Fiscalização
Responsável

* Declaramos ainda que a empresa cumpriu fielmente os compromissos assumidos, principalmente quanto ao prazo de execução e a qualidade dos serviços prestados.

Xaxim – SC, 02 de setembro de 2003.

**MÁRCIO VACCARO**
Sócio-gerente

Reconheço verdadeira a assinatura
Marcio Vaccaro
Em testemunho da verdade
Xaxim, SC 09/10/2003

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ANL 17411

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04/01/19
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC
SERVIDOR RESPONSÁVEL

0144

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02244/2003

EMITIDA EM 09/10/2003

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: DIRCEU MATTIELLO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/07/1982 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SANTA MARIA - RS
REGISTRO.....: SC S1 015264-0
C.P.F.....: 369.526.720/87
NASCIMENTO...: 12/07/1958
ART 1701141-4
==========
Empresa.....: TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA
Proprietario.: RAFITEC IND E COM DE SACARRIA LTDA
Endereco Obra: RUA ODILO OGLIARI
89825 - XAXIM - SC
Cadastrada em: 22/11/2000 Baixada em...: 27/06/2001
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL
PROJETO
A nivel de ATUACAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS
REDE HIDRO-SANITARIA
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 1.511,25 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO E EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensao do Trabalho ..: 1.511,25 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: RAFITEC IND E COM DE SACARIA LTDA datado(s) de 02 de SETEMBRO de 2003, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04/01/19
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MATARUSSA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

MICHELLI CRISTINA MIORELLI
Agente de Inspetoria
Xanxere - SC

CREA SC

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3027-2000 - Fax: (0xx48) 3027-2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br
Florianópolis - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# CREA-SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

2ª VIA - CONTRATANTE

01 ART Nº 1701141

0145

## ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATADO**

02 NOME PROFISSIONAL: Dirceu Mattiello

03 TÍTULO PROFISSIONAL: Engº Civil

04 Nº REG. NO CREA - SC: 15.264-0

05 ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. Plinio A. de Nes, 1346

06 ALT. EN

07 BAIRRO: Centro

08 MUNICÍPIO: Xaxim

09 CEP: 89.825-000

10 UF: SC

11 TELEFONE: 353-1464

12 VÍNCULO: 3 (1 - Empregador 2 - Empregado 3 - Autônomo)

13 EMPRESA CONTRATADA: Tremaza - Fáb. de Carroçarias Ltda

14 REGISTRO: 31.855-4

15 TELEFONE: 353-2386

**CONTRATANTE**

16 NOME CONTRATANTE: Rafitec - Ind. e Com. de Sacaria Ltda

17 CPF OU CGC: 00.765.251/0001-28

18 ENDEREÇO: Rua Odilo Ogliari

19 BAIRRO: Industrial

20 MUNICÍPIO: Xaxim

21 CEP: 89.825-000

22 UF: SC

23 TELEFONE: 353-3131

**DESCRIÇÃO**

24 RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.

Projetos de ampliação de uma unidade industrial, um pavimento, com área de 1.511,25 m², com a execução da estrutura metálica da cobertura.

25 PRAZO PREVISTO OBRA/SERVIÇO: INÍCIO: dezembro/00 FIM: março/00

26 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: 19.000,00

27 VALOR DOS HONORÁRIOS: Pró-labore

**RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

28 NOME DO PROPRIETÁRIO: Rafitec - Ind. e Com. de Sacarria Ltda

29 CPF OU CGC: 00.765.251/0001-28

30 ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: Rua Odilo Ogliari

31 BAIRRO: Industrial

32 MUNICÍPIO: Xaxim

33 CEP: 89.825-000

34 UF: SC

35 TELEFONE: 353-3131

**ATIVIDADE**

| | OBJETO | CLASSIFICAÇÃO | NÍVEL | QUANTIDADE | UNID. |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 12 | A0108 | 1 | 1.511,25 | 14 |
| 37 | 12 | A0425 | 1 | 1.511,25 | 14 |
| 38 | 12 | B1106 | 1 | 1.511,25 | 14 |
| 39 | 20 | A0302 | 1 | 1.511,25 | 14 |
| 40 | | xxxxx | | xxxxxxxxx | |
| 41 | | xxxxx | | xxxxxxxxx | |
| 42 | | xxxxx | | xxxxxxxxx | |
| 43 | | | | | |
| 44 | | | | | |

45 PARTICIPAÇÃO TÉCNICA: 3 (1 - Co-Autoria 2 - Co-Responsável 3 - Individual 4 - Equipe)

Do Profissional (nome e registro no CREA-SC): xxxxxxxxxxxxxx

vinculado a ART Nº

46 TIPO DE ART: 4 (1 - Substituição de Profissional 2 - Complementação 3 - Substituição de ART 4 - Normal)

Do Profissional (nome e registro no CREA-SC): xxxxxxxxxxxxxx

vinculado a ART Nº

47 REGULARIZAÇÃO: xxxxxxxxxxxxxx

No caso de regularização informar o número AIN, Ofício, etc.

48 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxx

**ASSINATURAS**

Xaxim, 21/11/00
Local e Data

49 Profissional

50 Contratante

Este documento anota perante o C R E A/SC, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei 6.496/77)

**QUITAÇÃO**

51 VENCIMENTO: 30/11/00

52 VALOR TAXA A PAGAR: 79,81

53 ENTIDADE DE CLASSE: SEAI

54

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART. 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5194/86.

**BANCO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-SC

ART Nº 1701141

55 NOME PROFISSIONAL: Dirceu Mattiello

56 REGISTRO: 15.264-0

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 01 / 01

58 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TALINE MAIARA TAQUARA
Assistente Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

SERVIDOR RESPONSÁVEL

57 VALOR TAXA A PAGAR: R$ 79,81

79,81 365008C00521

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 009/2018**

## ATESTADO DE VISITA

Atesto que o Sr. Dirceu Matielo, portador da carteira do CPF n° 369.526.720-87, representando a empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, CNPJ 05.560.501/0001-46, sediada à Rua São Luiz,181, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, município de XAXIM-SC, nos termos do **subitem 7.5 "d1"** do Edital de **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018,** através de visita realizada à área de jurisdição para a **contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim,** ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 07 de Janeiro de 2019.

Silvia Tissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia

Sílvia Tissiani – Diretora de Engenharia
CAU A90083-4
Município de Xaxim

Dirceu Matiello – Eng. Civil
Empresa Proponente
CNPJ: 05.560.501/0001-46

# BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017

(Valores expressos em Reais)

## A T I V O

| | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 1.257.734,01 | 920.201,57 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 1.257.734,01 | 920.201,57 |
| CAIXA GERAL | 1.257.734,01 | 920.201,57 |
| CAIXA | 1.257.734,01 | 920.201,57 |
| NAO CIRCULANTE | 10.607,30 | 10.607,30 |
| IMOBILIZADOS | 10.607,30 | 10.607,30 |
| BENS SUJEITOS A DEPRECIAÇAO | 30.084,40 | 30.084,40 |
| MAQUINAS E ACESSORIOS | 26.381,19 | 26.381,19 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 3.703,21 | 3.703,21 |
| DEPRECIAÇAO ACUMULADA | 19.477,10- | 19.477,10- |
| D.A.MAQUINAS E ACESSORIOS | 17.584,45- | 17.584,45- |
| D.A.MOVEIS E UTENSILIOS | 1.892,65- | 1.892,65- |
| TOTAL DO ATIVO | 1.268.341,31 | 930.808,87 |

Xanxere-SC, 31 de Dezembro de 2017

Carlos Fonseca da Silva
Sócio-Administrador
CPF: 400.455.799-20

Walter Carneiro Marcondes
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-010011/O-5
CPF: 193.257.119-15

## BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017

(Valores expressos em Reais)

### P A S S I V O

| | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 66.385,97 | 60.497,77 |
| EXIGIVEL A CURTO PRAZO | 66.385,97 | 60.497,77 |
| OBRIGAÇOES FISCAIS E SOCIAIS | 66.385,97 | 60.497,77 |
| CONTR.SINDICAL A RECOLHER | 59,72 | 59,72 |
| FGTS A RECOLHER | 302,79 | 302,79 |
| INSS A RECOLHER | 5.355,25 | 15.597,58 |
| IRF A RECOLHER | 5.986,55 | 4.162,20 |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 16.313,85 | 18.709,44 |
| SIMPLES A RECOLHER | 38.367,81 | 21.666,04 |
| TOTAL DO PASSIVO | 66.385,97 | 60.497,77 |

### P A T R I M Ô N I O  L Í Q U I D O

| | | |
|---|---|---|
| CAPITAL | 1.201.955,34 | 870.311,10 |
| CAPITAL | 15.000,00 | 15.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 15.000,00 | 15.000,00 |
| LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.186.955,34 | 855.311,10 |
| LUCROS ACUMULADOS | 1.186.955,34 | 855.311,10 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.201.955,34 | 870.311,10 |
| TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.268.341,31 | 930.808,87 |

Xanxere-SC, 31 de Dezembro de 2017

Carlos Fonseca da Silva
Sócio-Administrador
CPF: 400.455.799-20

Walter Carneiro Marcondes
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-010011/O-5
CPF: 193.257.119-15

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

| | 01/01/2017 a 31/12/2017 | 01/01/2016 a 31/12/2016 |
|---|---|---|
| **VENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS** | | |
| (+)Vendas de Produtos | 423.650,37 | 121.389,02 |
| (+)Vendas de Serviços | 198.219,02 | 35.936,44 |
| (-)Deduções de Tributos, Abat. e Devol. | 35.286,96 | 7.153,25 |
| **(=)RECEITA** | **586.582,43** | **150.172,21** |
| **CUSTO DAS VENDAS** | | |
| (-)Custo dos Produtos e Serviços | 147.155,33 | 19.977,48 |
| **(=)LUCRO BRUTO** | **439.427,10** | **130.194,73** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | |
| (-)Despesas Administrativas | 46.800,00 | 43.700,64 |
| (-)Despesas Tributarias | 567,61 | 677,42 |
| (-)Despess Gerais | 44.769,84 | 36.011,58 |
| **(=)RESULTADO OPERAC. ANTES DO RESULT. FINAN** | **347.289,65** | **49.805,09** |
| **RESULTADO FINANCEIRO** | | |
| (-)Despesas Financeiras | 15.645,41 | 429,76 |
| **OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS** | | |
| **(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO** | **331.644,24** | **49.375,33** |

Xanxere-SC, 31 de Dezembro de 2017

Carlos Fonseca da Silva
Sócio-Administrador
CPF: 400.455.799-20

Walter Carneiro Marcondes
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-010011/O-5
CPF: 193.257.119-15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17**
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**
**CARLINHOS BRINQUEDOS W.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
**CNPJ nº 05.001.955/0001-87**

LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/02/1953, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 666.298.889-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 472.098-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VICTOR KONDER, 770, APT 804, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

Único sócio da empresa Sociedade Limitada de nome empresarial, CARLINHOS BRINQUEDOS W.V. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203144281, com sede Rua Boaventura Correia Lemos, 142 , Matinho Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.001.955/0001-87. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2018
Certifico o Registro em 25/10/2018
Arquivamento 42600483741 Protocolo 187916950 de 25/10/2018 NIRE 42600483741
Nome da empresa WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142853524146486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ATO CONSTITUTIVO**
**DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**
**WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**Cláusula Primeira.** A EIRELI girará sob o nome empresarial de **WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.**

**Cláusula Segunda.** A EIRELI terá como título **WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS.**

**Cláusula Terceira.** A EIRELI terá sede e domicilio na **RUA BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 142, MATINHO, XANXERÊ, SC, CEP 89820-000**, podendo sua administração estabelecer, filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

**Cláusula Quarta.** A EIRELI terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica, **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS, APARELHOS DE GINÁSTICAS, ACADEMIAS, LIXEIRAS, PLACAS, ABRIGOS, PONTO DE ÔNIBUS, BANCOS E CERCADOS EM FERRO, METAL, PVC, ROTOLMODADO, MADEIRA PLÁSTICA, POLIETILENO, POLICARBONATO, ACRÍLICO, FIBRA E MADEIRA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

**Cláusula Quinta.** A EIRELI iniciou suas atividades em 02/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta.** O capital é R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

***Parágrafo Único.*** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sétima.** A administração da EIRELI caberá ao titular, LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2018
Certifico o Registro em 25/10/2018
Arquivamento 42600483741 Protocolo 187916950 de 25/10/2018 NIRE 42600483741
Nome da empresa WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142853524146486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**Cláusula Oitava.** Ao término de cada exercício social da EIRELI, em 31 de dezembro, o administrador procederá á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas.

**Cláusula Nona.** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima.** Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**Cláusula Décima Primeira.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda.** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra EIRELI.

**Cláusula Décima Terceira.** Fica eleito o foro de XANXERÊ, SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**XANXERÊ, SC, 24 de outubro de 2018.**

**LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA**
**CPF: 666.298.889-87**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2018
Certifico o Registro em 25/10/2018
Arquivamento 42600483741 Protocolo 187916950 de 25/10/2018 NIRE 42600483741
Nome da empresa WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142853524146486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

WALTER CARNEIRO MARCONDES
CRC/SC: 1SC010011O5
RUA DR. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, N° 238, CENTRO, CEP 89820-000
XANXERÊ – SANTA CATARINA
FONE/FAX: (49) 3433-4325

# DECLARAÇÃO

**WALTER CARNEIRO MARCONDES**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do CPF nº 193.257.119-15, RG nº 698.865 SSP/SC e CRC/SC nº 1SC010011O5, residente e domiciliado na Rua Severino Tonial, nº 350, Casa 18, Bairro Maria Winckler, CEP 89820-000, Xanxerê SC, **DECLARO** para os devidos fins de direito e quem possa interessar, que a empresa, CARLINHOS BRINQUEDOS W.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.001.955/0001-87, NIRE nº 42203144281, ficou transformada em EIRELI, conforme, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17, de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devidamente registrada em 25/10/2018, na JUCESC, em WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.001.955/0001-87, NIRE nº 42600483741, permanecendo o mesmo numero de CNPJ.

Firmo a presente.

**Xanxerê SC., 27 de novembro de 2.018.**

Walter Carneiro Marcondes
Téc. Cont. CRC/SC 10.011

CNPJ: 05001955/0001-87 IE: 254.372.848
Fone: (049)3433-7010 - 9914-9012 – 8813-1719
Rua Boaventura Correia Lemos, 142, Bairro Matinho –
Cep: 89820-000- XANXERÊ-SC
carlinhosbrinquedos@hotmail.com - cb.brinquedos.sc@gmail.com
sulbrinquedos.ind@hotmail.com



Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018 Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

À
Comissão Permanente de Licitações
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**

**WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com endereço a Rua Boa Ventura Correia Lemos, 142, Bairro Matinho, Xanxerê, SC, CEP: 89820-000, CNPJ nº 05.001.955/0001-87, por intermédio de seu representante legal ao final subscrito, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim, SC. 08/01/2019

Nome: CARLOS FONSECA DA SILVA
CPF: 400.455.799-20

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

05.001.955/0001-87
WORLD VISION PRODUTOS
E SERVIÇOS EIRELI
CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Empresa Filiada ao CREA
MODELOS DE PRAÇA

CNPJ: 05001955/0001-87 IE: 254.372.848
Fone: (049)3433-7010 - 9914-9012 – 8813-1719
Rua Boaventura Corrreia Lemos, 142, Bairro Matinho –
Cep: 89820-000- XANXERÊ-SC
carlinhosbrinquedos@hotmail.com - cb.brinquedos.sc@gmail.com
sulbrinquedos.ind@hotmail.com

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018 Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À
Comissão Permanente de Licitações
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018**

**WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com endereço a Rua Boa Ventura Correia Lemos, 142, Bairro Matinho, Xanxerê, SC, CEP: 89820-000, CNPJ nº 05.001.955/0001-87, por intermédio de seu representante legal ao final subscrito como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa acima descrita, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, SC. 08/01/2019

Nome: CARLOS FONSECA DA SILVA
CPF: 400.455.799-20

05.001.955/0001-87
WORLD VISION PRODUTOS
E SERVIÇOS EIRELI
CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Empresa Filiada ao CREA
MODELOS DE PRAÇA

0157

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **05.001.955/0001-87**<br>**MATRIZ** | | **17/04/2002** |

NOME EMPRESARIAL
**WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente**
**16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis**
**25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente**
**33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
**95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**
**46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R BOAVENTURA CORREIA LEMOS** | **142** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.820-000** | **MATINHO** | **XANXERE** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(49) 3433-7010** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/01/2019** às **16:44:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 05.001.955/0001-87
**NOME EMPRESARIAL:** WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
**CAPITAL SOCIAL:** R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

0158

**O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:**

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | LIEJA JOSELEM TRINDADE MUNIZ DA SILVA |
| **Qualificação:** | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

**Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.**

Emitido no dia **07/01/2019** às **16:44** (data e hora de Brasília).

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VÍSIVEL NO ESTABELECIMENTO (VÁLIDO SOMENTE COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

Prefeitura Municipal de Xanxerê

**2ª VIA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XANXERE**

# ALVARÁ 2018

0159

Concedido à

**WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Para se estrabelecer na

**RUA BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 142, MATINHO,**

Atividade Principal

**Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente**

| Data Início Atividade | Inscrição Municipal | Complemento Atividades | |
|---|---|---|---|
| 01/04/2002 | 36912 | FABRICACAO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS | |
| **CNPJ** | **Código da Atividade** | **Data de Validade** | **Data de Emissão** |
| 05.001.955/0001-87 | 3240099 | 31/05/2019 | 29/10/2018 |

OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIME

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICADO LEI 11.925/09

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

0160

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073997

| **Data da Inscrição:** 23/11/2017 | **Data da Renovação:** 03/01/2019 | **Validade:** 03/01/2020 |
|---|---|---|

**Razão Social:** 1048 - WORLD VISION PRODUTOS E SERVICOS EIRELI **Data do Cadastro:** 31/01/2005
**Endereço:** Rua Boaventura Correia Lemos, 142
**Bairro:** Matinhos **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:** 89820-000
**Telefone/Fax:** 0434337010 / 04 **e-mail:**
**CNPJ:** 05.001.955/0001-87
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:**
**Faturamento Mensal:**
**Qtde de Funcionários:**
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária | 36912 | 29/10/2018 | 31/05/2019 |
| Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica | S/N | 01/01/2016 | 26/12/2016 |
| Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente | CH65-D551-075A-CH94 | 03/01/2019 | 31/03/2019 |
| Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente | CD8-2150-575B-7H4H | 03/01/2019 | 31/03/2019 |
| Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial | 6065864 | 03/01/2019 | 03/03/2019 |
| Certidão de Regularidade do FGTS | 2018122603350137872652 | 26/12/2018 | 24/01/2019 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 190140000518220 | 03/01/2019 | 04/03/2019 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 13 | 03/01/2019 | 04/03/2019 |
| Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União | AAC7.941C.9AF1.65B2 | 20/07/2018 | 16/01/2019 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 165565793/2019 | 03/01/2019 | 01/07/2019 |
| Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual | S/N | 10/12/2018 | 08/06/2019 |
| Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Fazenda Municipal | 7655 | 19/10/2017 | 18/12/2017 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

**Departamento de Compras**

0161

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073997

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. | 2502883210 | 20/11/2017 | 30/03/2018 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

**Departamento de Compras**

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Xanxerê



## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 6065864*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 05.001.955/0001-87. *************************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quinta-feira, 3 de janeiro de 2019.

**PEDIDO Nº:** 8321621

0163

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Razão Social:** CARLINHOS BRINQUEDOS W V INDUST E COM LTDA ME

**Aprovado em:** 28/07/2016

**CNPJ:** 05.001.955/0001-87

**Registro:** 080942-8

**Endereço:** RUA VICTOR KONDER, 17 CENTRO
89820-000 XANXERE SC

**Capital social atual:** R$ 15.000,00 - QUINZE MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** FABRICACAO, COMERCIO, REFORMA E MANUTENCAO DE BRINQUEDOS, APARELHOS DEGINASTICAS, ACADEMIAS, LIXEIRAS, PLACAS, ABRIGOS, PONTO DE ONIBUS, BANCOS E CERCADOS EM FERRO, METAL, PVC, POLIETILENO, POLICARBONATO,ACRILICO, FIBRA E MADEIRA,REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS, PARA PREFEITURAS, PRACAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, CRECHES, ASSOCIACOES, CONSTRUTORAS,EMPRESAS, HOTEIS, PESQUE-PAGUE, CLUBES, PISCINAS E CONDOMINIOS RESIDENCIAIS.

**Responsáveis Técnicos:**
Nome: RICARDO KIYOSHI WATANABE
Responsabilidade Técnica aprovada em 28/07/2016
Registro: SC S1 036749-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2502883210
Título:ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições do Profissional:ARTIGO 12 DA RES.218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:36:04** do dia **07/01/2019** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **0 76-3C16-6550-2H6H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

CREANET EMPRESA

0164

## Vínculos Técnicos

☐ Responsáveis Técnicos ☐ Corpo Técnico ☐ Histórico

### Responsáveis Técnicos - Empresa

Registro :036749-8
Nome: RICARDO KIYOSHI WATANABE
Título: ENGENHEIRO MECANICO
Participação no Capital: 0%
Remunereção: 006 S.M.
Data de Entrada: 26/07/2016
Data de Aprovação: 28/07/2016
Pelo(a): ASSES. ENG. INDUSTRIAL
Dedicação: 11h AS 12h-13h AS 14h DE 2a A 6a E 7h AS 13h SABADO
Carga de: 16:00 horas semanais

Data: 07/01/2019
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Imprimir Página

0135

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

**Nome:** RICARDO KIYOSHI WATANABE **Aprovado em:** 08/12/1993
**CPF:** 794.679.209-30
**Registro:** SC S1 036749-8 **Expedido pelo CREA-SC**
**Registro Nacional:** 2502883210
**Endereço:** RUA PE. MANOEL DA NOBREGA, 222 CONDOMNIO GIRASSOL CENTRO
89887-000 PALMITOS SC

**Títulos**
**Título:** ENGENHEIRO MECANICO
**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
**Data:** 22/01/1994
**Atribuições profissionais:** ARTIGO 12 DA RES.218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:27:53** do dia **07/01/2019** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **2H38-2C93-99H4-5145**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019100716

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

0166

Profissional.: **RICARDO KIYOSHI WATANABE**
Registro.....: SC S1 036749-8
C.P.F.....: 794.679.209/30
Data Nasc....: 24/03/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 22/01/1994 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

**ART(s) REGISTRADA(s) EM 2011**

**•ART 4214232-5**

Empresa.....: SULBRINQUEDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
Endereço Obra: RUA JOSE MAROCCO, 1525
Bairro..... CENTRO
89818 - NOVA ITABERABA - SC
Registrada em: 01/11/2011 Baixada em...: 01/11/2011
Período (Previsto) - Início: 13/10/2011 Término.....: 01/11/2011
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
FABRICACAO
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 UNIDADE(S)
FABRICACAO DE BRINQUEDOS

**ART(s) REGISTRADA(s) EM 2014**

**•ART 5288820-8**

Empresa.....: SULBRINQUEDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL PONTE SERRADA
Endereço Obra: RUA MADRE MARIA THEODORO, 264
Bairro..... CENTRO
89683 - PONTE SERRADA - SC
Registrada em: 25/11/2014 Baixada em...: 25/02/2015
Período (Previsto) - Início: 19/11/2014 Término.....: 25/11/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
FABRICACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019100716

**ART(s) REGISTRADA(s) EM 2015**

0167

**•ART 5480402-6**

Empresa.....: SULBRINQUEDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Contratante..: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Proprietário.: SULBRINQUEDOS IND E COM LTDA
Endereço Obra: RUA HELGA WESTERICH, 21
Bairro..... CENTRO
89820 - XANXERE - SC
Registrada em: 17/06/2015 Baixada em...: 17/06/2015
Período (Previsto) - Início: 19/08/2014 Término.....: 18/05/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5447923-2
Profissional: 036749-8 RICARDO KIYOSHI WATANABE
FABRICACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)
SUBSTITUICAO PRA FINS DE ACERVO

**ART(s) REGISTRADA(s) EM 2018**

**•ART 6517338-1**

Empresa.....: CARLINHOS BRINQUEDOS W V INDUST E COM LTDA ME
Proprietário.: CENTRO DE EDUCACAO CEIB LTDA EPP
Endereço Obra: RUA SETE DE SETEMBRO D S N
Bairro..... PRESIDENTE MEDICI
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 30/03/2018 Baixada em...: 11/04/2018
Período (Previsto) - Início: 29/03/2018 Término.....: 29/03/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6516419-6
Profissional: 036749-8 RICARDO KIYOSHI WATANABE
MANUTENCAO
REFORMA
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
INSTALACAO
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
PARQUE EM ESTRUTURA METALICA CARROSSEL BALANCO 2 LUGARES ESCORREGADOR BANCO LABIRINTO GANGORRA SEGUINDO A NBR 16071 REQUISITOS DE SEGURANCA PARA PLAYGROUNDS

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é valida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019100716

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

0168

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC



0169

# CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, a Empresa **CARLINHOS BRINQUEDOS W.V INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.001.955/0001-87** com sede na Rua Victor Konder 17, Centro – Xanxerê – SC, neste ato representando pelo seu Sócio Administrador Sr. CARLOS FONSECA DA SILVA, brasileiro, casado, Empresário, CPF nº 400.455.799-20, RG 1.231.647-4 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n 770, Apto. 804, Centro, CEP: 89820-000, E DO OUTRO LADO, o **Sr. Ricardo Kiyoshi Watanabe**, RG nº 4628532-8, CPF nº 794.679.209-30, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, CREA-SC 036749-8 , residente e domiciliado na Rua PE. Manoel da Nobrega, 222, Condominio Girassol, Centro, CEP: 89887-000, Palmitos/ SC, tem como justo e contratado o seguinte:

I) O proprietário da empresa **CARLINHOS BRINQUEDOS W.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto social é fabricação, comércio, reforma e manutenção de brinquedos, aparelhos de ginástica, academias, lixeiras, placas, abrigos, ponto de ônibus, bancos e cercados em ferro, metal, PVC, polietileno, policarbonato, acrílico, fibra e madeira, representação e prestação de serviços, para prefeituras, praças municipais, escolas, creches, associações, construtoras, empresas, hotéis, pesque-pague, clubes, piscinas e condomínios residenciais,** para seu funcionamento necessita de responsável técnico para a representação junto ao CREA/SC e acompanhamento técnico relacionado nas atividades acima, ajusta com o profissional a responsabilidade técnica da empresa com as cláusulas e condições deste instrumento:

Cláusula Primeira - Contratação do profissional para responder pela empresa junto ao CREA/SC e demais órgãos e acompanhamento técnico de serviços que serão exercidos pela empresa.

Cláusula Segunda - Fica acertado também que o horário de trabalho (horário de dedicação) será de segunda as sextas-feiras no período matutino das 11:00 hs as 12:00hs, e vespertino das 13:00hs as 14:00hs de segunda-feira a sexta-feira e vespertino das 14:00hs as 18:00hs de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados das 07:00hs as 13:00 hs, totalizando 16 hs semanais.

Cláusula Terceira - Fica acertado o valor mensal e da responsabilidade técnica da empresa será de 06 (Seis) salários mínimos. O pagamento será efetuado até o fim do quinto dia útil do mês subseqüente diretamente para o profissional.

Cláusula Quarta - Este contrato vale apenas para o descrito acima e referente ao contrato (ART) de cargo e função registrados junto ao CREA/SC.

EM BRANCO

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC



Cláusula Quinta - O contrato não possui tempo determinado para seu vencimento, podendo ser rompido unilateralmente por umas das partes.

Cláusula Sexta - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê/ SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as duvidas que possam surgir no cumprimento do presente contrato.
E, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato de trabalho, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapecó/SC 06/05/2016.

Carlos Fonseca da Silva
CPF 400.455.799-20

Ricardo Kiyoshi Watanabe
CPF 794.679.209-30

Testemunhas:

Carlos Junior Muniz da Silva
CPF 035.723.179-16

Lieja J. Trindade Muniz da Silva
CPF 666.298.889-87

EM BRANCO

EM BRANCO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

0171

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA XANXERÊ, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrita no CNPJ 83.009.860/0001-13, DECLARA, a quem interessar possa, que a empresa CARLINHOS BRINQUEDOS W.V. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com inscrição no CNPJ 05.001.955/0001-87, cadastrada neste município como fabricação, comércio, reforma e manutenção de brinquedos, aparelhos de ginásticas, academias, lixeiras, placas, abrigos, ponto de ônibus, bancos e cercados em ferro, PVC, polietileno, policarbonato, acrílico, fibra e madeira, representação e prestação de serviços para prefeituras, praças municipais, escolas, creches, associações, construtoras, empresas, hotéis pesque-paque, clubes, piscinas e condomínios residenciais, na qualidade de proponente em diversos processos licitatórios, sempre foi pontual na hora da entrega dos produtos e da prestação dos serviços, bem como os produtos por ela entregues sempre de boa qualidade e de acordo com o solicitado, e que não consta nenhuma advertência aos procedimentos até o presente momento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xanxerê-SC 06 de Maio 2011.

Silvana M. Gauer
Setor de compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Ideiar Centofante
Setor de Compras

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 01 / 19
Bianca Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018091248
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RICARDO KIYOSHI WATANABE**
Registro.....: SC S1 036749-8
C.P.F.....: 794.679.209-30
Data Nasc....: 24/03/1971
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 22/01/1994 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

0172

**•ART 6527565-4**
Empresa.....: CARLINHOS BRINQUEDOS W V INDUST E COM LTDA ME
Contratante..: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL INFANCIA FELIZ LT
Proprietário.: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL INFANCIA FEL
Endereço Obra: RUA MATO GROSSO E 256E
Bairro..... JARDIM ITALIA
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 10/04/2018 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 10/04/2018 Término.....: 12/04/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

---

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800032337, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018091248
11/04/2018,15:14:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

---

**Certidão de Acervo Técnico n° 252018091248 emitida em 11/04/2018**

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 71800032337 CAT nº 252018091248 de 11/04/2018, página 1 de 2
Registro realizado eletronicamente e aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Centro de Educação Infantil Infância Feliz Ltda
Rua: Mato Grosso, 256 – E Bairro: Jardim Itália
Fone: 3323-1080/9-8429-2164

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 71800032337 de 11/04/2018, página 2 de 2
CAT nº 2520180912 48 de 11/04/2018
Registro realizado eletronicamente. A aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

# ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CARLINHOS BRINQUEDOS W.V. IND. E COM. LTDA ME, com sede na Rua Boaventura Correia Lemos, 142, REGISTRO NO CREA-SC 080942-8, inscrita no CNPJ 05.001.955/0001-87, concluindo para CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFÂNCIA FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.741.637/0001-90 – SC, serviços de Fabricação, Instalação, Reforma e Manutenção, com atividades técnicas e quantitativas descritas abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|
| | FABRICAÇÃO/INSTALAÇÃO | | |
| 01 | Carrossel | 01 | Unidade |
| 02 | Balanço Vai e Vem | 01 | Unidade |
| | REFORMA/MANUTENÇÃO | | |
| 03 | Balanço 02 lugares | 01 | Unidade |
| 04 | Balanço 01 lugar | 01 | Unidade |
| 05 | Balanço | 01 | Unidade |
| 06 | Escorregador | 02 | Unidade |
| 07 | Carrossel | 01 | Unidade |

Responsável Técnico:

**Ricardo Kiyoshi Watanabe – Engenheiro Mecânico – CREA-SC S1 036749-8 – ART 6527565-4**

**Localização: Rua Mato Grosso – E – nº 256, Bairro Jardim Itália – Chapecó – SC – CEP89802-272**

Período de execução: Inicio: 10/04/2018 – termino: 12/04/2018

Chapecó, SC 10/04/2018

04.741.637/0001-90
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INFÂNCIA FELIZ LTDA.
RUA MATO GROSSO, 256-E
BAIRRO JARDIM ITÁLIA-CEP 89.802-272
CHAPECÓ – SC

Sandra Pelizza
Sócia-Administradora

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
SANDRA PELIZZA .....
Dou fé. Chapecó, 10 de Abril de 2018
Em testemunho da Verdade.
CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 3,15 + Selo(s): R$ 1,90 = Total: R$ 5,05. Selo Digital de Fiscalização NORMAL FBB87978-5GRQ. Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br. Ato praticado por: GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Cleverson da Cruz Marques
Escrevente
Ilvanio Loss Porto
Tabelião

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018091243
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

0173

Profissional.: **RICARDO KIYOSHI WATANABE**
Registro.....: SC S1 036749-8
C.P.F.....: 794.679.209-30
Data Nasc....: 24/03/1971
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 22/01/1994 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 6517338-1**
Empresa.....: CARLINHOS BRINQUEDOS W V INDUST E COM LTDA ME
Proprietário.: CENTRO DE EDUCACAO CEIB LTDA EPP
Endereço Obra: RUA SETE DE SETEMBRO D S N
Bairro..... PRESIDENTE MEDICI
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 30/03/2018 Baixada em.. 11/04/2018
Período (Previsto) - Início: 29/03/2018 Término.....: 29/03/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6516419-6
Profissional: 036749-8 RICARDO KIYOSHI WATANABE
MANUTENCAO
REFORMA
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
INSTALACAO
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
PARQUE EM ESTRUTURA METALICA CARROSSEL BALANCO 2 LUGARES ESCORREGADOR BANCO LABIRINTO GANGORRA SEGUINDO A NBR 16071 REQUISITOS DE SEGURANCA PARA PLAYGROUNDS

---

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800028890, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018091243
11/04/2018,14:34:40

---

**Certidão de Acervo Técnico nº 252018091243 emitida em 11/04/2018**

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 71800028890 de 11/04/2018, página 1 de 3
CAT nº 252018091243
Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 71800028890 de 11/04/2018, página 1 de 3
Para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018091243
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

0174

Registro realizado eletronicamente. A aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800028890
CAT nº 252018091243 de 11/04/2018, página 2 de 3

# CENTRO DE EDUCAÇÃO CEIB LTDA – EPP

15.279.978/0001-01

R. Sete de Setembro – Centro, Chapecó – SC, 89801-141

**Telefone: (49) 3316-0219**

## ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CARLINHOS BRINQUEDOS W.V. IND. E COM. LTDA ME, com sede na Rua Boaventura Correia Lemos, 142, REGISTRO NO CREA-SC 080942-8, inscrita no CNPJ 05.001.955/0001-87, conluindo para CENTRO DE EDUCAÇÃO CEIB LTDA – EPP.

**Serviços de manutenção, Reforma e Instalação, conforme descrito a baixo:**

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|
| 1. | Parque em estrutura metálica | 01 | Unidade |
| 2. | Carrossel | 01 | Unidade |
| 3. | Balanço 02 lugares | 01 | Unidade |
| 4. | Banco | 01 | Unidade |
| 5. | Labirinto | 01 | Unidade |
| 6. | Gangorra | 01 | Unidade |
| 7. | Carrossel | 01 | Unidade |
| 8. | Balanço 01 lugar | 01 | Unidade |

Responsável Técnico:

**Ricardo Kiyoshi Watanabe – Engenheiro Mecânico – CREA-SC S1 036749-8 -** ART. 6516419-6

Localização: Rua Sete de Setembro – Centro, Chapecó – SC – CEP: 89801-141

Período de execução: **26/03/2018 a 29/03/2018**

Chapecó, SC 26/03/2018

Ana Lúcia Alexandre Dalla Costa
CPF: 885.211.257-04
Sócia Administradora/Diretora

15.279.978/0001-01
CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL
BEBE CRIANÇA LTDA - ME
Rua 7 de Setembro, nº235 E
Centro CEP: 89.801-140
CHAPECÓ - SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-8702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
ANA LUCIA ALEXANDRE LIMA DALLA COSTA por CENTRO DE .... EDUCAÇÃO CEIB LTDA .....
Dou fé. Chapecó, 26 de Março de 2018.
Em testemunho da Verdade.
TAINAN SALDANHA DE MORAIS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 3,15 + Selo(s): R$ 1,90 = Total: R$ 5,05. Selo Digital de Fiscalização NORMAL FAMB8561-XQAF. Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br. Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC

Registro realizado eletronicamente. A fim de aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800028890 CAT nº 2520180091243 de 11/04/2018, página 3 de 3

CREA-SC

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 009/2018**

0176

## ATESTADO DE VISITA

Atesto que o Sr. Carlos Fonseca da Silva, portador da carteira do CPF n° 400.455.799-20, representando a empresa **WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 05.001.955/0001-87, sediada à Rua Boaventura Correia Lemos, 142, Bairro Matinho, CEP: 89820-000, município de XANXERÊ-SC, nos termos do **subitem 7.5 "d1"** do Edital de **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018,** através de visita realizada à área de jurisdição para a **contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim,** ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 03 de Janeiro de 2019.

Silvia Tissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia

Sílvia Tissiani – Diretora de Engenharia
CAU A90083-4
Município de Xaxim

Carlos Fonseca da Silva
Empresa Proponente
CNPJ: 05.001.955/0001-87

0177

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
Processo Licitatório n° 117/2018
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°009/2018
**ENVELOPE N°02 – PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **CONSTRUTORA COLINA LTDA**

# TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018

0178

## PROPOSTA DE PREÇOS

A **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, empresa estabelecida a Rua São Luiz número 181, bairro Bela Vista, município de Xaxim-SC, CEP 89.825-000, telefone nº 49.3353.1464, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, vem por meio desta apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PLAY GRUOND INFANTIL JUNTO A PRAÇA FREI BRUNO,** referente ao edital acima citado.

* O preço total proposto para fornecimento dos materiais e mão de obra, conforme planilha de orçamento em anexo é de **R$ 108.240,94 (cento e oito mil, duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**, sendo **R$ 86.593,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais)** correspondentes aos materiais e **R$ 21.647,94 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** correspondentes à mão de obra.

* O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas.

* Declaramos que nesta proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, BDI e encargos sociais e trabalhistas.

* O percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizado na composição do orçamento foi de 25,00%, conforme planilha anexa.

* Os valores referentes ao pagamento dos serviços prestados deverão ser efetuados no Banco Sicoob, de Xaxim-SC, Agência número 3069, conta corrente número 59.458-0.

* O representante legal da empresa para a assinatura do contrato é o Sr Antoninho Hilário Bueno, brasileiro, separado judicialmente, administrador da empresa, portador da identidade número 1.498.182-3, e CPF número 470.024.509.30, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 181, bairro Bela Vista, Xaxim-SC.

Xaxim-SC, 08 de janeiro de 2019.

**ANTONINHO HILARIO BUENO**
Representante legal

# ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA | Data: 08 de janeiro de 2019 |
| Empreendimento: PLAY GROUND - PRAÇA FREI BRUNO | Contratante: Prefeitura Municipal Xaxim |

| Ítem | ESPECIFICAÇÕES | Unid. | Quantid. | Valores (R$) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Total | BDI 25% |
| **1.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | |
| 1.1 | Locação da obra | m² | 147,00 | 9,15 | 1.345,05 | 1.681,31 |
| 1.2 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado, fixada em madeira | m² | 3,00 | 350,00 | 1.050,00 | 1.312,50 |
| 1.3 | Entrada provisória de energia | un | 1,00 | 61,70 | 61,70 | 77,13 |
| | **Total do ítem** | | | | | **3.070,94** |
| **2.0** | **ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA** | | | | | |
| 2.1 | Escavação para fixação de pilares | un | 8,00 | 50,00 | 400,00 | 500,00 |
| 2.2 | Fixação de pés em viga "U" 100mm dupla | un | 6,00 | 1.040,00 | 6.240,00 | 7.800,00 |
| 2.3 | Fixação de tesouras de 10,50m, na cobertura, ligadas com cantoneira 3/4 | un | 4,00 | 1.600,00 | 6.400,00 | 8.000,00 |
| 2.4 | Folhas de aluzinco trapezoidal, pintadas em 04 cores diferentes | m² | 185,00 | 48,00 | 8.880,00 | 11.100,00 |
| 2.5 | Fixação de terças de 14m | un | 6,00 | 450,00 | 2.700,00 | 3.375,00 |
| | **Total do ítem** | | | | | **30.775,00** |
| **3.0** | **CERCADO** | | | | | |
| 3.1 | Grades de tubo 30x30mm, tubo 5/8" espaço de 10cm entre cada, altura 1,75m | m² | 147,00 | 52,50 | 7.717,50 | 9.646,88 |
| 3.2 | Portão de 1,50x1,75m, de correr, com trilho chumbado ao solo | un | 1,00 | 1.180,00 | 1.180,00 | 1.475,00 |
| | **Total do ítem** | | | | | **11.121,88** |
| **4.0** | **BRINQUEDOS** | | | | | |
| 4.1 | Double mix pass ranni play | un | 1,00 | 19.282,00 | 19.282,00 | 24.102,50 |
| 4.2 | Casinha encantada xalingo | un | 1,00 | 2.469,00 | 2.469,00 | 3.086,25 |
| 4.3 | Escorregador MD, 04 degraus | un | 1,00 | 690,00 | 690,00 | 862,50 |
| 4.4 | Gagorra Cavalinho | un | 1,00 | 156,00 | 156,00 | 195,00 |
| 4.5 | Túnel Lúdico | un | 1,00 | 2.140,00 | 2.140,00 | 2.675,00 |
| 4.6 | Balanço bebê duplo | un | 2,00 | 1.447,00 | 2.894,00 | 3.617,50 |
| 4.7 | Play Ground Junior | un | 1,00 | 1.099,00 | 1.099,00 | 1.373,75 |
| 4.8 | Gangorra Dupla | un | 2,00 | 495,00 | 990,00 | 1.237,50 |
| 4.9 | Carrossel gira-gira de 2 lugares em formato de avião | un | 2,00 | 825,00 | 1.650,00 | 2.062,50 |
| 4.10 | Piscina de Bolinha | un | 1,00 | 445,00 | 445,00 | 556,25 |
| 4.11 | Banco Lapis | un | 4,00 | 599,00 | 2.396,00 | 2.995,00 |
| | **Total do item** | | | | | **42.763,75** |
| **5.0** | **PISO** | | | | | |
| 5.1 | Grama Sintetica verde 12mm + serviços | m² | 147,00 | 90,00 | 13.230,00 | 16.537,50 |
| | **Total do ítem** | | | | | **16.537,50** |
| **6.0** | **ELÉTRICA** | | | | | |
| 6.1 | Painel LED lacrado | un | 4,00 | 81,00 | 324,00 | 405,00 |
| 6.2 | Ponto de tomada simples | un | 5,00 | 142,00 | 710,00 | 887,50 |
| 6.3 | Ponto interruptores simples | un | 2,00 | 141,00 | 282,00 | 352,50 |
| 6.4 | Interruptor com tomada | un | 1,00 | 171,00 | 171,00 | 213,75 |
| | **Total do ítem** | | | | | **1.858,75** |
| **7.0** | **LIMPEZA FINAL** | | | | | |
| 7.1 | Limpeza geral da obra | m² | 147,00 | 11,50 | 1.690,50 | 2.113,13 |
| | **Total do ítem** | | | | | **2.113,13** |
| | **TOTAL GERAL DA OBRA** | | | | | **108.240,94** |

**DIRCEU MATTIELLO**
Engº Civil - Crea 015264-0
Sócio / Responsável Técnico

**ANTONINHO HILARIO BUENO**
Sócio

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA | Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM-SC | Obra: CONSTR. E ESTRUT. DE PLAY GROUND

| Ítem | Serviço | Valor | | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | R$ | % | % mês | acumul. | % mês | acumul. | % mês | acumul. | % mês | acumul. | % mês | acumul. | % mês | acumul. |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 3.070,94 | 2,84 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 2.0 | ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA | 30.775,00 | 28,43 | 80,00 | 80,00 | 20,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.0 | CERCADO | 11.121,88 | 10,28 | | - | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 4.0 | BRINQUEDOS | 42.763,75 | 39,51 | | - | | - | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 5.0 | PISO | 16.537,50 | 15,28 | | - | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 6.0 | ELÉTRICA | 1.858,75 | 1,72 | | - | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 7.0 | LIMPEZA FINAL | 2.113,13 | 1,95 | | - | | - | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| | TOTAL % | | 100,00 | 25,58 | 25,58 | 26,96 | 52,54 | 47,46 | 100,00 | - | 100,00 | - | 100,00 | - | 100,00 |
| | TOTAL R$ | 108.240,94 | | 27.690,94 | 27.690,94 | 29.182,81 | 56.873,75 | 51.367,19 | 108.240,94 | - | 108.240,94 | - | 108.240,94 | - | 108.240,94 |

Xaxim-SC, 08 de janeiro de 2019

DIRCEU MATTIELLO
Resp. Técnico

ANTONINHO H. BUENO
Administrador

0181

# BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Tomador: Municipio de Xaxim - SC
Empreendimento: Construção e Estruturação de Playground Infantil - Praça Frei Bruno
Programa:

| **Identifique o tipo de obra:** | **2** | **Informe a base de cálculo do ISSQN** |
|---|---|---|
| Construção de rodovias e ferrovias: | 2 | Sobre os serviços.<br>**(X) Sobre a mão de obra** |
| | | Informe a ocorrência de desoneração da folha de pagamento. Lei 12844/2013<br>SEM Desoneração<br>**(X) COM Desoneração** |

| **Item Componente do BDI** | **Intervalo de admissibilidade** | | | **Valores Propostos** |
|---|---|---|---|---|
| | **1º Quartil** | **Médio** | **3º Quartil** | |
| **A**dministração **C**entral | 3,80% | 4,01% | 4,67% | 4,01% |
| **S**eguro e **G**arantia | 0,32% | 0,40% | 0,74% | 0,50% |
| **R**isco | 0,50% | 0,56% | 0,97% | 0,65% |
| **D**espesas **F**inanceiras | 1,02% | 1,11% | 1,21% | 1,20% |
| **L**ucro | 6,64% | 7,30% | 8,69% | 7,30% |
| **I1**: PIS e COFINS | | | | 3,65% |
| **I2**: ISSQN (conforme legislação municipal) | | | | 3,00% |
| **I3**: Cont. Prev s/Rec. Bruta (Lei 12844/2013 - Desoneração) | | | | 2,00% |
| BDI incluso no custo unitário? | **( X ) SIM** | ( ) NÃO | | |
| BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento | | | | |
| **BDI - COM Desoneração da folha de pagamento** | | | | **25,00%** |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)x(1+DF)x(1+L)/(1-I1-I2)]-1
**BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)x(1+DF)x(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1**

Xaxim-SC, 08 de janeiro de 2019

**DIRCEU MATTIELLO**
Engº Civil - Crea 015264-0
Sócio / Resp. Técnico

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM<br><br>CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | TOMADA DE PREÇO<br>Nr.: 9/2018 - TP<br><br>Processo Administrativo: 117/2018<br>Processo de Licitação: 117/2018<br>Data do Processo: 04/12/2018 |
|---|---|



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Play Ground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim, conforme Projetos e Memoriais Descritivos

0182

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 117/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 006/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 117/2018, Licitação nº. 9/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI, CONSTRUTORA COLINA LTDA AMBAS AS EMPRESAS COMPROVARAM ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA DE ACORDO COM A LEI 123/06 E 147/14. FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. ALESSANDRO ARRUDA, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das proponentes, verificou-se na documentação da empresa WORLD VISION PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI que o Balanço Social foi apresentado incompleto, sem o Termo de Abertura e Encerramento e sem registro na Junta Comercial, estando em desacordo com o exigido no item 7.4.2.1 b), ficando inabilitado na fase de documentos de Habilitação. Na analise da documentação da empresa CONTRUTORA COLINA LTDA verificou-se que o CRF FGTS e a CND FEDERAL encontram-se vencidas, estando a empresa enquadrada como Micro Empresa, fica concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para Regularização dos documentos, conforme previsto no item 7.8 do Edital. FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO DE 5 DIAS, CONFORME PREVISTO NO ART. 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 8 de Janeiro de 2019

**COMISSÃO:**

CLODOALDO SQUINA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

TALINE MAIARA TAQUARA - ..... - MEMBRO DE EQUIPE

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - ..... - MEMBRO DE EQUIPE

THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - MEMBRO DE EQUIPE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CARLOS FONSECA DA SILVA - ..... - Representante

DIRCEU MATTIELLO - ..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

**TOMADA DE PREÇO**
**Nr.: 9/2018 - TP**

**Processo Administrativo:** 117/2018
**Processo de Licitação:** 117/2018
**Data do Processo:** 04/12/2018

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Play Ground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim, conforme Projetos e Memoriais Descritivos

0183

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 117/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 006/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 117/2018, Licitação nº 9/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Os envelopes de Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, sendo rubricado os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura e analise da Proposta de Preço da empresa CONSTRUTIRA COLINA LTDA, única empresa Habilitada no certame, verificou-se que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no item 8 do Edital, apresentando todas as planilhas de orçamento,cronograma físico financeiro e planilha de BDI estando o valor abaixo do máximo estimado no Edital. FICA ABERTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA RECURSO, CONFORME PREVISTO DO ART. 109 DA LEI 8.666/93.

**Participante:** 1622 - **CONSTRUTORA COLINA LTDA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Construção e Estruturação de Play Ground | Un | 1,00 | | 0,0000 | 108.240,94 | 108.240,94 |

**Total do Participante -------->** 108.240,94

**Total Geral ---------->** 108.240,94

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 8 de Janeiro de 2019

**COMISSÃO:**

CLODOALDO SQUINA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

TALINE MAIARA TAQUARA - ..... - MEMBRO DE EQUIPE

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - ..... - MEMBRO DE EQUIPE

THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - MEMBRO DE EQUIPE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CARLOS FONSECA DA SILVA - ..... - Representante

DIRCEU MATTIELLO - ..... - Representante

PREFEITURA DE
XAXIM

184

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2018**
**Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018**

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Sub-Procurador do Município

**Assunto: Anulação de Processo Licitatório**

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à Anulação de Processo de Licitação n° 117/2018, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 009/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim**, em virtude de apenas 2(duas) empresas terem participado do certame, na qual uma delas restou inabilitada nos documentos de habilitação, deixando restrita a concorrência de preços com apenas uma proposta de preço.

Por não termos obtido êxito na redução de preço do certame, sugere-se pela anulação do mesmo, com posterior elaboração de novo processo licitatório, no qual deverá ser separado em 2 lotes ou processo separado, um para a infraestrutura do parque e outro para os brinquedos, o que permitirá uma maior concorrência e economicidade para o município.

Xaxim (SC), 10 de janeiro de 2019.

**Clodoaldo Squina**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº **117/2018**
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº **009/2018**
Assunto: **Contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Municipal Frei Bruno.**

# PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitações, solicitando a apreciação de seu requerimento para a possível Anulação ou Revogação do Processo Licitatório em epígrafe, face a baixa participação de empresas, tendo, em tese, sido frustrada a concorrência.

De antemão, o parecer recairá sobre a possibilidade de REVOGAÇÃO do processo licitatório e não da ANULAÇÃO, visto não termos verificado eventuais ilegalidades aparentes a qual geraria vício que impediriam os efeitos do ato praticado. Não se confere a conveniência para anulação e sim a própria necessidade de imposição da declará-la nula em conformidade com a norma.

Visualiza-se a possibilidade de revogação do procedimento, com base no interesse público, uma vez que pela baixa participação no certame em que apenas duas empresas estiveram presentes e somente uma logrou habilitação por possuir Atestado de Capacidade Técnica.

Analisando os autos, observa-se que a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

Verifica-se também que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, parecer jurídico, etc.

Resta, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente, razão pelas quais não há que se falar em ilegalidade, no sentido de respeito às formalidades procedimentais,

estando, em nosso entendimento, afastada a possibilidade de ANULAÇÃO do presente procedimento.

Desta feita, diante da falta de concorrência no certame, sem ter ocorrido melhora nos preços licitados, o que traria vantagem ao ente público, a revogação da licitação se torna possível, no interesse da administração e por faculdade de seu gestor, ou até mesmo obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 49 da Lei 8.666/93 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração.

O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desta feita, sobre a hipótese de ocorrência de fato superveniente, qual seja, a falta de concorrência, tem o fato pertinente e suficiente para justificar eventual revogação da licitação pela administração, com fundamento no interesse público primário, consubstanciado na preservação dos princípios norteadores do direito administrativo e princípios do processo licitatório e, ainda, a preservação do erário por falta de propostas de preços e dusputa entre os interessados.

Portanto, atendidos os requisitos do artigo supracitado. De mais a mais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar-anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Vejamos:

**STF SÚMULA Nº 346** - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

**STF SÚMULA Nº 473** - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

José Cretella Júnior leciona que "*pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato,* ***ou seu superior hierárquico****, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais*".

O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração e, por conseguinte, ao próprio interesse público.

Ainda se evidencia que, embora tenha sido impugnado, a manutenção do objeto da licitação em lote único pode ter corroborado para que não houvesse empresas interessas, dificultando a concorrência.

Neste viés, o artigo 49 da Lei 8.666/93 possibilita o ato de invalidação do certame, necessário enfatizar que referida norma prevê duas formas de fazê-la.

A primeira é a revogação que deve operar quando constado a existência de fato superveniente e lesivo ao interesse público.

A segunda é a anulação que opera quando da existência de vício de legalidade, ou seja, a violação as normas. No caso em debate, como já mencionado acima, a licitação obedeceu a todos os requisitos formais exigidos na lei para a modalidade, foi devidamente publicada,

não sendo hipótese de vício de legalidade. Portanto, não há que se falar em anulação.

Todavia, evidente a existência de fato verificado posterior, substanciado na constatação de eventual má elaboração e fracionamento dos lotes do objeto, relevante e prejudicial ao interesse público - concorrência, boa administração das fianças e preservação dos princípios administrativos - a justificar revogação, nos moldes da primeira parte do *caput* do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Revogação segundo Diógenes Gasparini "*é o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente - art. 49 da lei nº 8.666/93*". Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade.

Cabe aqui ressaltar que é necessária a ocorrência de fato superveniente e de motivação para que o procedimento da licitação seja revogado pautado no interesse público. **Diversamente do que ocorre com a anulação, que pode ser total ou parcial, não é possível a revogação de um simples ato do procedimento licitatório**, como o julgamento. Ocorrendo motivo de interesse público que desaconselhe à contratação do objeto da licitação, **é todo o procedimento que se revoga.**

A referida lei 8.666/93, em seu artigo 49, § 3°, prevê ainda que no caso de desfazimento da licitação fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, garantia essa que é dada somente ao vencedor, o único com interesse na permanência desse ato, pois através dele pode chegar a executar o contrato. Inexistindo vencedor, a deliberação pela sua revogação não implica necessariamente a concessão de ampla defesa e contraditório aos licitantes, visto não existir ainda vencedor no certame e, consequentemente, inexistir direito de adjudicação e contratação de licitante certo.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de **REVOGAÇÃO** do processo licitatório sob análise por evidente interesse público, consubstanciado na necessidade de melhor elaboração e fracionamento dos lotes do objeto licitado para preservação do interesse público.

Em obediência ao princípio da Ampla Defesa, opina-se para que seja franqueado ao vencedor a possibilidade de defesa para que, querendo, apresente seu contraditório ao ato revocatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Xaxim SC, 18 de Janeiro de 2019.

**SILAS DAVID PARISOTTO**
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

PREFEITURA DE
XAXIM

190

# DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Referência:** Processo Administrativo nº 117/2018
**Assunto:** Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018 – Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno.
**Requerente:** Comissão de Licitações

O **Prefeito Municipal de Xaxim**, Estado de Santa Catarina, Sr. Lirio Dagort, no uso de suas atribuições legais, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda:

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput,* da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**Considerando** o requerimento da Comissão de Licitações quanto a revogação do ato para melhor atendimento do objeto licitado, bem como melhor atendimento a concorrência no processo licitatório, preservando o erário público;

**Considerando** o arrazoado contido no Parecer Jurídico exarados pela Procuradoria do Município deste Poder que, dentre outras ponderações, opinou pela revogação do certame e de todos os seus atos;

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, decidido **REVOGAR** o Processo Licitatório vinculado ao Processo Administrativo nº 117/2018, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018, que tem por finalidade a Construção e Estruturação de Playground Infantil junto a Praça Frei Bruno.

Em vista da preservação do contraditório e a ampla defesa, intime-se o vencedor do processo para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente suas razões recursais contrárias a presente decisão. Após, caso apresentado, voltem os autos conclusos para apreciação e decisão final.

Publique-se. Registra-se e Intime-se.

Xaxim, 18 de janeiro de 2019.

**Lirio Dagort**
Prefeito Municipal

24/01/2019

**ONSTRUTORA COLINA LTDA**

CNPJ Nº 05.560.501/0001-46

191

Xaxim-SC, 16 de janeiro de 2019.

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

A Construtora Colina Ltda, empresa participante e vencedora da Tomada de Preço nº 009/2018, para Construção e Estruturação do Play Ground Infatil junto a Praça Frei Bruno, solicita o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais.

Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente

**DIRCEU MATTIELLO**
**Eng Civil – Crea 015264-0**
Sócio administrador

Defiro o pedido

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05
17.01.19

Av. Plinio Arlindo de Nes, 1480 - Centro - Xaxim - SC
CEP 89.825-000 - Tel. 49.3353.1464

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

192

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05560501/0001-46
**Razão Social:** CONSTRUTORA COLINA LTDA
**Endereço:** RUA GILBERTO LUNARDI 95 / BELA VISTA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2018 a 26/01/2019

**Certificação Número:** 2018122803361359674515

Informação obtida em 08/01/2019, às 10:40:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

193

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA**
**CNPJ: 05.560.501/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:10 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2019.
Código de controle da certidão: **3E8C.8984.650F.AD1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Recebido 24.01.19
DIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

**TOMADA DE PREÇO**
**Nr.: 9/2018 - TP**

194

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **117/2018** |
| **Processo de Licitação:** | **117/2018** |
| **Data do Processo:** | **04/12/2018** |

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de Projeto de Construção e Estruturação de Play Ground Infantil junto a Praça Frei Bruno, no Município de Xaxim, conforme Projetos e Memoriais Descritivos

## NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2019

**tivo:** Decide-se pela Revogação de Processo Licitatório, em virtude de necessidade de divisão do objeto, para possibilitar uma maior competição, conforme Parecer Juridico.

Nº. Publ. 4407 / 2019
Data da Publ. 04 / 02 / 2019
Data Saída 04 / 03 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: CLAUDETE CARDOSO

Xaxim, 4 de Fevereiro de 2019

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL